LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 17/05/11
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete Vereador Paulo Linhares

Processo nº064/ 2011

Projeto de Lei nº035 de 13 de maio /2011.
AUTOR: VEREADOR PAULO LINHARES

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS, COM SEDE NA CIDADE DE BOA VISTA-RR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e, eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1 º - Fica declarada de utilidade Pública Municipal, **O CENTRO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS,** Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Av. Estrela Dalva nº3289, bairro Jardim Tropical, neste Capital, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.963.883/0001-60.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista / RR, 13 de maio de 2011.

PAULO LINHARES
Vereador - PP

À Sec. Apoio Legislativo
13/05/14



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Gabinete Vereador Paulo Linhares

Justificativa

Este projeto tem como objetivo reconhecer o trabalho social que o CENTRO ESPIRITA FRANCISCO DE ASSIS, realiza neste município, promovendo o serviço de assistência e promoção espírita, assegurando suas características beneficentes, preventivas e promocionais, reunindo a este trabalho ajuda de cunho material e espiritual, além de ensinar aos seus associados, o amor ao próximo, a compaixão e lhes ensinam a ser cada dia pessoas melhores, deste modo ajudando com que a sociedade de boa vista imprima uma distancia maior para a violência que nos cerca a cada dia.

PAULO LINHARES
Vereador - PP

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.963.883/0001-60 MATRIZ		**27/01/1999**

NOME EMPRESARIAL
C RO ESPIRITA FRANCISCO DE ASSIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CEFA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ESTRELA DALVA	**3289**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.309-000	**JARDIM TROPICAL**	**BOA VISTA**	**RR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **23/11/2009** às **19:46:08** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/11/2009

CERTIDÃO DE REGISTRO

AV. VILLE ROY, 5623-E - CENTRO - BOA VISTA/RR - Telefone : (95) 224-3327

REGISTRO Nº **00001082** LIVRO Nº **A-04**

AVERBAÇÃO Nº **5** - PROTOCOLO **00010620** Data **21/01/2004**

DENOMINAÇÃO	CENTRO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS
NATUREZA	REFORMULAÇÃO ESTATUTÁRIA
ENDEREÇO	AV. ESTRELA DALVA 3289 - RAIAR DO SOL BOA VISTA-RR
FORO	BOA VISTA - RR
DATA DA APROVAÇÃO	04/01/2004
FINS (OBJETIVOS)	São finalidades do Centro Espírita: I- Promover com vistas ao aprimoramento íntimo de seus frequentadores , o estudo metódico e sistemático da Doutrina Espírita; II- Promover a evangelização da criança, do jovem e do adulto, à luz da Doutrina Espírita; III- Participar efetivamente das atividades de unificação do movimento espírita, com vista ao seu fortalecimento;
OBSERVAÇÕES	Ata de Assembléia Geral realizada no dia 04/01/2004 para deliberar: - Alteração do Estatuto; RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL A Entidade será designada C.E.F.A. I- DOS ASSOCIADOS: - O CEFA é integrado por um número ilimitado de associados, designados "associados Efetivos aos quais serão os direitos previstos em lei e neste estatuto; II- DO PATRIMÔNIO DA ENTIDADE: - O patrimônio constitui-se de todos os bens móveis e imóveis adquiridos por compra, por doação de terceiros ou por meios legais devendo ter registro contábil; III- DOS ÓRGÃOS: - A Assembleia Geral é constituida pelos ASSOCIADOS EFETIVOS no uso de seus dirteitos; - Será administrada por uma DIRETORIA EXECUTIVA, eleita dentre seus associados com a seguinte composição: PRESIDENTE; VICE-PRESIDENTE; - E por três membros titulares do CONSELHO FISCAL; IV- DA ASSEMBLÉIA GERAL: - A Assembléia Geral é o órgão soberano do CEFA, reunir-se-á ordináriamente, a cada ano, no mês de março, para aprovação das contas e a cada três anos, para eleição do Conselho Fiscal, ou toda vez que for convocada pelo presidente, pela maioria da Diretoria ou por 1/5 dos associados; - Compete a Assembléia Geral: Eleger a diretoria e o conselho fiscal; reformar este estatuto; Escolher um presidente para dirigir os seus trabalhos, quando se tratar da prestação de contas da diretoria; Destituir membros se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para este fim. - A convocação da assembléia deverá ser feita por edital fixado na sede, com antecedência mínima de 10 dias, contendo em pauta os assuntos sobre os quais deverá deliberar. V- DA DIRETORIA: - O mandato dos membros da diretoria executiva é de 03 (três) anos, podendo ser reeleito; VI- DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO: - Estatuto reformável por deliberação da assembléia atendendo requisitos nele previsto (Codigo Civil, art. 46, inciso IV); - Em hipótese alguma haverá reforma dos objetos e fins estatuídos no art. 1º deste estatuto. VII- DA DISSOLUÇÃO: - Por falta absoluta de meios para continuar funcionando, por sentença judicial irrecorrível ou por deliberação de mais de dois terços dos associados em assembléia geral, o patrimônio será revertido em benefício de outra entidade espíritalegalmente constituída , funcionando nan localidade e registrada no Conselho nacional de assistência social ou, em sua falta, de outra indicada pelo órgão Federativo Espírita do Estado.

DEUSDETE COELHO FILHO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria de Jesus S. Rocha
Rita de Cássia Mello Coelho
Reginaldo R. Magalhães da Silva
SUBSTITUTOS
BOA VISTA - RORAIMA

Reginaldo R. Magalhães da Silva
Tabelião Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO

AV. VILLE ROY, 5623-E - CENTRO - BOA VISTA/RR - Telefone : (95) 224-3327

REGISTRO Nº **00001082** LIVRO Nº **A-04**

AVERBAÇÃO Nº **6** - PROTOCOLO **00012014** Data **07/04/2006**

DENOMINAÇÃO	CENTRO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS
NATUREZA	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA
DATA DO DOCUMENTO	26/03/2006
TEMPO DO MANDATO	03 (TRÊS) ANOS
DATA DA APROVAÇÃO	26/03/2006
DATA DA ELEIÇÃO	26/03/2006
DATA DA POSSE	30/03/2006
OBSERVAÇÕES	ATA DE REUNIÃO, REALIZADA EM 26/03/2006. PARA DELIBERAR: 1) Eleição da nova Diretoria; 2) Alteração de endereço; 3) O que ocorre. -Diretoria: DALVA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO - Presidente; HELOÍSA PEREIRA DA SILVA - Vice-Presidente. -Foi alterado o endereço para: Av. Estrela Dalva, nº 3289, Jardim Tropical, Boa Vista - RR.

Era o que se continha no aludido assento da sociedade civil acima.
O referido é verdade e dou fé: 7 de abril de 2006.Karine Jeanne Viana Coelho Cesar.
Eu, **Deusdete Coelho Filho,** Oficial, subscrevo e assino.

Reginaldo R. Magalhães da Silva
Tabelião Substituto

DEUSDETE COELHO FILHO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria de Jesus S. Rocha
Rita de Cássia Mello Coelho
Reginaldo R. Magalhães da Silva
SUBSTITUTOS
BOA VISTA - RORAIMA

DEUSDETE COELHO FILHO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Maria de Jesus S. Rocha
Rita de Cássia Mello Coelho
Reginaldo R. Magalhães da Silva
SUBSTITUTOS
BOA VISTA - RORAIMA

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
AV. VALE REAL, 456-E, CENTRO, CEP 69301-001
Deusdete Coelho Filho – Oficial
AVERBAÇÃO
Registro: 00002410, do livro A-10.
Protocolo: 00010620.
Averbado à margem do registro
In. 00001082
Boa Vista-RR, 21/01/2004

ESTATUTO DO CENTRO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º - O Centro Espírita Francisco de Assis, fundado em 04/01/1990, neste Estatuto designado "C.E.F.A.", é uma associação civil, religiosa, assistencial, cultural, beneficente e filantrópica, com personalidade jurídica, e que tem por objeto e fins:

I – promover, com vistas ao aprimoramento íntimo de seus freqüentadores, o estudo metódico e sistemático da Doutrina Espírita, no seu tríplice aspecto – científico, filosófico e religioso –, consubstanciada na codificação Kardequiana;

II – promover a evangelização da criança, do jovem e do adulto, à luz da Doutrina Espírita;

III – promover a divulgação da Doutrina Espírita, através dos meios de comunicação, de modo condizente com os seus princípios;

IV – realizar atividades de assistência espiritual, mediante a utilização dos recursos oferecidos pela Doutrina Espírita, com vistas à orientação, esclarecimento e consolo às pessoas que necessitem deste auxílio;

V – Promover o serviço de assistência e promoção social espírita, assegurando suas características beneficentes, preventivas e promocionais, conjugando a ajuda material e espiritual, fazendo com que este serviço se desenvolva concomitantemente com o atendimento às necessidades de evangelização;

VI – Participar efetivamente nas atividades de unificação do movimento espírita, conjugando esforços e somando experiências com as demais instituições espíritas, com vistas ao seu fortalecimento.

Parágrafo único – Os objetivos e finalidades do C.E.F.A. fundamentam-se na Doutrina Espírita codificada por Allan Kardec e nas obras que, seguindo seus princípios e diretrizes, lhe são complementares e subsidiárias.

Art. 2º - O C.E.F.A. é de duração indeterminada e tem a sua sede localizada à Rua Estrela D"alva nº 3.289, bairro Raiar do Sol, Município de Boa Vista, Estado de de Roraima.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos e fins a que se propõe, o C.E.F.A. adota os seguintes princípios e diretrizes:

I - não há, entre os beneficiários de seus serviços, qualquer discriminação de raça, sexo, cor e religião;

II – todos os cargos de direção são exercidos gratuitamente e os associados não fazem jus, nessa condição, a remuneração de qualquer natureza;

III – não há distribuição de lucros, dividendos, "pro labore" ou remuneração de qualquer natureza aos associados ou colaboradores da instituição;

IV – todas as receitas e despesas são escrituradas regularmente, em livros devidamente registrados e revestidos das formalidades legais;

V – na manutenção das finalidades e dos objetivos do C.E.F.A., todos os recursos são aplicados no território nacional.

Art. 4º - O C.E.F.A. manterá departamentos, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 5º - O C.E.F.A. reger-se-á pelo presente Estatuto, pelo Regimento Interno aprovado pela Diretoria e demais normas aplicáveis.

1. OFICIO DE REG. DE PESSOAS JURIDICAS
AV VILLE ROY, 456-E,CENTRO,CEP 69301-001
Deusdete Coelho Filho - Oficial
AVERBAÇÃO
Registro:00002410, do livro A-10.
Protolado:00010620.
AVERBADO a margem do registro
n. 00001082
Boa Vista-RR, 2[illegible]

CAPÍTULO II

DO QUADRO SOCIAL

Seção I

Dos Associados

Art. 6º - O C.E.F.A. é integrado por número ilimitado de associados, designados "Associados Efetivos", aos quais serão assegurados os direitos previstos em lei e neste Estatuto.

Parágrafo primeiro - Somente serão admitidos como associados, espíritas que sejam maiores de 16 (dezesseis) anos que estejam participando regularmente de grupo de estudos, promovidos pelo C.E.F.A., conforme critérios à serem estabelecidos pelo Regimento Interno, e que se proponham a trabalhar para o estudo, a difusão e a prática dos princípios da Doutrina Espírita.

Art. 7º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas dívidas contraídas pelo CE.F.A..

Seção II

Da Admissão e do Desligamento

Art. 8º - A admissão do associado dar-se-á por meio de proposta subscrita por um associado efetivo, no pleno gozo de seus direitos, sendo aprovada pela Diretoria Executiva, composta pelo Presidente e o Vice-Presidente e referendada em reunião ordinária.

Art. 9º - O desligamento do associado ocorrerá:

I - por motivo de falecimento, de interdição, de doença e por ausência, na forma da lei civil;

II - voluntariamente, por requerimento escrito dirigido ao Presidente;

III - compulsoriamente, por decisão da maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, quando a conduta do associado constituir causa de perturbação ou descrédito para o C.E.F.A..

Parágrafo único - O associado que venha sofrer a sanção prevista no inciso III deste artigo poderá pedir reconsideração, sem efeito suspensivo, à Assembléia Geral, no prazo de 30 dias contados da ciência de sua exclusão.

Seção III

Dos Direitos e Deveres

Art. 10º - São direitos dos associados:

I – votar nas Assembléias Gerais e ser votado para os cargos eletivos;

II – fazer uso, para si e para as pessoas de sua família, na conformidade do Regimento Interno e demais regulamentos, da biblioteca e de outros recursos de ordem cultural;

III – assistir às reuniões públicas e participar de cursos e atividades doutrinárias e práticas promovidas pelo C.E.F.A., conforme dispuser o Regimento Interno;

IV – propor novos associados.

DEUSDETE COELHO FILHO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria de Jesus S. Rocha
Rita de Cássia Mello Coelho
Reginaldo R. Magalhães da Silva
SUBSTITUTOS
BOA VISTA - RORAIMA

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURIDICAS
Maria de Jesus S. Rocha
Rita de Cássia Mello Coelho
Reginaldo R. Magalhães da Silva
SUBSTITUTOS
BOA VISTA - RORAIMA

Art. 11° - São deveres dos associados:

I – cumprir e respeitar este Estatuto, o Regimento Interno, os regulamentos e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;

II – manter seu cadastro atualizado junto à Secretaria;

III – contribuir mensalmente, na forma do artigo 12° do presente Estatuto;

IV – cumprir fielmente os fins da instituição;

V - prestar ao CE.F.A. todo o concurso moral e material ao seu alcance, quer aceitando o cargo para o qual seja convocado ou o encargo que lhe for atribuído, quer propondo novos associados e colaboradores;

VI - atender às convocações da Assembléia Geral e de outros órgãos da associação quando destes fizer parte;

VII – Manter a recíproca benevolência e o bom proceder, cumprindo-lhes em todas as circunstâncias, colocar o bem geral acima das questões pessoais.

Seção IV

Da Contribuição

Art. 12° - O associado contribui mensalmente com a mensalidade fixada em valor mínimo pela Diretoria, ou, a seu critério, com importância superior àquela.

Art. 13° - Os associados que, por extrema escassez de recursos pecuniários, solicitarem dispensa da contribuição mensal ficarão isentos, a critério da Diretoria, até que sejam afastadas as razões que motivaram o pedido de isenção.

Parágrafo único - Os associados efetivos dispensados da contribuição financeira, conforme o disposto neste artigo, continuarão com os mesmos direitos e deveres.

Art. 14° - O associado efetivo que faltar ao pagamento de suas mensalidades por mais de seis meses, sem se utilizar da faculdade que lhe é outorgada pelo artigo anterior, será considerado renunciante aos seus direitos e terá, em conseqüência, a matrícula cancelada, salvo quando a Diretoria conceder novo prazo.

1. OFICIO DE REG. DE PESSOAS JURIDICAS
AV VILLE ROY, 456-E,CENTRO,CEP 69301-001
Deusdete Coelho Filho – Oficial
AVERBAÇÃO
Registro:000024[illegible] do livro A-10.
Protocolo:000106[illegible]
AVERBADO [illegible] margem do registro
Boa Vista-RR, 21/01/2004.

CAPÍTULO III

DOS COLABORADORES

Art. 15° - O C.E.F.A. manterá um quadro de colaboradores efetivos e eventuais, formado por pessoas que, sem os direitos dos associados efetivos, queiram prestar assistência na consecução dos objetivos e finalidades da instituição.

Parágrafo Primeiro - Entende-se como colaborador efetivo aquele que se inscreva para contribuir, de forma periódica e constante, com recursos financeiros, de conformidade com os critérios fixados pela Diretoria.

Parágrafo Segundo - Colaborador eventual é todo aquele que, ocasionalmente, auxilia, voluntária e gratuitamente, na realização das atividades do C.E.F.A..

Art. 16° - São direitos e deveres dos colaboradores efetivos, além de outros dispostos no Regimento Interno:

I - utilizar-se da biblioteca e de outros recursos de ordem cultural;

II – assistir às reuniões públicas e participar de cursos e atividades doutrinárias e práticas promovidas pelo C.E.F.A., conforme dispuser o Regimento Interno;

III – recolher pontualmente a contribuição previamente acertada;

IV - participar ao C.E.F.A. a mudança de domicílio.

Parágrafo único - Aos colaboradores eventuais são assegurados os direitos constantes dos incisos I e II deste artigo.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 17° - O patrimônio do C.E.F.A. constitui-se de todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, por doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

Art. 18° - Os bens imóveis de propriedade da instituição não poderão ser vendidos, alienados ou gravados em hipoteca ou anticrese, no todo ou em parte, salvo se, mediante proposta submetida à Assembléia Geral, esta o aprovar, delegando poderes à Diretoria, que realizará a respectiva operação.

Parágrafo único - Os bens móveis poderão ser alienados, trocados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembléia Geral.

Art. 19° - Constituem fontes de recursos do C.E.F.A.:

I – contribuições dos associados e colaboradores;

II – subvenções financeiras do Poder Público e convênios;

III – doações, legados e aluguéis;

IV – juros e rendimentos;

V – promoções beneficentes;

DEUSDETE COELHO FILHO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria de Jesus S. Rocha
Rita de Cássia Melo Coelho
Reginaldo R. Magalhães da Silva
SUBSTITUTOS
BOA VISTA - RORAIMA

VI – venda de produtos e serviços realizados pelo C.E.F.A., tais como artesanatos, utensílios, móveis, bens oriundos de reciclagens e quaisquer outras atividades que proporcionem recursos para o atendimento de suas finalidades, compatíveis com os princípios doutrinários.

1. OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
AV VILLE ROY, 456-E, CENTRO, CEP 69301-001
Deusdete Coelho Filho – Oficial
AVERBAÇÃO
Registro: 00002410, do livro A-10.
Protolado: 00010620
AVERBADO a margem do registro
In. 00001082
Boa Vista-RR, 21/01/2014.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I

Da Assembléia Geral

Art. 20° - A Assembléia Geral, órgão soberano do C.E.F.A., é constituída pelos associados efetivos no uso de seus direitos.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, a cada ano, no mês de março, para aprovação das contas, e a cada 03 (três) anos, nos termos do art. 29°, para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente toda vez que for convocada pelo Presidente, pela maioria da Diretoria ou por um quinto dos associados.

Art. 21° - Além de outras atribuições dispostas neste Estatuto, compete à Assembléia Geral:

I - eleger a Diretoria Executiva e o Conselho fiscal;

II - reformar este Estatuto e resolver casos omissos;

III - escolher um Presidente para dirigir os seus trabalhos, quando se tratar da prestação de contas da Diretoria;

IV – destituir membros da Diretoria, se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim;

V – decidir sobre as contas anuais da Diretoria, considerando o parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 22° - A Assembléia Geral poderá funcionar em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de associados.

Parágrafo Primeiro - A convocação da Assembléia Geral deverá ser feita por edital, afixado na sede social, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contendo a pauta dos assuntos sobre os quais deverá deliberar.

Parágrafo Segundo - Toda Assembléia Geral terá ata registrada em livro próprio.

Parágrafo Terceiro - Apurada a presença de número legal para instalação da Assembléia Geral, o Presidente do Centro ou seu substituto dará início aos trabalhos, presidindo-os, ressalvados os casos dispostos no inciso III do artigo 25, oportunidade em que passará a direção ao presidente então escolhido pelo plenário.

DEUSDETE COELHO FILHO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria de Jesus S. Rocha
Rita de Cássia Mello Coelho
Reginaldo R. Magalhães da Silva
SUBSTITUTOS
BOA VISTA - RORAIMA

Seção II

Da Diretoria

Art. 23° - O C.E.F.A. será administrado por uma Diretoria Executiva, eleita dentre os associados, com a seguinte composição:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente.

Parágrafo único – O mandato dos membros da Diretoria Executiva é de 03(três) anos, podendo ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.

1. OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
AV VILLE ROY, 456-E, CENTRO, CEP 69301-001
Deusdete Coelho Filho - Oficial
AVERBAÇÃO
Protocolo:00010620.
AVERBADO na margem do registro
In. 00001082
Boa Vista-RR, 21/01/2004.

Art. 24° - Compete à Diretoria Executiva:

I – dirigir e administrar o CE.F.A., de acordo com as disposições estatutárias e regimentais;

II – desenvolver o programa de atividades do C.E.F.A.;

III – estabelecer os regulamentos e o Regimento Interno;

IV - decidir sobre medidas administrativas;

V – designar, entre os associados em dia com suas obrigações, Diretores / Coordenadores para as diversas atividades do C.E.F.A.;

VI - autorizar operações financeiras, até o limite estabelecido pela Assembléia Geral;

VII - providenciar a execução de quaisquer obras, reparos ou consertos imprescindíveis às atividades normais da instituição;

VIII - propor reforma do Estatuto à Assembléia Geral;

IX – elaborar balancetes financeiros mensais e balanço anual.

X - reformar o Regimento Interno quando julgar conveniente, observada a maioria absoluta de votos.

Art. 25° - Compete ao Presidente:

I – representar a instituição em juízo ou fora dele;

II – coordenar todas as atividades do C.E.F.A. de acordo com o presente Estatuto e demais normas;

III – presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais para reuniões ordinárias e extraordinárias previstas neste Estatuto, presidindo a todas, exceto as de prestações de contas e as de eleição dos membros da Diretoria;

IV – assinar com o Secretário a documentação do CE.F.A.;

V – assinar com o Tesoureiro os documentos que se refiram à movimentação financeira;

VI – elaborar relatórios anuais para aprovação da Assembléia Geral;

VII – organizar a representação do C.E.F.A. junto ao órgão de unificação do Movimento Espírita correspondente;

VIII – nomear e destituir, Diretores / Coordenadores para as diversas atividades do C.E.F.A..

Art. 26° - Compete ao Vice-Presidente:

I - auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções, substituindo-o nos impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas atribuições;

II – convocar a Assembléia Geral, para preenchimento do cargo de Presidente, no caso de vacância, faltando mais de seis meses para o término do mandato presidencial.

III - assumir a presidência da Instituição, no impedimento do Presidente

DEUSDETE COELHO FILHO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria de Jesus S. Rocha
Rita de Cássia Mello Coelho
Reginaldo R. Magalhães da Silva
SUBSTITUTOS
BOA VISTA - RORAIMA

Seção III

Do Conselho Fiscal

Art. 27° - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros titulares, todos associados efetivos, eleitos e considerados empossados pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal poderá ser convocado, em caráter extraordinário, mediante deliberação da Diretoria ou por solicitação escrita de um dos membros efetivos do Conselho Fiscal dirigida ao Presidente.

Parágrafo Segundo - O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.

Art. 28° - Compete ao Conselho Fiscal:

I – dar parecer nos balancetes financeiros mensais e no balanço anual;

II – impugnar as contas quando necessário;

III – reunir-se mensalmente ou quando julgar conveniente;

IV – fiscalizar a gestão econômico-financeira do CE.F.A..

1. OFICIO DE REG. DE PESSOAS JURIDICAS
AV VILLE ROY, 456-B, CENTRO, CEP 69301-001
Deusdete Coelho Filho - Oficial
AVERBAÇÃO
Registro: 00002410, do livro A-10.
Protolado: 00010620.
AVERBADO a margem do registro
n. 00001082
Boa Vista-RR, 21/01/2004.

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES

Art. 29° - A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será realizada no mês de março, sendo de 03 (três) anos o mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, na seguinte forma:

I - convocada a Assembléia Geral serão escolhidos dois membros para auxiliar a eleição;

II - não será permitido o voto por procuração;

III - somente poderá votar o associado que estiver quite com a Tesouraria;

IV - apurados os votos e resolvidas as impugnações, se houver, o Presidente da mesa proclamará a chapa eleita e a posse se dará de imediato, assumindo o exercício ao final da Assembléia Geral.

Parágrafo único – A forma, os prazos e os requisitos para a apresentação das chapas candidatas, como também a forma de votação para eleição da Diretoria Executiva, são regulamentadas no Regimento Interno.

DEUSDETE COELHO FILHO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria de Jesus S. Rocha
Rita de Cássia Mello Coelho
Reginaldo R. Magalhães da Silva
SUBSTITUTOS
BOA VISTA - RORAIMA

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30° - Pela exoneração, saída ou outra forma qualquer de abandono, a nenhum associado será lícito pleitear ou reclamar direitos ou indenizações, sob qualquer título, forma ou pretexto, por possuir, apenas, a condição de associado.

Art. 31° - Não será permitida, aos associados, Departamentos, órgãos e congêneres, a representação por meio de procuração, para o exercício de quaisquer de suas atribuições.

Art. 32° - O ano social coincidirá com o ano civil.

Art. 33° - A Diretoria somente poderá aceitar auxílio, doação, contribuição ou subvenção, bem como firmar convênios, quando estiverem eles desvinculados de compromissos que modifiquem o caráter espírita do C.E.F.A., e que não prejudiquem suas atividades normais ou sua finalidade doutrinária, para que seja preservada, em qualquer hipótese, a sua total independência administrativa.

Art. 34° - O C.E.F.A. poderá firmar acordos, convênios e parcerias com outras organizações, visando à execução de todas as finalidades previstas neste Estatuto e no seu Regimento Interno.

Parágrafo Primeiro - Os acordos, convênios e parcerias serão precedidos da verificação de que a organização possui nível e orientação compatíveis com a prestação dos serviços a serem conveniados.

Parágrafo Segundo - Os instrumentos do acordo, do convênio e da parceria consignarão normas de controle e fiscalização da ajuda prestada pelo C.E.F.A. inclusive a sua automática cessação pelo descumprimento do ajuste.

Art. 35° - Os membros da Diretoria e do Conselho não poderão usar o C.E.F.A. ou o seu patrimônio como garantia de quaisquer compromissos, como fianças, avais, endossos ou abonos, ressalvados os referentes a operações relativas à atividade da instituição autorizadas pela Assembléia Geral.

Art. 36° - Em caso de dissolução do C.E.F.A. por falta absoluta de meios para continuar funcionando, por sentença judicial irrecorrível ou por deliberação de mais de dois terços dos associados em Assembléia Geral, o patrimônio será revertido em beneficio de outra entidade espírita legalmente constituída, funcionando na localidade e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou, em sua falta, de outra indicada pelo órgão Federativo Espírita do Estado.

Art. 37° - Este Estatuto é reformável no tocante à administração, por deliberação da Assembléia Geral, atendidos os requisitos nele previstos (Código Civil, art. 46, inciso IV).

Parágrafo único - Em hipótese alguma haverá reforma dos objetos e fins estatuídos no art. 1° deste Estatuto.

Art. 38° - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, *ad referendum* da Assembléia Geral.

1. OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
AV VILLE ROY, 456-E/CENTRO, CEP 69301-001
Deusdete Coelho Filho – Oficial
AVERBAÇÃO
Registro: 00003410, do livro A-10.
Protocolo: 00010620.
AVERBADO à margem do registro
n. 00001082
Boa Vista-RR, 21/01/2004

CAPÍTULO VIII

DA DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 39° - A Diretoria e o Conselho Fiscal empossados na data da última eleição, terão o tempo de mandato mantido, ou seja até 31 de março de 2.006, após o que, o mandato dos respectivos cargos será o estabelecido no artigo 29°.

Este Estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03 de janeiro de 2.004, e entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TABELIONATO DEUSDETE COELHO

Presidente

TABELIONATO DEUSDETE COELHO

Advogado – OAB

Maria Leilá Rodrigues de Araujo
ADVOGADA - OAB-RR 052-B

1. OFICIO DE REG. DE PESSOAS JURIDICAS
AV VILLE ROY, 456-E, CENTRO, CEP 69301-001
Deusdete Coelho Filho - Oficial
A V E R B A D O
Registro: 00002410, Livro A-10.
Protolado: 00010620.
A V E R B A D O a margem do registro n. 00001082
Boa Vista-RR, 21/01/2004.

DEUSDETE COELHO FILHO
OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURIDICAS
Maria de Jesus S. Rocha
Rita de Cássia Mello Coelho
Reginaldo R. Magalhães da Silva
SUBSTITUTOS
BOA VISTA - RORAIMA

TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1.OFICIO
BOA VISTA - RORAIMA (95) 224-3327
RECONHECO SEMELHANTE a(s)assinatura(s)
1yIOWKd2-PAULO ROBERTO ROQUE DE CARVALHO
1yIOXLp0-MARIA LEILA RODRIGUES DE ARAUJO
Em testemunho da verdade.
BOA VISTA, 20 de Janeiro de 2004.
007-REGINALDO RUBENS MAGALHAES DA SILVA
TABELIAO SUBSTITUTO-EMC Custas:2,00

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 17/05/2011.

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 035, de 13 de maio de 2011 de autoria do vereador Paulo Bastos Linhares, o qual dispõe sobre: **"Declara de utilidade pública o centro espírita Francisco de Assis com sede na cidade de Boa Vista-RR".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Lei nº 035, de 13 de maio de 2011 de autoria do vereador Paulo Bastos Linhares, o qual dispõe sobre: **"Declara de utilidade pública o centro espírita Francisco de Assis com sede na cidade de Boa Vista-RR".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 11 DE MAIO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MANOEL NEVES DE MACEDO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 035, DE 13 DE MAIO DE 2010 DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO BASTOS LINHARES, QUAL DISPÕE SOBRE: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS COM SEDE NA CIDADE DE BOA VISTA-RR". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 11 DE MAIO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

30ª Sessão Ordinária do 1º Período, de 18 de maio de 2011

Matéria: Projeto de Lei N° 035/2011
Título: Declara de Utilidade Pública o Centro Espírita Francisco de Assis

Inicio: 18/05/2011 – 09h43min
Fim: 18/05/2011 – 09h44min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)	NÃO VOTA	PR	-
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

Primeiro Secretário

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
Vice-Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	08
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	08

APROVADO

Operador: Andréia

18 de maio de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

31ª Sessão Ordinária do 1º Período, de 24 de maio de 2011

Matéria: Projeto de Lei Nº 035/2011 — Início: 24/05/2011 – 09h36min
Título: Declara de Utilidade Pública o Centro Espírita Francisco de Assis — Fim: 24/05/2011 – 09h37min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS REHNCK		PPS	
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)	NÃO VOTA	PR	-
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO
Vice-Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	09
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	09

APROVADO

Operador: Andréia

24 de maio de 2011

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR BRAZ ASSIS BEHNCK

PROJETO DE LEI N. °035, DE 13 DE MAIO DE 2011.
AUTOR: PAULO LINHARES.

REDAÇÃO FINAL

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS, COM SEDE NA CIDADE DE BOA VISTA-RR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art.1°. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, **O CENTRO DE ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Av. Estrela Dalva, n°3289, bairro Jardim Tropical, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 02.963.883/0001-60.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 13 de maio de 2011.

SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO "PELÉ"
Vice-Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 165/2011 / CMBV/SAL

Boa Vista, 25 de maio de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Assunto: **Encaminhando Redação Final do Projeto de Lei n°. 035/11.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho Redação Final do Projeto de Lei n°. 035/2011 de autoria do Vereador Paulo Linhares, para que sejam tomadas as devidas providências.

Bem como o envio para os emails proadm@pmbv.rr.gov.br e diário@pmbv.rr.gov.br da referida Redação Final.

Respeitosamente,

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
Presidente em Exercício

25/5/11 10:00

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Capitão Ene Garcez, n° 1264 - São Francisco CEP: 69.301-160 Boa Vista / RR
Fone/Fax: (95) 3084-1389

LEI N° 1.344, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS, COM SEDE NA CIDADE DE BOA VISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o Centro Espírita Francisco de Assis, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.963.883/0001-60, com sede na Av. Estrela Dalva, nº 3.289, bairro Jardim Tropical, nesta Capital.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 06 de junho de 2011.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ano XVIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2964

quarta-feira
15 de junho
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOTA DE RETIFICAÇÃO

Republicamos nesta data, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO referente o 1° e 2° Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 1° Quadrimestre do exercício 2011, por motivo de publicação anterior ter ocorrido com a parcialidade dos dados informados, nesta data detectado.

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1° bimestre de 2011 (Janeiro a Fevereiro)

PLATINUM
Pag.: 0001

RI ANEXO I (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra orçamentárias) (I)	578.445.206,06	578.445.206,06	73.997.624,85	12,79	73.997.624,85	12,79	504.447.581,21
RECEITAS CORRENTES	411.571.250,31	411.571.250,31	67.932.234,54	16,51	67.932.234,54	16,51	343.639.015,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	63.151.695,61	63.151.695,61	10.873.403,60	17,22	10.873.403,60	17,22	52.278.292,01
Impostos	49.657.451,90	49.657.451,90	8.219.172,20	16,55	8.219.172,20	16,55	41.438.279,70
Taxas	13.494.243,71	13.494.243,71	2.654.231,40	19,67	2.654.231,40	19,67	10.840.012,31
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.780.707,89	5.780.707,89	1.209.186,83	20,92	1.209.186,83	20,92	4.571.521,06
Contribuições sociais	5.780.707,89	5.780.707,89	1.209.186,83	20,92	1.209.186,83	20,92	4.571.521,06
Contribuições econômicas	17.139.528,55	17.139.528,55	0,00	0,00	0,00	0,00	17.139.528,55
RECEITA PATRIMONIAL	8.905.113,63	8.905.113,63	1.370.086,35	15,39	1.370.086,35	15,39	7.535.027,28
Receitas imobiliárias	252.214,76	252.214,76	35.729,45	14,17	35.729,45	14,17	216.485,31
Receitas de valores mobiliários	8.652.898,87	8.652.898,87	1.334.356,90	15,42	1.334.356,90	15,42	7.318.541,97
RECEITA INDUSTRIAL	6.960,30	6.960,30	2.950,00	42,38	2.950,00	42,38	4.010,30
Receita da indústria de transformação	6.960,30	6.960,30	2.950,00	42,38	2.950,00	42,38	4.010,30
RECEITA DE SERVIÇOS	13.303,85	13.303,85	1.290,00	9,70	1.290,00	9,70	12.013,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	308.600.815,10	308.600.815,10	52.825.188,04	17,12	52.825.188,04	17,12	255.775.627,06
Transferências intergovernamentais	298.872.394,52	298.872.394,52	51.900.472,84	17,37	51.900.472,84	17,37	246.971.921,68
Transferências de convênios	9.728.420,58	9.728.420,58	924.715,20	9,51	924.715,20	9,51	8.803.705,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.973.125,38	7.973.125,38	1.650.129,72	20,70	1.650.129,72	20,70	6.322.995,66
Multa e juros de mora	4.042.521,82	4.042.521,82	641.091,90	15,86	641.091,90	15,86	3.401.429,92
Indenizações e restituições	1.180.467,03	1.180.467,03	234.349,76	19,85	234.349,76	19,85	946.117,27
Receita da dívida ativa	2.116.615,71	2.116.615,71	511.475,02	24,16	511.475,02	24,16	1.605.140,69
Receitas correntes diversas	633.520,82	633.520,82	263.213,04	41,55	263.213,04	41,55	370.307,78
RECEITAS DE CAPITAL	166.873.955,75	166.873.955,75	6.065.390,31	3,63	6.065.390,31	3,63	160.808.565,44
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	166.873.955,75	166.873.955,75	6.065.390,31	3,63	6.065.390,31	3,63	160.808.565,44
Transferências intergovernamentais	73.433.848,65	73.433.848,65	0,00	0,00	0,00	0,00	73.433.848,65
Transferências de convênios	93.440.107,10	93.440.107,10	6.065.390,31	6,49	6.065.390,31	6,49	87.374.716,79
AS (intra orçamentárias) (II)	9.237.158,33	9.237.158,33	800.336,52	8,66	800.336,52	8,66	8.436.821,81
RECEITAS CORRENTES	9.237.158,33	9.237.158,33	800.336,52	8,66	800.336,52	8,66	8.436.821,81
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	587.682.364,39	587.682.364,39	74.797.961,37	12,73	74.797.961,37	12,73	512.884.403,02
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	587.682.364,39	587.682.364,39	74.797.961,37	12,73	74.797.961,37	12,73	512.884.403,02
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	587.682.364,39	587.682.364,39	74.797.961,37	12,73	74.797.961,37	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	24.535.866,44	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra orçamentárias) (VIII)	578.445.206,06	4.950.940,89	583.396.146,95	124.424.842,93	124.424.842,93	25.941.405,30	25.941.405,30	4,45	557.454.741,65
DESPESAS CORRENTES	323.916.418,31	-721.881,07	323.194.537,24	110.059.985,22	110.059.985,22	24.016.286,23	24.016.286,23	7,43	299.178.251,01
Pessoal e encargos so	191.559.319,26	-1.383.926,30	190.175.392,96	75.280.959,43	75.280.959,43	18.677.782,58	18.677.782,58	9,82	171.497.610,38
Juros e encargos da d	1.569.580,90	300.620,00	1.870.200,90	1.870.200,00	1.870.200,00	184.208,63	184.208,63	9,85	1.685.992,27
Outras despesas corre	130.787.518,15	361.425,23	131.148.943,38	32.908.825,79	32.908.825,79	5.154.295,02	5.154.295,02	3,93	125.994.648,36
DESPESAS DE CAPITAL	244.352.276,09	5.672.821,96	250.025.098,05	14.364.857,71	14.364.857,71	1.925.119,07	1.925.119,07	0,77	248.099.978,98
Investimentos	230.437.813,17	5.973.441,96	236.411.255,13	1.470.193,03	1.470.193,03	0,00	0,00	0,00	236.411.255,13

Amortização de dívida	13.914.462,92	-300.620,00	13.613.842,92	12.894.664,68	12.894.664,68	1.925.119,07	1.925.119,07	14,14	11.688.723,85
Reserva do RPPS	10.176.511,66	0,00	10.176.511,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.176.511,66
DESPESAS (intra orçamentárias)(IX)	9.237.158,33	-234.360,00	9.002.798,33	4.211.363,81	4.211.363,81	1.310.733,06	1.310.733,06	14,56	7.692.065,27
DESPESAS CORRENTES	9.237.158,33	-234.360,00	9.002.798,33	4.211.363,81	4.211.363,81	1.310.733,06	1.310.733,06	14,56	7.692.065,27
Pessoal e encargos so	9.237.158,33	-234.360,00	9.002.798,33	4.211.363,81	4.211.363,81	1.310.733,06	1.310.733,06	14,56	7.692.065,27
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	587.682.364,39	4.716.580,89	592.398.945,28	128.636.206,74	128.636.206,74	27.252.138,36	27.252.138,36	4,60	565.146.806,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	587.682.364,39	4.716.580,89	592.398.945,28	128.636.206,74	128.636.206,74	27.252.138,36	27.252.138,36	4,60	565.146.806,92
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	47.545.823,01	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	587.682.364,39	4.716.580,89	592.398.945,28	128.636.206,74	128.636.206,74	27.252.138,36	74.797.961,37	-	-

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1° bimestre de 2011 (Janeiro a Fevereiro)

PLATINUM
Pag.: 0001

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

R$

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a b)
DESPESAS (EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS) (I)	578.445.206,06	583.396.146,95	124.424.842,93	124.424.842,93	25.941.405,30	25.941.405,30	95,19	4,45	557.454.741,65
LEGISLATIVA	16.237.125,00	16.237.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.237.125,00
AÇÃO LEGISLATIVA	16.237.125,00	16.237.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.237.125,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	110.121,59	110.121,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.121,59
DEFESA DO INTERESSE PUB. N	110.121,59	110.121,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.121,59
ADMINISTRAÇÃO	65.311.932,23	64.794.474,23	10.947.773,87	10.947.773,87	7.013.312,93	7.013.312,93	25,73	10,82	57.781.161,30
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.585.000,00	4.087.542,00	1.317.220,61	1.317.220,61	149.906,47	149.906,47	0,55	3,67	3.937.635,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	54.847.621,23	54.827.621,23	9.085.853,26	9.085.853,26	6.860.946,46	6.860.946,46	25,18	12,51	47.966.674,77
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.140.000,00	3.140.000,00	19.200,00	19.200,00	2.460,00	2.460,00	0,01	0,08	3.137.540,00
CONTROLE INTERNO	131.954,00	131.954,00	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.954,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.087.357,00	1.087.357,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.087.357,00
INFRA ESTRUTURA URBANA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.826.642,49	1.826.642,49	12.920,00	12.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.826.642,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.712.192,00	1.712.192,00	12.920,00	12.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.712.192,00

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde- SMSA
Robério Bezerra de Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMD
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Éder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania - SMGP
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

POLICIAMENTO	70.400,00	70.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.400,00
DEFESA CIVIL	44.050,49	44.050,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.050,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.434.304,37	11.508.288,37	5.055.843,96	5.055.843,96	212.654,60	212.654,60	0,78	1,85	11.295.633,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.233.372,32	3.233.372,32	208.666,66	208.666,66	0,00	0,00	0,00	0,00	3.233.372,32
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	517.483,56	517.483,56	392.990,40	392.990,40	43.840,00	43.840,00	0,16	8,47	473.643,56
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE	3.647,68	3.647,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.647,68
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	4.168.914,80	4.171.434,80	2.060.147,66	2.060.147,66	141.433,68	141.433,68	0,52	3,39	4.030.001,12
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.510.886,01	3.582.350,01	2.394.039,24	2.394.039,24	27.380,92	27.380,92	0,10	0,76	3.554.969,09
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.893.039,99	7.051.039,99	6.202.351,23	6.202.351,23	798.999,03	798.999,03	2,93	11,33	6.252.040,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	848.539,99	1.006.539,99	510.851,23	510.851,23	67.326,58	67.326,58	0,25	6,69	939.213,41
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTA	6.044.500,00	6.044.500,00	5.691.500,00	5.691.500,00	731.672,45	731.672,45	2,68	12,10	5.312.827,55
SAÚDE	88.133.141,01	88.133.141,01	25.650.747,15	25.650.747,15	6.884.989,58	6.884.989,58	25,26	7,81	81.248.151,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.119.824,00	3.119.824,00	82.266,62	82.266,62	2.800,00	2.800,00	0,01	0,09	3.117.024,00
ATENÇÃO BÁSICA	42.698.688,01	42.698.688,01	18.489.960,32	18.489.960,32	5.182.228,21	5.182.228,21	19,02	12,14	37.516.459,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E A	42.314.629,00	42.314.629,00	7.078.520,21	7.078.520,21	1.699.961,37	1.699.961,37	6,24	4,02	40.614.667,63
EDUCAÇÃO	146.355.544,61	147.974.501,50	42.761.961,21	42.761.961,21	4.055.140,60	4.055.140,60	14,88	2,74	143.919.360,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.614.833,09	24.292.790,01	8.290.759,84	8.290.759,84	638.047,97	638.047,97	2,34	2,63	23.654.742,04
COMUNICAÇÃO SOCIAL	715.000,00	372.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.500,00
ENSINO FUNDAMENTAL	82.250.016,81	87.790.397,27	32.184.693,83	32.184.693,83	3.387.859,03	3.387.859,03	12,43	3,86	84.402.538,24
EDUCAÇÃO INFANTIL	34.622.014,71	32.365.134,22	2.286.507,54	2.286.507,54	29.233,60	29.233,60	0,11	0,09	32.335.900,62
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULT	1.277.900,00	1.277.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277.900,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.875.780,00	1.875.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.875.780,00
CULTURA	2.220.700,36	2.220.700,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220.700,36
DIFUSÃO CULTURAL	1.722.067,26	1.722.067,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.722.067,26
DESPORTO COMUNITÁRIO	498.633,10	498.633,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.633,10
DIREITOS DA CIDADANIA	182.186,00	182.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.186,00
ASSISTÊNCIA AO POVO INDÍGE	182.186,00	182.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.186,00
URBANISMO	95.791.053,74	98.932.829,74	14.845.889,10	14.845.889,10	4.130.627,12	4.130.627,12	15,16	4,18	94.802.202,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.206.593,00	2.206.593,00	1.847.189,11	1.847.189,11	661.192,07	661.192,07	2,43	29,96	1.545.400,93
INFRA ESTRUTURA URBANA	80.471.493,74	80.613.269,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.613.269,74
SERVIÇOS URBANOS	13.112.967,00	16.112.967,00	12.998.699,99	12.998.699,99	3.469.435,05	3.469.435,05	12,73	21,53	12.643.531,95
HABITAÇÃO	35.720.490,00	35.720.490,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.720.490,00
HABITAÇÃO URBANA	35.720.490,00	35.720.490,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.720.490,00
SANEAMENTO	67.536.651,12	67.726.783,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.726.783,12
EAMENTO BÁSICO URBANO	67.536.651,12	67.726.783,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.726.783,12
O AMBIENTAL	1.062.736,00	1.062.736,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,01	0,38	1.058.736,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.000,00	600.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,01	0,67	596.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	462.736,00	462.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.736,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	216.786,00	216.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.786,00
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CI	216.786,00	216.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.786,00
AGRICULTURA	2.181.379,00	2.366.929,00	529.507,32	529.507,32	9.877,50	9.877,50	0,04	0,42	2.357.051,50
SERVIÇOS URBANOS	776.952,00	776.952,00	410.133,32	410.133,32	0,00	0,00	0,00	0,00	776.952,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMA	440.000,00	517.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517.000,00
ABASTECIMENTO	914.427,00	914.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914.427,00
EXTENSÃO RURAL	50.000,00	158.550,00	119.374,00	119.374,00	9.877,50	9.877,50	0,04	6,23	148.672,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	803.481,57	803.481,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803.481,57
TURISMO	803.481,57	803.481,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803.481,57
TRANSPORTE	6.158.511,11	6.158.511,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.158.511,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	38.470,57	38.470,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.470,57
INFRA ESTRUTURA URBANA	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00
SERVIÇOS URBANOS	894.367,19	894.367,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	894.367,19
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.753.673,35	4.753.673,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.753.673,35
DESPORTO E LAZER	4.608.824,39	4.708.824,39	3.643.984,41	3.643.984,41	722.476,24	722.476,24	2,65	15,34	3.986.348,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.196.697,99	4.296.697,99	3.643.984,41	3.643.984,41	722.476,24	722.476,24	2,65	16,81	3.574.221,75
DESPORTO COMUNITÁRIO	412.126,40	412.126,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.126,40
ENCARGOS ESPECIAIS	15.484.043,82	15.484.043,82	14.764.864,68	14.764.864,68	2.109.327,70	2.109.327,70	7,74	13,62	13.374.716,12
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	15.484.043,82	15.484.043,82	14.764.864,68	14.764.864,68	2.109.327,70	2.109.327,70	7,74	13,62	13.374.716,12
RESERVA DO RPPS	10.176.511,66	10.176.511,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.176.511,66
RESERVA DO RPPS	10.176.511,66	10.176.511,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.176.511,66
DESPESAS (INTRA ORCAMENTARIAS) (II)	9.237.158,33	9.002.798,33	4.211.363,81	4.211.363,81	1.310.733,06	1.310.733,06	4,81	14,56	7.692.065,27
ADMINISTRAÇÃO	1.976.885,66	1.976.885,66	553.735,04	553.735,04	553.619,43	553.619,43	2,03	28,00	1.423.266,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.976.885,66	1.976.885,66	553.735,04	553.735,04	553.619,43	553.619,43	2,03	28,00	1.423.266,23
TÊNCIA SOCIAL	60.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISTÊNCIA COMUNITÁRIA	60.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.114.400,00	1.114.400,00	774.604,09	774.604,09	252.604,09	252.604,09	0,93	22,67	861.795,91
ATENÇÃO BÁSICA	1.000.000,00	1.000.000,00	757.090,74	757.090,74	247.090,74	247.090,74	0,91	24,71	752.909,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E A	114.400,00	114.400,00	17.513,35	17.513,35	5.513,35	5.513,35	0,02	4,82	108.886,65
EDUCAÇÃO	5.825.227,99	5.809.347,99	2.780.860,00	2.780.860,00	458.357,15	458.357,15	1,68	7,89	5.350.990,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.040.000,00	640.000,00	296.740,00	296.740,00	49.238,47	49.238,47	0,18	7,69	590.761,53
ENSINO FUNDAMENTAL	2.100.000,00	2.484.120,00	2.484.120,00	2.484.120,00	409.118,68	409.118,68	1,50	16,47	2.075.001,32
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.625.227,99	2.625.227,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625.227,99
EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPORTO E LAZER	102.164,68	102.164,68	102.164,68	102.164,68	46.152,39	46.152,39	0,17	45,17	56.012,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.164,68	102.164,68	102.164,68	102.164,68	46.152,39	46.152,39	0,17	45,17	56.012,29
TOTAL (III) = (I + II)	587.682.364,39	592.398.945,28	128.636.206,74	128.636.206,74	27.252.138,36	27.252.138,36	100,00	4,60	565.146.806,92

FONTE:

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PLATINUM
Pag.: 0001

1° bimestre de 2011 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO V (LRF,Art 53,inciso II) R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Exceto intra orç.) (I)	7.990.393,32	7.990.393,32	1.680.800,31	1.680.800,31	1.417.073,26
RECEITAS CORRENTES	7.990.393,32	7.990.393,32	1.680.800,31	1.680.800,31	1.417.073,26
Receita de contribuições de segurados	5.780.707,89	5.780.707,89	1.209.186,83	1.209.186,83	655.219,54
Pessoal civil	5.780.707,89	5.780.707,89	1.209.186,83	1.209.186,83	655.219,54
Ativo	5.710.609,71	5.710.609,71	1.198.998,51	1.198.998,51	644.298,68
Inativo	61.871,03	61.871,03	8.550,19	8.550,19	9.635,62
Pensionista	8.227,15	8.227,15	1.638,13	1.638,13	1.285,24
Receita patrimonial	2.209.685,43	2.209.685,43	450.924,41	450.924,41	738.120,91

Receita de valores mobiliários	2.209.685,43	2.209.685,43	450.924,41	450.924,41	738.120,91
Outras receitas correntes	0,00	0,00	20.689,07	20.689,07	23.732,81
Demais receitas correntes	0,00	0,00	20.689,07	20.689,07	23.732,81
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Intra orç.) (II)	9.237.158,33	9.237.158,33	800.336,52	800.336,52	1.117.542,05
RECEITAS CORRENTES	9.237.158,33	9.237.158,33	800.336,52	800.336,52	1.117.542,05
Outras receitas de contribuição	9.237.158,33	9.237.158,33	800.336,52	800.336,52	1.117.542,05
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	17.227.551,65	17.227.551,65	2.481.136,83	2.481.136,83	2.534.615,31

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROC.	ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROC.
DESP. PREV. (Exceto intra orç.) (IV)	17.069.551,65	17.227.551,65	798.999,03	798.999,03	5.403.352,20	798.916,96	88.144,69
ADMINISTRAÇÃO	11.025.051,65	11.183.051,65	67.326,58	67.326,58	443.524,65	58.767,65	88.144,69
Despesas correntes	11.000.051,65	11.158.051,65	67.326,58	67.326,58	443.524,65	58.767,65	88.144,69
Despesas de capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	6.044.500,00	6.044.500,00	731.672,45	731.672,45	4.959.827,55	740.149,31	0,00
Pessoal civil	6.044.500,00	6.044.500,00	731.672,45	731.672,45	4.959.827,55	740.149,31	0,00
Aposentadorias	4.350.000,00	4.350.000,00	469.369,51	469.369,51	3.530.630,49	509.194,26	0,00
Pensões	1.688.000,00	1.688.000,00	261.818,90	261.818,90	1.426.181,10	230.532,87	0,00
Outros benefícios previdenciári	6.500,00	6.500,00	484,04	484,04	3.015,96	422,18	0,00
DESP. PREV. (Intra orç.) (V)	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESP. PREV. (VI) = (IV+V)	17.227.551,65	17.227.551,65	798.999,03	798.999,03	5.403.352,20	798.916,96	88.144,69
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(IV + V)		0,00	0,00	1.682.137,80	-3.721.214,40		1.647.553,66
APORTE DE RECURSOS PARA O RPPS							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		10.176.511,66					
BENS E DIREITOS DO RPPS							
CAIXA		0,00					
BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00					
INVESTIMENTOS		0,00					
OUTROS BENS E DIREITOS		0,00					

Obs: Caso este demonstrativo seja listado em mês diferente de dezembro, a cóluna 'inscritas em restos a pagar não processado' conterá o saldo do 'empenhado a pagar'

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1° bimestre de 2011 (Janeiro a Fevereiro)

PLATINUM
Pag.: 0001

RREO - ANEXO VII (LRF,Art 53,inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS CORRENTES (I)	412.157.570,46	67.398.214,16	67.398.214,16	49.562.153,44
Receita tributária	63.151.695,61	10.873.403,60	10.873.403,60	6.238.804,64
IPTU	12.181.749,33	1.018.461,85	1.018.461,85	417.805,72
ISS	27.450.135,08	5.716.656,89	5.716.656,89	3.630.024,47
ITBI	2.222.802,13	574.028,90	574.028,90	303.618,91
IRRF	7.802.765,36	910.024,56	910.024,56	1.175.424,19
Outras receitas tributárias	13.494.243,71	2.654.231,40	2.654.231,40	711.931,35
Receita de contribuições	32.157.394,77	2.009.523,35	2.009.523,35	1.772.761,59
Receita previdenciárias	15.017.866,22	2.009.523,35	2.009.523,35	1.772.761,59
Outras receitas de contribuição	17.139.528,55	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	254.275,45	35.729,45	35.729,45	29.958,10
Receita patrimonial	8.905.113,63	1.370.086,35	1.370.086,35	1.665.267,64
( ) Aplicações financeiras	8.650.838,18	1.334.356,90	1.334.356,90	1.635.309,54
Transferências correntes	308.600.815,10	52.825.188,04	52.825.188,04	40.428.583,26
Cota parte do FPM	83.448.989,43	22.041.850,95	22.041.850,95	15.705.857,49
Cota parte do ICMS	58.923.537,01	8.166.302,16	8.166.302,16	8.905.122,94
Convênios	9.728.420,58	924.715,20	924.715,20	818.865,83
Outras transferências correntes	156.499.868,08	21.692.319,73	21.692.319,73	14.998.737,00
Demais receitas correntes	7.993.389,53	1.654.369,72	1.654.369,72	1.092.045,85
Dívida ativa	2.116.615,71	511.475,02	511.475,02	167.742,30
Diversas receitas correntes	5.876.773,82	1.142.894,70	1.142.894,70	924.303,55
RECEITAS DE CAPITAL (II)	166.873.955,75	6.065.390,31	6.065.390,31	6.802.776,51
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	166.873.955,75	6.065.390,31	6.065.390,31	6.802.776,51
Convênios	93.440.107,10	6.065.390,31	6.065.390,31	6.697.317,86
Outras transferências de capital	73.433.848,65	0,00	0,00	105.458,65
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	166.873.955,75	6.065.390,31	6.065.390,31	6.802.776,51
RECEITAS PRIMARIAS TOTAIS (VII)= (I + IV)	579.031.526,21	73.463.604,47	73.463.604,47	56.364.929,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR

DESPESAS CORRENTES (VIII)	332.197.335,57	25.327.019,29	25.327.019,29	48.175.910,42
Pessoal e encargos sociais	199.178.191,29	19.988.515,64	19.988.515,64	40.480.995,25
Juros e encargos da dívida (IX)	1.870.200,90	184.208,63	184.208,63	21.835,75
Outras despesas correntes	131.148.943,38	5.154.295,02	5.154.295,02	7.673.079,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	330.327.134,67	25.142.810,66	25.142.810,66	48.154.074,67
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	250.025.098,05	1.925.119,07	1.925.119,07	6.392.447,07
Investimentos	236.411.255,13	0,00	0,00	5.352.270,68
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	13.613.842,92	1.925.119,07	1.925.119,07	1.040.176,39
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	236.411.255,13	0,00	0,00	5.352.270,68
Reserva de contingência (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	10.176.511,66	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	576.914.901,46	25.142.810,66	25.142.810,66	53.506.345,35
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	2.116.624,75	48.320.793,81	48.320.793,81	2.858.584,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1° bimestre de 2011 (até Fevereiro)

PLATINUM
Pag.: 0001

R ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010
RECEITAS CORRENTES (I)	29.341.034,24	29.488.654,71	36.537.175,87	50.679.156,34	93.759.499,08	34.535.342,07
Receita tributária	4.722.930,28	3.030.951,91	4.619.211,89	7.866.389,71	6.553.227,52	4.343.794,03
IPTU	203.249,44	190.827,14	372.837,84	3.880.072,17	1.147.080,95	788.360,97
ISS	2.650.168,89	1.919.219,61	2.062.152,89	1.703.345,13	4.036.352,27	2.039.369,72
ITBI	187.985,62	213.425,15	223.177,38	178.293,42	151.722,12	186.786,39
IRRF	820.719,59	411.474,17	489.089,81	1.037.429,45	414.136,39	793.411,16
Outras receitas tributárias	860.806,74	296.005,84	1.471.953,97	1.067.249,54	803.935,79	535.865,79
Receita de contribuições	660.964,84	688.976,59	720.115,92	659.327,05	1.388.627,74	774.444,51
Receita patrimonial	1.296.159,37	613.779,88	279.865,59	1.030.017,12	1.576.457,17	1.690.631,30
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	6.250,00
Receita de serviços	1.500,00	670,00	1.490,00	1.470,00	470,00	1.080,00
Transferências correntes	22.012.336,88	24.645.166,29	30.350.245,70	40.455.812,31	83.381.678,90	26.782.948,68
Cota parte do FPM	8.050.142,53	9.645.278,47	15.121.646,40	23.773.611,00	65.792.520,55	13.202.893,29
Cota parte do ICMS	6.387.566,35	5.608.391,82	5.972.525,74	7.130.781,94	6.650.731,09	5.403.092,02
Cota parte do IPVA	795.008,80	899.033,39	800.674,66	724.696,57	1.076.280,99	896.171,33
Cota parte do ITR	515,99	451,97	3.532,19	19.938,31	365,07	35.662,86
Transferências da LC 61/89	2.171,28	285.649,43	2.254,89	2.634,69	245.001,79	2.714,28
Transferências do Fundeb	4.047.702,37	4.588.560,77	5.419.952,37	5.133.415,52	4.597.152,02	5.140.981,76
Outras transferências correntes	2.729.229,56	3.617.800,44	3.029.659,45	3.670.734,28	5.019.627,39	2.101.433,14
Outras receitas correntes	647.142,87	509.110,04	566.246,77	666.140,15	855.637,75	936.193,55
DEDUÇÕES (II)	3.480.801,93	4.150.661,94	5.101.958,27	6.964.891,94	6.710.326,93	5.578.907,39
Contrib. plano de prev. do servidor	660.964,84	688.976,59	720.115,92	659.327,05	758.884,56	809.250,03
D. de receita para formação do Fundeb	2.819.837,09	3.461.685,35	4.381.842,35	6.305.564,89	5.321.699,19	4.804.462,88
Contribuições para o PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	629.743,18	-34.805,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	25.860.232,31	25.337.992,77	31.435.217,60	43.714.264,40	87.049.172,15	28.956.434,68

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011		
RECEITAS CORRENTES (I)	31.597.211,08	28.792.130,21	33.200.432,58	49.075.269,78	37.781.795,15	38.109.268,36	492.896.969,47	465.441.323,11
Receita tributária	6.763.975,17	3.516.401,22	4.619.518,83	6.876.228,61	5.202.307,87	5.671.095,73	63.786.032,77	63.151.695,61
IPTU	1.039.710,33	780.501,39	811.933,69	1.421.162,63	630.009,65	388.452,20	11.654.198,40	12.181.749,33
ISS	3.960.405,68	1.784.765,35	2.572.893,43	3.646.941,47	3.628.473,52	2.088.183,37	32.092.271,33	27.450.135,08
ITBI	274.851,78	174.223,36	180.985,11	317.685,91	290.010,38	284.018,52	2.663.165,14	2.222.802,13
IRRF	989.814,33	453.788,98	671.617,23	922.249,36	179.006,24	731.018,32	7.913.755,03	7.802.765,36
Outras receitas tributárias	499.193,05	323.122,14	382.089,37	568.189,24	474.808,08	2.179.423,32	9.462.642,87	13.494.243,71
Receita de contribuições	699.628,78	942.505,78	0,00	1.286.576,45	50.833,54	1.158.353,29	9.030.354,49	22.920.236,44
Receita patrimonial	899.400,44	1.621.315,42	440.393,28	2.536.435,25	453.786,00	916.300,35	13.354.541,17	8.905.113,63
Receita industrial	2.400,00	1.000,00	700,00	1.650,00	2.500,00	450,00	18.350,00	6.960,30
Receita de serviços	2.420,00	210,00	180,00	100,00	340,00	950,00	10.880,00	13.303,85
Transferências correntes	22.503.286,89	22.129.641,16	27.248.996,53	36.407.131,13	31.254.228,38	29.529.788,63	396.701.261,48	362.470.887,90
Cota parte do FPM	4.314.077,98	8.716.753,40	10.941.225,61	19.017.612,00	13.365.574,72	14.186.738,89	206.128.074,84	119.657.536,39
Cota parte do ICMS	7.516.877,45	5.302.550,83	4.588.367,74	7.795.501,88	6.084.604,71	4.163.151,60	72.604.143,17	74.904.015,61
Cota parte do IPVA	861.038,16	916.633,22	1.043.459,03	884.220,65	765.915,69	1.160.849,36	10.823.981,85	8.220.642,29
Cota parte do ITR	5.178,00	45.834,98	1.642,80	8.895,05	32.420,43	13.514,06	167.951,71	82.274,58
Transferências da LC 61/89	2.707,72	301.485,14	3.001,94	3.529,23	301.951,99	4.179,19	1.157.281,57	1.430.293,21
Transferências do Fundeb	4.295.742,00	4.360.800,27	4.813.744,81	6.366.609,94	6.373.564,30	6.514.187,27	61.652.413,40	95.253.109,66
Outras transferências correntes	5.507.665,58	2.485.583,32	5.857.554,60	2.330.762,38	4.330.196,54	3.487.168,26	44.167.414,94	62.923.016,16
Outras receitas correntes	726.099,80	581.056,63	890.643,94	1.967.148,34	817.799,36	832.330,36	9.995.549,56	7.973.125,38
DEDUÇÕES (II)	4.074.128,71	4.023.093,16	3.317.105,60	5.985.328,79	4.102.674,16	5.065.341,64	58.555.220,46	59.650.780,69
Contrib. plano de prev. do servidor	699.628,78	942.505,78	0,00	1.286.576,45	50.833,54	1.158.353,29	8.435.416,83	5.780.707,89
Ded. de receita para formação do Fundeb	3.374.499,93	3.080.587,38	3.317.105,60	4.698.752,34	4.051.840,62	3.906.988,35	49.524.865,97	53.870.072,80
Contribuições para o PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594.937,66	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	27.523.082,37	24.769.037,05	29.883.326,98	43.089.940,99	33.679.120,99	33.043.926,72	434.341.749,01	405.790.542,42

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL

1° bimestre de 2011 (Janeiro a Fevereiro)

PLATINUM
Pag.: 0001

LRF, Art.53, inciso III - Anexo VI

Valores em R$

ESPECIFICAÇÃO	SALDOS		
	EM DEZEMBRO ANO ANTERIOR (31/12/2010) (a)	NO BIMESTRE ANTERIOR (31/12/2010) (b)	NO BIMESTRE ATUAL (28/02/2011) (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)			
INSS	0,00	0,00	-1.402.392,66
CEF CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	539.990,47	539.990,47	343.362,62
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	22.676.963,42	22.676.963,42	22.676.963,42
PNAFM	2.638.542,16	2.638.542,16	2.638.542,16
RELUZ	6.083.624,94	6.083.624,94	6.083.624,94
MINISTERIO DA FAZENDA REC. FEDERAL	2.436.290,90	2.436.290,90	2.272.119,38
PRESSEM - REGIME PREVIDENCIA SOCIAL SERV	975.700,15	975.700,15	813.773,11
H B B	1.293.431,83	1.293.431,83	1.293.431,83
BOA VISTA ENERGIA - BOVESA	5.284.870,52	5.284.870,52	5.284.870,52
RP PROC 2002 PMBV	679.514,29	679.514,29	679.514,29
RP PROC 2005 PMBV	1.084,77	1.084,77	1.084,77
RP PROC 2006 PMBV	2.926,98	2.926,98	2.926,98
RP PROC 2007 PMBV	453.435,87	453.435,87	453.435,87
RP PROC 2008	312.616,77	312.616,77	312.616,77
TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	43.378.993,07	43.378.993,07	41.453.874,00
DEDUÇÕES (II)			
CAIXA GERAL - todas unidades gestoras	9.790.667,03	9.790.667,03	10.332.868 [illegible]
BANCOS - todas unidades gestoras	162.317.310,20	162.317.310,20	163.356.803
BANCOS - dedução dos saldos do Fundo de Previdência	-72.045.471,95	-72.045.471,95	-73.727.609,
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	19.733,13	19.733,13	18.353,33
DEVEDORES DIVERSOS	351.875,96	351.875,96	436.392,85
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	37.632,08	37.632,08	37.632,08
OUTRAS-OPERAÇÕES	2.957.224,10	2.957.224,10	2.957.224,10
RESTOS A RECEBER DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS	115.942.317,98	115.942.317,98	115.942.317,98
PAGAMENTOS A REGULARIZAR	357.082,61	357.082,61	357.082,61
Subtotal do ativo financeiro (A)	219.728.371,14	219.728.371,14	219.711.065,15
RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	60.792.859,76	60.792.859,76	36.770.376,40
( ) Subtotal dos restos a pagar processados (B)	60.792.859,76	60.792.859,76	36.770.376,40
TOTAL DAS DEDUÇÕES (II = A - B) (*)	158.935.511,38	158.935.511,38	182.940.688,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	115.556.518,31	115.556.518,31	141.486.814,75
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	115.556.518,31	115.556.518,31	141.486.814,75

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (c b)	Jan ATÉ BIM. ATUAL (c a)
RESULTADO NOMINAL	-25.930.296,44	-25.930.296,44

(*) - O valor do item 'II' somente será considerado se 'A - B' for um valor positivo.

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - resumido
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1° bimestre de 2011 (até Fevereiro)

PLATINUM
Pag.: 0001

LRF, Art.53, inciso V, anexo IX

Valores em R$

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS EXERCÍCIO ANTERIOR	(+) INSCRITOS EM 31/12/2010	( ) CANCELADOS	( ) PAGOS	(=) VALOR A PAGAR NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	21.891.196,43	144.869.072,10	23.728.597,51	0,00	143.031.671,02
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	816,46	232.273,95	0,00	0,00	233.090,41
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA	416,02	13.314,80	0,00	0,00	13.730,82
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO	0,00	5.980,05	0,00	0,00	5.980,05
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	2.932.827,43	15.662.830,07	817.248,67	0,00	17.778.408,83
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	668.379,22	2.773.043,32	856.009,75	0,00	2.585.412,79
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	0,00	4.033,45	0,00	0,00	4.033,45
FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	255.015,87	6.186.392,39	905.608,57	0,00	5.535.799,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	25.748.651,43	169.746.940,13	26.307.464,50	0,00	169.188.127,06

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS EXERCÍCIO ANTERIOR	(+) INSCRITOS EM 31/12/2010	( ) CANCELADOS	( ) PAGOS	(=) VALOR A PAGAR PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	29.550.340,81	34.863.554,81	0,00	38.888.094,51	25.525.801,11
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	13.065,89	1.841,32	0,00	0,00	14.907,21
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA	532.207,97	1.318.763,11	0,00	0,00	1.850.971,08
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO	62.237,99	307.282,77	0,00	0,00	369.520,76
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	1.786.607,46	13.069.535,54	0,00	6.947.462,31	7.908.680,69
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	758.342,92	717.386,14	0,00	1.098.414,00	377.315,06
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	0,00	3.588,66	0,00	0,00	3.588,66
FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	850.803,10	1.557.908,91	0,00	1.689.120,18	719.591,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	33.553.606,14	51.839.861,26	0,00	48.623.091,00	36.770.376,40

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.
- Apenas para efeito demonstrativo, será listado outro relatório mais detalhado, onde estes movimentos aparecem de forma separada.
- Mesmo que o balanço de 2011 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2011

R[illegible]A
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - detalhado
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PLATINUM
Pag.: 0002

1° bimestre de 2011 (até Fevereiro)

LRF, Art.53, inciso V, anexo IX

Valores em R$

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	(+) INSCRITOS EM 31/12/2010	(+) REINSCRIÇÃO	( ) LIQUIDAÇÃO	(+) ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO	( ) CANCELAMENTO	(=) VALOR A PAGAR NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	21.869.321,43	144.869.072,10	0,00	22.210.872,11	21.875,00	1.517.725,40	143.031.671,02
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	816,46	232.273,95	0,00	0,00	0,00	0,00	233.090,41
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAI	416,02	13.314,80	0,00	0,00	0,00	0,00	13.730,82
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO	0,00	5.980,05	0,00	0,00	0,00	0,00	5.980,05
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	2.932.827,43	15.662.830,07	0,00	790.777,20	0,00	26.471,47	17.778.408,83
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	666.864,22	2.773.043,32	0,00	747.765,23	1.515,00	108.244,52	2.585.412,79
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPI	0,00	4.033,45	0,00	0,00	0,00	0,00	4.033,45
FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	255.015,87	6.186.392,39	0,00	850.803,10	0,00	54.805,47	5.535.799,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	25.725.261,43	169.746.940,13	0,00	24.600.217,64	23.390,00	1.707.246,86	169.188.127,06

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
	INSCRITOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	(+) INSCRITOS EM 31/12/2010	(+) REINSCRIÇÃO	( ) LIQUIDAÇÃO	(+) ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO	( ) CANCELAMENTO	(=) VALOR A PAGAR PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	7.339.468,70	34.863.554,81	22.210.872,11	21.875,00	38.866.219,51	0,00	25.525.801,11
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	13.065,89	1.841,32	0,00	0,00	0,00	0,00	14.907,21
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAI	532.207,97	1.318.763,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850.971,08
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO	62.237,99	307.282,77	0,00	0,00	0,00	0,00	369.520,76
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	995.440,26	13.069.535,54	790.777,20	0,00	6.947.462,31	390,00	7.908.680,69
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.577,69	717.386,14	747.765,23	1.515,00	1.096.899,00	0,00	377.315,06
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPI	0,00	3.588,66	0,00	0,00	0,00	0,00	3.588,66
FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	1.557.908,91	850.803,10	0,00	1.689.120,18	0,00	719.591,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.952.998,50	51.839.861,26	24.600.217,64	23.390,00	48.599.701,00	390,00	36.770.376,40

NOTAS: - O modelo do STN não prevê alguns eventos que podem ocorrer nos restos a pagar (ex: reinscrição, etc), os quais foram adicionados para permitir a correta demonstração dos saldos finais.
- A liquidação de restos a pagar transfere saldos de 'não processados' para 'processados'.
- A anulação de liquidação de restos a pagar transfere saldos de 'processados' para 'não processados'.
- Mesmo que o balanço de 2011 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2011.

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
1° bimestre de 2011 (Janeiro a Fevereiro)

PLATINUM
Pag.: 0001

Lei 9.394/96, Art.72, Anexo X

Valores em R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM. (b)	% b/a
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)						
Receitas de impostos						
1112.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	12.181.749,33	12.181.749,33	1.018.461,85	1.018.461,85	8
1112.04.21.00.00	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA LÍQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS	3.081,02	3.081,02	7.190,99	7.190,99	233
1112.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	7.799.684,34	7.799.684,34	902.833,57	902.833,57	12
1112.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI	2.222.802,13	2.222.802,13	574.028,90	574.028,90	26
1113.05.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN PF	2.033.789,37	2.033.789,37	372.966,82	372.966,82	18
1113.05.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN PJ	24.194.900,26	24.194.900,26	5.037.173,11	5.037.173,11	21
1113.05.03.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA.ISSQN SIMPLES NACIONAL	1.221.445,45	1.221.445,45	306.516,96	306.516,96	25
1721.09.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96	136.495,80	136.495,80	21.376,28	21.376,28	16
1931.09.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2.116.615,71	2.116.615,71	511.475,02	511.475,02	24
Receitas de transferências legais e constitucionais						
Transf. destinadas à formação do FUNDEB (II) (rec. retif.)		- - -	- - -	- - -	7.958.828,97	-
Demais transferências constitucionais e legais						
1325.02.99.01.00	REMUNERAÇÃO DO FPM	571.826,90	571.826,90	72.480,76	72.480,76	
1721.01.02.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	119.657.536,39	119.657.536,39	27.552.313,61	27.552.313,61	23
1721.01.05.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	82.274,58	82.274,58	45.934,49	45.934,49	56
1721.01.12.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ESTA.EXPORT	30.662,08	30.662,08	8.621,75	8.621,75	28
1722.01.01.00.00	COTA PARTE DO ICMS	74.904.015,61	74.904.015,61	10.247.756,31	10.247.756,31	14
1722.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA	8.220.642,29	8.220.642,29	1.926.765,05	1.926.765,05	23
9721.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-36.208.548,96	-36.208.546,96	-5.510.462,66	-5.510.462,66	15
9721.01.05.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-20.212,11	-20.212,11	-9.186,83	-9.186,83	45
9721.36.00.00.00	DEDUÇÃO DE REC.P/FORM.DO FUNDEB ICMS DESONERAÇÃO LEI COMPL. 87/96	-22.761,29	-22.761,29	-4.275,24	-4.275,24	19
9722.01.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-15.980.478,60	-15.980.478,60	-2.081.454,15	-2.081.454,15	13
9722.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-1.638.073,84	-1.638.073,84	-353.450,09	-353.450,09	22
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)		- - -	- - -	- - -	48.605.895,47	-
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)						
Transferências multigovernamentais (IV)						
Transferências de recursos do FUNDEB (V)						
1724.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPM	14.346.170,38	14.346.170,38	1.199.816,25	1.199.816,25	8
1724.01.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 87/96	39.315,61	39.315,61	4.110,88	4.110,88	10
1724.01.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - IPI EXP	10.995,36	10.995,36	2.205,31	2.205,31	20
1724.01.05.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPE	56.561.090,74	56.561.090,74	9.299.380,08	9.299.380,08	
1724.01.06.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB ICMS	22.263.009,18	22.263.009,18	1.930.221,54	1.930.221,54	
1724.01.07.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB ITR	12.614,91	12.614,91	5.045,32	5.045,32	40
1724.01.08.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB IPVA	2.011.042,11	2.011.042,11	439.181,64	439.181,64	22
1724.01.09.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB ITCMD	8.871,37	8.871,37	7.790,55	7.790,55	88
Complementação da União ao FUNDEB						
Demais receitas vinculadas ao ensino						
1325.01.02.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB	1.326.697,98	1.326.697,98	118.949,07	118.949,07	9
1721.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.358.248,97	1.358.248,97	258.253,60	258.253,60	19
1721.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	1.450.376,04	1.450.376,04	261,00	261,00	0
TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)		- - -	- - -	- - -	13.265.215,24	
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)					53.912.281,74	

DESPESA COM ENSINO POR VINCULAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIM. (d)	% d/c
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS						
Despesas com ensino fundamental (VII)		-	-	646.660,10	646.660,10	-
Despesas com educação infantil em creches e pré escolas (VIII)		-	-	0,00	0,00	-
Outras despesas com ensino		-	-	40.626,34	40.626,34	-
VINCULADAS AO FUNDEB, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)						
Pagamentos dos profissionais do magistério no ens.fund. (X)		-	-	2.824.724,49	2.824.724,49	-
Outras despesas no ensino fundamental		-	-	1.001.486,82	1.001.486,82	-
VINCULADAS A OUTRAS FONTES DE RECURSOS						
Salário educação, operações de crédito, etc		-	-	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XI)		152.180.772,60	153.783.849,49	4.513.497,75	4.513.497,75	

[Se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XII)	0,00
[Se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.928.922,60

DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR
PARCELA DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)	4.928.922,60
RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À EDUCAÇÃO / R.P. INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA VINCULADA	
Despesas de ensino fundamental (XIV)	0,00
Despesas com ensino infantil em creches e pré escola	0,00
DESPESAS VINC. AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃODO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)	0,00
TOTAL DE DEDUÇÃO DE DESPESA (XV)	4.928.922,60
TOTAL DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX)= (VII+VIII+IX+XII) - XVI	-456.051,19

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XIX / I)	-0,94
MÍNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VII+IX+XII) - (XIII+XIV+XV)] / (I x 0,25)	-3,75
MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (X / IV)	21,92

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF	SALDO
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	3.405.696,02
NO FINAL DO BIMESTRE ATUAL	10.900.885,85

DESPESAS COM ENSINO POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIM. (f)	% f/e
12-EDUCAÇÃO					
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.654.833,09	24.932.790,01	687.286,44	687.286,44	
131-COMUNICAÇÃO SOCIAL	715.000,00	372.500,00	0,00	0,00	
361-ENSINO FUNDAMENTAL	84.350.016,81	90.274.517,27	3.796.977,71	3.796.977,71	
365-EDUCAÇÃO INFANTIL	37.247.242,70	34.990.362,21	29.233,60	29.233,60	
366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.277.900,00	1.277.900,00	0,00	0,00	
367-EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.935.780,00	1.935.780,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	152.180.772,60	153.783.849,49	4.513.497,75	4.513.497,75	

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
1° bimestre de 2011 (Janeiro a Fevereiro)

PLATINUM
Pag.: 0001

ADCT, Art.77, Anexo XVI

Valores em R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% b/a
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				
Receitas de impostos				
1112.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	12.181.749,33	1.018.461,85	8
1112.04.21.00.00	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA LÍQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS	3.081,02	7.190,99	233
1112.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	7.799.684,34	902.833,57	12
1112.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI	2.222.802,13	574.028,90	26
1113.05.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN PF	2.033.789,37	372.966,82	18
1113.05.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN PJ	24.194.900,26	5.037.173,11	21
1113.05.03.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA.ISSQN SIMPLES NACIONAL	1.221.445,45	306.516,96	25
1721.09.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96	136.495,80	21.376,28	16
1931.09.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2.116.615,71	511.475,02	24
Receitas de transferências legais e constitucionais				
1325.02.99.01.00	REMUNERAÇÃO DO FPM	571.826,90	72.480,76	13
1721.01.02.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	119.657.536,39	27.552.313,61	23
1721.01.05.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	82.274,58	45.934,49	56
1721.01.12.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ESTA.EXPORT	30.662,08	8.621,75	28
1722.01.01.00.00	COTA PARTE DO ICMS	74.904.015,61	10.247.756,31	14
1722.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA	8.220.642,29	1.926.765,05	23
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)		- - - - - -	48.605.895,47	-
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)				
1325.01.03.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE SAÚDE	1.461.876,83	161.686,25	11
1721.33.10.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	5.811.741,22	800.703,00	14
1721.33.12.12.00	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	1.916.559,33	168.000,00	9
1721.33.12.13.00	EO - CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICA	1.651.626,84	8.800,00	1
1721.33.31.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	3.662.959,42	550.400,00	15
1721.33.32.00.00	PAB VAIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO P.AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE PACS	3.012.606,76	338.436,00	11
1721.33.34.00.00	PAB VARIÁVEL ACÇÕES BÁSICAS DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	2.437.168,13	226.865,86	9
1721.33.37.00.00	PAB VARIÁVEL PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	1.898.030,70	50.000,00	3
1721.33.41.00.00	PAB VARIÁVEL ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS	1.867.762,69	169.875,00	9
1721.33.74.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.651.538,69	2.816,57	0
1721.33.84.00.00	OUTROS PROGRAMAS	3.407.057,66	3.974.458,68	117
1721.33.89.00.00	FARMÁCIA POPULAR	1.346.241,05	30.000,00	2

TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	- - - - - - -	6.482.041,36	-
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)			
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE	- - - - - - -	0,00	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			-
1121.08.00.00.00 TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO SOLO		5.731,69	
1121.17.00.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		106.474,36	
1121.18.00.00.00 TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO		478.990,45	
1121.21.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		57.382,89	
1121.25.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION.ESTABELEC.COMERC.INDUST.E PRES.SERVI		27.103,74	
1121.26.00.00.00 TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL		544,00	
1121.29.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		156.616,99	
1122.05.00.00.00 TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.538.939,44	
1122.09.00.00.00 TAXA DE COLETA DE LIXO		250.668,60	
1122.28.00.00.00 TAXA DE CEMITERIOS		4.300,59	
1122.99.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		27.478,65	
1210.29.07.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		1.198.998,51	
1210.29.09.00.00 CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		8.550,19	
1210.29.11.00.00 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		1.638,13	
1311.00.00.00.00 ALUGUEIS		35.729,45	
1324.01.00.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA		483,60	
1325.01.02.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB		118.949,07	
1325.01.04.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - RPPS		450.924,41	
1325.01.09.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - CIDE		25.614,92	
1325.01.99.00.00 REM. DE OUTROS DEP. BANC.DE RECUR. VINCULADO		303.466,74	
1325.02.01.00.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA		200.751,15	
1520.28.01.00.00 RECEITA DE VENDA DE ADUBO ORGÂNICO		2.950,00	
1600.13.02.00.00 SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS		1.290,00	
1721.01.13.00.00 COTA PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		297.509,43	
1721.22.20.00.00 COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		6.643,96	
1721.22.70.00.00 COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		285.759,65	
1721.35.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		258.253,60	
1721.35.02.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		261,00	
1724.01.01.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPM		1.199.816,25	
1724.01.02.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 87/96		4.110,88	
1724.01.03.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - IPI EXP		2.205,31	
1724.01.05.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPE		9.299.380,08	
1724.01.06.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB ICMS		1.930.221,54	
1724.01.07.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB ITR		5.045,32	
1724.01.08.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB IPVA		439.181,64	
1724.01.09.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB ITCMD		7.790,55	
1761.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		888.800,20	
1762.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		15.769,00	
1764.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		20.146,00	
1911.99.01.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		295.464,83	
1913.99.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		140.223,35	
1919.50.00.00.00 MULTAS PÒR AUTO DE INFRAÇÃO		25.079,58	
1919.53.01.00.00 MULTAS DE TRÃNSITO		172.989,45	
1919.99.00.00.00 OUTRAS MULTAS		7.334,69	
1922.99.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES		234.349,76	
1990.02.01.00.00 RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS		19.858,70	
1990.09.01.00.00 RECEITAS EVENTUAIS EMHUR		184.941,08	
1990.09.02.00.00 RECEITAS EVENTUAIS PMBV		1.337,00	
1990.09.04.00.00 PREÇOS PÚBLICOS		13.627,63	
1990.99.00.00.00 OUTRAS RECEITAS		43.448,63	
2471.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		6.065.390,31	
7210.29.01.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVID. ATIVO CIVIL		800.336,52	
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	- - - - - - -	27.668.853,51	-
( ) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	- - - - - - -	-7.958.828,97	-
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTÁRIAS		74.797.961,37	

D E S P E S A S C O M S A Ú D E (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% d/c
DESPESAS CORRENTES		70.121.431,01	7.137.593,67	10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		44.849.273,00	6.984.985,26	16
APLICAÇÕES DIRETAS		43.734.873,00	6.732.381,17	15
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	*	3.043.900,00	468.129,03	15
SALÁRIO FAMÍLIA	*	280.000,00	22.936,81	8
VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	*	34.821.608,00	5.409.035,40	16
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*	5.276.440,00	788.567,98	15
DIÁRIAS - CIVIL	*	8.925,00	0,00	0
AUXÍLIO FARDAMENTO	*	220.000,00	42.400,00	19
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*	84.000,00	1.311,95	2
APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.114.400,00	252.604,09	23
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*	1.114.400,00	252.604,09	23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.272.158,01	152.608,41	1
APLICAÇÕES DIRETAS		25.272.158,01	152.608,41	1
DIÁRIAS - CIVIL	*	553.441,00	17.580,00	3
MATERIAL DE CONSUMO	*	15.705.628,00	0,00	0
MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA	*	333.000,00	0,00	0
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*	1.530.900,00	93.245,51	6
OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	*	1.120.789,01	10.597,42	1
OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	*	5.524.600,00	0,00	0
AUXÍLIO TRANSPORTE	*	292.800,00	31.185,48	11
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	*	20.000,00	0,00	0
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*	191.000,00	0,00	0
DESPESAS DE CAPITAL		19.126.110,00	0,00	0
INVESTIMENTOS		19.126.110,00	0,00	0
APLICAÇÕES DIRETAS		19.126.110,00	0,00	0
OBRAS E INSTALAÇÕES	*	5.145.500,00	0,00	0
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*	13.974.610,00	0,00	0
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	*	5.000,00	0,00	0

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*	1.000,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)		89.247.541,01	7.137.593,67	

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	LIQUIDADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)	7.137.593,67
( ) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
( ) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.196.022,62
( ) RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À SAÚDE	0,00
( ) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	5.941.571,05

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V / I)	12,22%

EVOLUÇÃO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE / RECEITA DE IMPOSTOS

ANO	APLICADO	MÍNIMO A APLICAR
2000	0,00%	0,00%
2001	0,00%	0,00%
2002	0,00%	0,00%
2003	0,00%	0,00%
2004	0,00%	15,00%

DESPESAS COM SAÚDE POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% f/e
0-SAÚDE			
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.119.824,00	2.800,00	
301-ATENÇÃO BÁSICA	43.698.688,01	5.429.318,95	
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	42.429.029,00	1.705.474,72	
TOTAL DAS DESPESAS	89.247.541,01	7.137.593,67	

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2011 (Março a Abril)

PLATINUM
Pag.: 0001

RREO - ANEXO I (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% b/a	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a c)
RECEITAS (exceto intra orçamentárias) (I)	578.445.206,06	578.445.206,06	75.373.793,67	13,03	149.371.418,52	25,82	429.073.787,54
RECEITAS CORRENTES	411.571.250,31	411.571.250,31	66.532.826,50	16,17	134.465.061,04	32,67	277.106.189,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	63.151.695,61	63.151.695,61	9.948.213,17	15,75	20.821.616,77	32,97	42.330.078,84
Impostos	49.657.451,90	49.657.451,90	7.797.100,47	15,70	16.016.272,67	32,25	33.641.179,23
Taxas	13.494.243,71	13.494.243,71	2.151.112,70	15,94	4.805.344,10	35,61	8.688.899,61
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.780.707,89	5.780.707,89	3.639.760,34	62,96	4.848.947,17	83,88	931.760,72
Contribuições sociais	5.780.707,89	5.780.707,89	3.639.760,34	62,96	4.848.947,17	83,88	931.760,72
Contribuições econômicas	17.139.528,55	17.139.528,55	0,00	0,00	0,00	0,00	17.139.528,55
RECEITA PATRIMONIAL	8.905.113,63	8.905.113,63	2.461.805,95	27,64	3.831.892,30	43,03	5.073.221,33
Receitas imobiliárias	252.214,76	252.214,76	42.511,55	16,86	78.241,00	31,02	173.973,76
Receitas de valores mobiliários	8.652.898,87	8.652.898,87	2.419.294,40	27,96	3.753.651,30	43,38	4.899.247,57
RECEITA INDUSTRIAL	6.960,30	6.960,30	1.200,00	17,24	4.150,00	59,62	2.810,30
Receita da indústria de transformação	6.960,30	6.960,30	1.200,00	17,24	4.150,00	59,62	2.810,30
RECEITA DE SERVIÇOS	13.303,85	13.303,85	751,00	5,64	2.041,00	15,34	11.262,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	308.600.815,10	308.600.815,10	49.038.660,24	15,89	101.863.848,28	33,01	206.736.966,82
Transferências intergovernamentais	298.872.394,52	298.872.394,52	48.337.570,75	16,17	100.238.043,59	33,54	198.634.350,93
Transferências de convênios	9.728.420,58	9.728.420,58	701.089,49	7,21	1.625.804,69	16,71	8.102.615,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.973.125,38	7.973.125,38	1.442.435,80	18,09	3.092.565,52	38,79	4.880.559,86
Multa e juros de mora	4.042.521,82	4.042.521,82	739.462,21	18,29	1.380.554,11	34,15	2.661.967,71
Indenizações e restituições	1.180.467,03	1.180.467,03	159.416,45	13,50	393.766,21	33,36	786.700,82
Receita da dívida ativa	2.116.615,71	2.116.615,71	283.175,28	13,38	794.650,30	37,54	1.321.965,41
Receitas correntes diversas	633.520,82	633.520,82	260.381,86	41,10	523.594,90	82,65	109.925,92
RECEITAS DE CAPITAL	166.873.955,75	166.873.955,75	8.840.967,17	5,30	14.906.357,48	8,93	151.967.598,27
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	166.873.955,75	166.873.955,75	8.840.967,17	5,30	14.906.357,48	8,93	151.967.598,27
Transferências intergovernamentais	73.433.848,65	73.433.848,65	2.470,02	0,00	2.470,02	0,00	73.431.378,63
Transferências de convênios	93.440.107,10	93.440.107,10	8.838.497,15	9,46	14.903.887,46	15,95	78.536.219,64
RECEITAS (intra orçamentárias) (II)	9.237.158,33	9.237.158,33	933.166,26	10,10	1.733.502,78	18,77	7.503.655,55
RECEITAS CORRENTES	9.237.158,33	9.237.158,33	933.166,26	10,10	1.733.502,78	18,77	7.503.655,55
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	587.682.364,39	587.682.364,39	76.306.959,93	12,98	151.104.921,30	25,71	436.577.443,09
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	587.682.364,39	587.682.364,39	76.306.959,93	12,98	151.104.921,30	25,71	436.577.443,09
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	587.682.364,39	587.682.364,39	76.306.959,93	12,98	151.104.921,30	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	24.535.866,44	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intra orçamentárias) (VIII)	578.445.206,06	27.149.952,87	605.595.158,93	70.994.397,74	195.419.240,67	67.940.758,12	93.882.163,42	15,50	511.712.995,51
DESPESAS CORRENTES	323.916.418,31	11.584.907,58	335.501.325,89	63.301.991,82	173.361.977,04	66.151.270,06	90.167.556,29	26,88	245.333.769,60
Pessoal e encargos so	191.559.319,26	-351.152,20	191.208.167,06	40.042.388,95	115.323.348,38	56.138.397,89	74.816.180,47	39,13	116.391.986,59
Juros e encargos da d	1.569.580,90	600.620,00	2.170.200,90	300.000,00	2.170.200,00	228.577,90	412.786,53	19,02	1.757.414,37
Outras despesas corre	130.787.518,15	11.335.439,78	142.122.957,93	22.959.602,87	55.868.428,66	9.784.294,27	14.938.589,29	10,51	127.184.368,64
DESPESAS DE CAPITAL	244.352.276,09	15.847.645,29	260.199.921,38	7.692.405,92	22.057.263,63	1.789.488,06	3.714.607,13	1,43	256.485.314,25
Investimentos	230.437.813,17	16.148.265,29	246.586.078,46	6.973.245,92	8.443.438,95	182.187,65	182.187,65	0,07	246.403.890,81
Amortização de dívida	13.914.462,92	-300.620,00	13.613.842,92	719.160,00	13.613.824,68	1.607.300,41	3.532.419,48	25,95	10.081.423,44
Reserva do RPPS	10.176.511,66	-282.600,00	9.893.911,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.893.911,66
DESPESAS (intra orçamentárias) (IX)	9.237.158,33	785.640,00	10.022.798,33	1.469.699,89	5.681.063,70	3.225.509,46	4.536.242,52	45,26	5.486.555,81
DESPESAS CORRENTES	9.237.158,33	785.640,00	10.022.798,33	1.469.699,89	5.681.063,70	3.225.509,46	4.536.242,52	45,26	5.486.555,81
Pessoal e encargos so	9.237.158,33	785.640,00	10.022.798,33	1.469.699,89	5.681.063,70	3.225.509,46	4.536.242,52	45,26	5.486.555,81
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	587.682.364,39	27.935.592,87	615.617.957,26	72.464.097,63	201.100.304,37	71.166.267,58	98.418.405,94	15,99	517.199.551,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	587.682.364,39	27.935.592,87	615.617.957,26	72.464.097,63	201.100.304,37	71.166.267,58	98.418.405,94	15,99	517.199.551
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	52.686.515,36	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	587.682.364,39	27.935.592,87	615.617.957,26	72.464.097,63	201.100.304,37	71.166.267,58	151.104.921,30	-	-

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2011 (Março a Abril)

PLATINUM
Pag.: 0001

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS) (I)	578.445.206,06	605.595.158,93	70.994.397,74	195.419.240,67	67.940.758,12	93.882.163,42	95,39	15,50	511.712.995,51
LEGISLATIVA	16.237.125,00	16.237.125,00	14.126.023,25	14.126.023,25	5.190.866,18	5.190.866,18	5,27	31,97	11.046.258,82
AÇÃO LEGISLATIVA	16.237.125,00	16.237.125,00	14.126.023,25	14.126.023,25	5.190.866,18	5.190.866,18	5,27	31,97	11.046.258,82
ESSENCIAL À JUSTIÇA	110.121,59	110.121,59	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	2,72	107.121,59
DEFESA DO INTERESSE PUB. N	110.121,59	110.121,59	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	2,72	107.121,59
ADMINISTRAÇÃO	65.311.932,23	64.744.775,38	23.887.487,50	34.835.261,37	20.973.966,08	27.987.279,01	28,44	43,23	36.757.496,37
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.585.000,00	4.254.084,15	433.857,74	1.751.078,35	217.654,31	367.560,78	0,37	8,64	3.886.523,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	54.847.621,23	54.911.380,23	20.989.129,76	30.074.983,02	20.147.963,14	27.008.909,60	27,44	49,19	27.902.470,63
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.140.000,00	2.840.000,00	2.000.000,00	2.019.200,00	511.606,87	514.066,87	0,52	18,10	2.325.933,
CONTROLE INTERNO	131.954,00	131.954,00	0,00	25.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1,14	130.454,
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.340.000,00	1.340.000,00	460.500,00	460.500,00	95.241,76	95.241,76	0,10	7,11	1.244.758,24
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.087.357,00	1.087.357,00	4.000,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.087.357,00
INFRA ESTRUTURA URBANA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.826.642,49	1.826.642,49	5.256,41	18.176,41	1.256,41	1.256,41	0,00	0,07	1.825.386,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.712.192,00	1.712.192,00	5.256,41	18.176,41	1.256,41	1.256,41	0,00	0,07	1.710.935,59
POLICIAMENTO	70.400,00	70.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.400,00
DEFESA CIVIL	44.050,49	44.050,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.050,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.434.304,37	13.491.873,27	288.750,57	5.344.594,53	759.077,86	971.732,46	0,99	7,20	12.520.140,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.233.372,32	3.233.372,32	29.350,00	238.016,66	4.500,00	4.500,00	0,00	0,14	3.228.872,32
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	517.483,56	745.794,85	28.899,76	421.890,16	130.720,00	174.560,00	0,18	23,41	571.234,85
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE	3.647,68	29.628,38	4.799,89	4.799,89	0,00	0,00	0,00	0,00	29.628,38
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	4.168.914,80	5.043.166,69	41.109,00	2.101.256,66	416.338,86	557.772,54	0,57	11,06	4.485.394,15
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.510.886,01	4.439.911,03	184.591,92	2.578.631,16	207.519,00	234.899,92	0,24	5,29	4.205.011,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.893.039,99	7.313.639,99	190.904,00	6.393.255,23	866.030,18	1.665.029,21	1,69	22,77	5.648.610,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	848.539,99	1.269.139,99	190.904,00	701.755,23	67.928,20	135.254,78	0,14	10,66	1.133.885,21
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTA	6.044.500,00	6.044.500,00	0,00	5.691.500,00	798.101,98	1.529.774,43	1,55	25,31	4.514.725,57
SAÚDE	88.133.141,01	92.209.215,11	9.593.999,05	35.244.746,20	12.843.958,94	19.728.948,52	20,05	21,40	72.480.266,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.119.824,00	3.798.724,00	460.646,00	542.912,62	0,00	2.800,00	0,00	0,07	3.795.924,00
ATENÇÃO BÁSICA	42.698.688,01	43.953.688,01	1.607.031,94	20.096.992,26	7.981.929,06	13.164.157,27	13,38	29,95	30.789.530,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E A	42.314.629,00	44.456.803,10	7.526.321,11	14.604.841,32	4.862.029,88	6.561.991,25	6,67	14,76	37.894.811,85
EDUCAÇÃO	146.355.544,61	148.580.328,88	8.113.828,81	50.875.790,02	20.140.004,07	24.195.144,67	24,58	16,28	124.385.184,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.614.833,09	24.493.925,39	990.803,17	9.281.563,01	2.543.104,02	3.181.151,99	3,23	12,99	21.312.773,40
COMUNICAÇÃO SOCIAL	715.000,00	372.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.500,00
ENSINO FUNDAMENTAL	82.250.016,81	87.659.632,60	5.544.542,12	37.729.235,95	16.804.486,21	20.192.345,24	20,52	23,03	67.467.287,36
EDUCAÇÃO INFANTIL	34.622.014,71	32.900.590,89	1.578.483,52	3.864.991,06	792.413,84	821.647,44	0,83	2,50	32.078.943,45
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULT	1.277.900,00	1.277.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277.900,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.875.780,00	1.875.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.875.780,00
CULTURA	2.220.700,36	2.220.700,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220.700,36
DIFUSÃO CULTURAL	1.722.067,26	1.722.067,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.722.067,26
DESPORTO COMUNITÁRIO	498.633,10	498.633,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.633,10
DIREITOS DA CIDADANIA	182.186,00	457.586,00	16.276,83	16.276,83	0,00	0,00	0,00	0,00	457.586,00
ASSISTÊNCIA AO POVO INDÍGE	182.186,00	457.586,00	16.276,83	16.276,83	0,00	0,00	0,00	0,00	457.586,00
URBANISMO	95.791.053,74	106.945.008,19	9.496.069,33	24.341.958,43	5.147.300,65	9.277.927,77	9,43	8,68	97.667.080,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.206.593,00	2.281.593,00	65.054,84	1.912.243,95	343.378,77	1.004.570,84	1,02	44,03	1.277.022,16
INFRA ESTRUTURA URBANA	80.471.493,74	84.550.448,19	5.150.107,65	5.150.107,65	677.986,78	677.986,78	0,69	0,80	83.872.461,41
SERVIÇOS URBANOS	13.112.967,00	20.112.967,00	4.280.906,84	17.279.606,83	4.125.935,10	7.595.370,15	7,72	37,76	12.517.596,85
HABITAÇÃO	35.720.490,00	39.856.420,00	4.088.260,00	4.093.260,00	88.260,00	88.260,00	0,09	0,22	39.768.160,00

HABITAÇÃO URBANA	35.720.490,00	39.856.420,00	4.088.260,00	4.093.260,00	88.260,00	88.260,00	0,09	0,22	39.768.160,00
SANEAMENTO	67.536.651,12	68.196.783,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.196.783,12
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	67.536.651,12	68.196.783,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.196.783,12
GESTÃO AMBIENTAL	1.062.736,00	1.317.636,00	117.861,99	121.861,99	0,00	4.000,00	0,00	0,30	1.313.636,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.000,00	600.000,00	1.295,00	5.295,00	0,00	4.000,00	0,00	0,67	596.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	462.736,00	717.636,00	116.566,99	116.566,99	0,00	0,00	0,00	0,00	717.636,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	216.786,00	216.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.786,00
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CI	216.786,00	216.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.786,00
AGRICULTURA	2.181.379,00	2.416.929,00	47.520,00	577.027,32	91.159,44	101.036,94	0,10	4,18	2.315.892,06
SERVIÇOS URBANOS	776.952,00	776.952,00	0,00	410.133,32	47.644,44	47.644,44	0,05	6,13	729.307,56
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMA	440.000,00	517.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517.000,00
ABASTECIMENTO	914.427,00	914.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914.427,00
EXTENSÃO RURAL	50.000,00	208.550,00	47.520,00	166.894,00	43.515,00	53.392,50	0,05	25,60	155.157,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	803.481,57	2.831.081,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.831.081,57
TURISMO	803.481,57	2.831.081,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.831.081,57
TRANSPORTE	6.158.511,11	6.178.727,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.178.727,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	38.470,57	38.470,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.470,57
INFRA ESTRUTURA URBANA	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00
SERVIÇOS URBANOS	894.367,19	894.367,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	894.367,19
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.753.673,35	4.773.889,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.773.889,35
DESPORTO E LAZER	4.608.824,39	4.765.824,39	0,00	3.643.984,41	0,00	722.476,24	0,73	15,16	4.043.348,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.196.697,99	4.353.697,99	0,00	3.643.984,41	0,00	722.476,24	0,73	16,59	3.631.221,75
DESPORTO COMUNITÁRIO	412.126,40	412.126,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.126,40
ENCARGOS ESPECIAIS	15.484.043,82	15.784.043,82	1.019.160,00	15.784.024,68	1.835.878,31	3.945.206,01	4,01	24,99	11.838.837,81
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	15.484.043,82	15.784.043,82	1.019.160,00	15.784.024,68	1.835.878,31	3.945.206,01	4,01	24,99	11.838.837,81
RESERVA DO RPPS	10.176.511,66	9.893.911,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.893.911,66
RESERVA DO RPPS	10.176.511,66	9.893.911,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.893.911,66
DESPESAS (INTRA ORCAMENTARIAS) (II)	9.237.158,33	10.022.798,33	1.469.699,89	5.681.063,70	3.225.509,46	4.536.242,52	4,61	45,26	5.486.555,81
ADMINISTRAÇÃO	1.976.885,66	2.976.885,66	1.422.676,69	1.976.411,73	1.422.792,30	1.976.411,73	2,01	66,39	1.000.473,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.976.885,66	2.976.885,66	1.422.676,69	1.976.411,73	1.422.792,30	1.976.411,73	2,01	66,39	1.000.473,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	60.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	158.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	158.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SAÚDE	1.114.400,00	1.114.400,00	43.017,20	817.621,29	455.045,76	707.649,85	0,72	63,50	406.750,15
ATENÇÃO BÁSICA	1.000.000,00	1.000.000,00	517,20	757.607,94	440.630,22	687.720,96	0,70	68,77	312.279,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E A	114.400,00	114.400,00	42.500,00	60.013,35	14.415,54	19.928,89	0,02	17,42	94.471,11
EDUCAÇÃO	5.825.227,99	5.809.347,99	4.006,00	2.784.866,00	1.347.671,40	1.806.028,55	1,84	31,09	4.003.319,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.040.000,00	640.000,00	4.006,00	300.746,00	142.886,12	192.124,59	0,20	30,02	447.875,41
ENSINO FUNDAMENTAL	2.100.000,00	2.484.120,00	0,00	2.484.120,00	1.204.785,28	1.613.903,96	1,64	64,97	870.216,04
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.625.227,99	2.625.227,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625.227,99
EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPORTO E LAZER	102.164,68	102.164,68	0,00	102.164,68	0,00	46.152,39	0,05	45,17	56.012,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.164,68	102.164,68	0,00	102.164,68	0,00	46.152,39	0,05	45,17	56.012,29
TOTAL (III) = (I + II)	587.682.364,39	615.617.957,26	72.464.097,63	201.100.304,37	71.166.267,58	98.418.405,94	100,00	15,99	517.199.551,32

FONTE:

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2° bimestre de 2011 (Março a Abril)

PLATINUM
Pag.: 0001

RREO - ANEXO V (LRF,Art 53,inciso II) R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Exceto intra orç.) (I)	7.990.393,32	7.990.393,32	5.181.988,60	6.862.788,91	3.810.401,04
RECEITAS CORRENTES	7.990.393,32	7.990.393,32	5.181.988,60	6.862.788,91	3.810.401,04
Receita de contribuições de segurados	5.780.707,89	5.780.707,89	3.639.760,34	4.848.947,17	2.005.160,97
Pessoal civil	5.780.707,89	5.780.707,89	3.639.760,34	4.848.947,17	2.005.160,97
Ativo	5.710.609,71	5.710.609,71	3.629.421,17	4.828.419,68	1.983.319,25
Inativo	61.871,03	61.871,03	8.533,42	17.083,61	19.271,24
Pensionista	8.227,15	8.227,15	1.805,75	3.443,88	2.570,48
Receita patrimonial	2.209.685,43	2.209.685,43	1.522.108,24	1.973.032,65	1.751.347,17
Receita de valores mobiliários	2.209.685,43	2.209.685,43	1.522.108,24	1.973.032,65	1.751.347,17
Outras receitas correntes	0,00	0,00	20.120,02	40.809,09	53.892,90
Demais receitas correntes	0,00	0,00	20.120,02	40.809,09	53.892,90
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Intra orç.) (II)	9.237.158,33	9.237.158,33	933.166,26	1.733.502,78	3.108.110,07
RECEITAS CORRENTES	9.237.158,33	9.237.158,33	933.166,26	1.733.502,78	3.108.110,07
Outras receitas de contribuição	9.237.158,33	9.237.158,33	933.166,26	1.733.502,78	3.108.110,07
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	17.227.551,65	17.227.551,65	6.115.154,86	8.596.291,69	6.918.511,11

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROC.	ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROC.
DESP. PREV. (Exceto intra orç.) (IV)	17.069.551,65	17.207.551,65	866.030,18	1.665.029,21	4.728.226,02	1.679.357,51	184.002,76
ADMINISTRAÇÃO	11.025.051,65	11.163.051,65	67.928,20	135.254,78	566.500,45	187.381,30	184.002,76
Despesas correntes	11.000.051,65	11.088.051,65	67.928,20	135.254,78	566.500,45	187.381,30	184.002,76
Despesas de capital	25.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	6.044.500,00	6.044.500,00	798.101,98	1.529.774,43	4.161.725,57	1.491.976,21	0,00
Pessoal civil	6.044.500,00	6.044.500,00	798.101,98	1.529.774,43	4.161.725,57	1.491.976,21	0,00
Aposentadorias	4.350.000,00	4.350.000,00	529.974,27	999.343,78	3.000.656,22	1.030.413,73	0,00
Pensões	1.688.000,00	1.688.000,00	267.685,13	529.504,03	1.158.495,97	460.718,12	0,00

Outros benefícios previdenciári	6.500,00	6.500,00	442,58	926,62	2.573,38	844,36	0,00
DESP. PREV. (Intra orç.) (V)	158.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	158.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	158.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. PREV. (VI) = (IV+V)	17.227.551,65	17.227.551,65	866.030,18	1.665.029,21	4.728.226,02	1.679.357,51	184.002,76
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(IV + V)		0,00	0,00	5.249.124,68	2.203.036,46	5.055.150,84	
APORTE DE RECURSOS PARA O RPPS							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		10.176.511,66					
BENS E DIREITOS DO RPPS							
CAIXA		0,00					
BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00					
INVESTIMENTOS		0,00					
OUTROS BENS E DIREITOS		0,00					

Obs: Caso este demonstrativo seja listado em mês diferente de dezembro, a coluna 'inscritas em restos a pagar não processado' conterá o saldo do 'empenhado a pagar'

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2° bimestre de 2011 (Março a Abril)

PLATINUM
Pag.: 0001

RREO - ANEXO VII (LRF,Art 53,inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS CORRENTES (I)	412.157.570,46	65.047.051,54	132.445.265,70	102.240.378,09
Receita tributária	63.151.695,61	9.948.213,17	20.821.616,77	13.992.686,83
IPTU	12.181.749,33	634.580,41	1.653.042,26	811.882,30
ISS	27.450.135,08	5.363.621,27	11.080.278,16	8.199.412,97
ITBI	2.222.802,13	440.110,60	1.014.139,50	705.029,68
IRRF	7.802.765,36	1.358.788,19	2.268.812,75	2.407.617,95
Outras receitas tributárias	13.494.243,71	2.151.112,70	4.805.344,10	1.868.743,93
Receita de contribuições	32.157.394,77	4.572.926,60	6.582.449,95	5.113.271,04
Receita previdenciárias	15.017.866,22	4.572.926,60	6.582.449,95	5.113.271,04
Outras receitas de contribuição	17.139.528,55	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	254.275,45	42.864,73	78.594,18	79.387,47
Receita patrimonial	8.905.113,63	2.461.805,95	3.831.892,30	3.575.206,89
( ) Aplicações financeiras	8.650.838,18	2.418.941,22	3.753.298,12	3.495.819,42
Transferências correntes	308.600.815,10	49.038.660,24	101.863.848,28	80.804.563,99
Cota parte do FPM	83.448.989,43	19.080.500,29	41.122.351,24	29.862.194,35
Cota parte do ICMS	58.923.537,01	10.309.525,14	18.475.827,30	18.501.889,53
Convênios	9.728.420,58	701.089,49	1.625.804,69	1.756.569,84
Outras transferências correntes	156.499.868,08	18.947.545,32	40.639.865,05	30.683.910,27
Demais receitas correntes	7.993.389,53	1.444.386,80	3.098.756,52	2.250.468,76
Dívida ativa	2.116.615,71	283.175,28	794.650,30	357.024,32
Diversas receitas correntes	5.876.773,82	1.161.211,52	2.304.106,22	1.893.444,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	166.873.955,75	8.840.967,17	14.906.357,48	10.650.672,48
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	166.873.955,75	8.840.967,17	14.906.357,48	10.650.672,48
Convênios	93.440.107,10	8.838.497,15	14.903.887,46	10.545.213,83
Outras transferências de capital	73.433.848,65	2.470,02	2.470,02	105.458,65
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	166.873.955,75	8.840.967,17	14.906.357,48	10.650.672,48
RECEITAS PRIMARIAS TOTAIS (VII)= (I + IV)	579.031.526,21	73.888.018,71	147.351.623,18	112.891.050,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	345.524.124,22	69.376.779,52	94.703.798,81	103.566.529,32
Pessoal e encargos sociais	201.230.965,39	59.363.907,35	79.352.422,99	83.511.833,64
Juros e encargos da dívida (IX)	2.170.200,90	228.577,90	412.786,53	45.295,67
Outras despesas correntes	142.122.957,93	9.784.294,27	14.938.589,29	20.009.400,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	343.353.923,32	69.148.201,62	94.291.012,28	103.521.233,65
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	260.199.921,38	1.789.488,06	3.714.607,13	17.641.811,41
Investimentos	246.586.078,46	182.187,65	182.187,65	14.683.365,96
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	13.613.842,92	1.607.300,41	3.532.419,48	2.958.445,45
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	246.586.078,46	182.187,65	182.187,65	14.683.365,96
Reserva de contingência (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	9.893.911,66	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	599.833.913,44	69.330.389,27	94.473.199,93	118.204.599,61
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-20.802.387,23	4.557.629,44	52.878.423,25	-5.313.549,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2° bimestre de 2011 (até Abril)

PLATINUM
Pag.: 0001

RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010
RECEITAS CORRENTES (I)	36.537.175,87	50.679.156,34	93.759.499,08	34.535.342,07	31.597.211,08	28.792.130,21
Receita tributária	4.619.211,89	7.866.389,71	6.553.227,52	4.343.794,03	6.763.975,17	3.516.401,22
IPTU	372.837,84	3.880.072,17	1.147.080,95	788.360,97	1.039.710,33	780.501,39
ISS	2.062.152,89	1.703.345,13	4.036.352,27	2.039.369,72	3.960.405,68	1.784.765,35
ITBI	223.177,38	178.293,42	151.722,12	186.786,39	274.851,78	174.223,36
IRRF	489.089,81	1.037.429,45	414.136,39	793.411,16	989.814,33	453.788,98
Outras receitas tributárias	1.471.953,97	1.067.249,54	803.935,79	535.865,79	499.193,05	323.122,14
Receita de contribuições	720.115,92	659.327,05	1.388.627,74	774.444,51	699.628,78	942.505,78
Receita patrimonial	279.865,59	1.030.017,12	1.576.457,17	1.690.631,30	899.400,44	1.621.315,42
Receita industrial	0,00	0,00	3.400,00	6.250,00	2.400,00	1.000,00
Receita de serviços	1.490,00	1.470,00	470,00	1.080,00	2.420,00	210,00
Transferências correntes	30.350.245,70	40.455.812,31	83.381.678,90	26.782.948,68	22.503.286,89	22.129.641,16
Cota parte do FPM	15.121.646,40	23.773.611,00	65.792.520,55	13.202.893,29	4.314.077,98	8.716.753,40
Cota parte do ICMS	5.972.525,74	7.130.781,94	6.650.731,09	5.403.092,02	7.516.877,45	5.302.550,83
Cota parte do IPVA	800.674,66	724.696,57	1.076.280,99	896.171,33	861.038,16	916.633,22
Cota parte do ITR	3.532,19	19.938,31	365,07	35.662,86	5.178,00	45.834,98
Transferências da LC 61/89	2.254,89	2.634,69	245.001,79	2.714,28	2.707,72	301.485,14
Transferências do Fundeb	5.419.952,37	5.133.415,52	4.597.152,02	5.140.981,76	4.295.742,00	4.360.800,27
Outras transferências correntes	3.029.659,45	3.670.734,28	5.019.627,39	2.101.433,14	5.507.665,58	2.485.583,32
Outras receitas correntes	566.246,77	666.140,15	855.637,75	936.193,55	726.099,80	581.056,63
DEDUÇÕES (II)	5.101.958,27	6.964.891,94	6.710.326,93	5.578.907,39	4.074.128,71	4.023.093,16
Contrib. plano de prev. do servidor	720.115,92	659.327,05	758.884,56	809.250,03	699.628,78	942.505,78
Ded. de receita para formação do Fundeb	4.381.842,35	6.305.564,89	5.321.699,19	4.804.462,88	3.374.499,93	3.080.587,38
Contribuições para o PIS/PASEP	0,00	0,00	629.743,18	-34.805,52	0,00	0,00
R. TA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	31.435.217,60	43.714.264,40	87.049.172,15	28.956.434,68	27.523.082,37	24.769.037,05

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011		
RECEITAS CORRENTES (I)	33.200.432,58	49.075.269,78	37.781.795,15	38.109.268,36	37.240.913,17	35.220.559,12	506.528.752,81	465.441.323,11
Receita tributária	4.619.518,83	6.876.228,61	5.202.307,87	5.671.095,73	5.389.181,05	4.559.032,12	65.980.363,75	63.151.695,61
IPTU	811.933,69	1.421.162,63	630.009,65	388.452,20	323.805,90	310.774,51	11.894.702,23	12.181.749,33
ISS	2.572.893,43	3.646.941,47	3.628.473,52	2.088.183,37	2.975.130,69	2.388.490,58	32.886.504,10	27.450.135,08
ITBI	180.985,11	317.685,91	290.010,38	284.018,52	243.976,44	196.134,16	2.701.864,97	2.222.802,13
IRRF	671.617,23	922.249,36	179.006,24	731.018,32	880.328,11	478.460,08	8.040.349,46	7.802.765,36
Outras receitas tributárias	382.089,37	568.189,24	474.808,08	2.179.423,32	965.939,91	1.185.172,79	10.456.942,99	13.494.243,71
Receita de contribuições	0,00	1.286.576,45	50.833,54	1.158.353,29	1.062.479,34	2.577.281,00	11.320.173,40	22.920.236,44
Receita patrimonial	440.393,28	2.536.435,25	453.786,00	916.300,35	1.586.999,64	874.806,31	13.906.407,87	8.905.113,63
Receita industrial	700,00	1.650,00	2.500,00	450,00	100,00	1.100,00	19.550,00	6.960,30
Receita de serviços	180,00	100,00	340,00	950,00	501,00	250,00	9.461,00	13.303,85
Transferências correntes	27.248.996,53	36.407.131,13	31.254.228,38	29.529.788,63	28.427.432,21	26.539.873,82	405.011.064,34	362.470.887,90
Cota parte do FPM	10.941.225,61	19.017.612,00	13.365.574,72	14.186.738,89	9.483.873,07	12.570.843,52	210.487.370,43	119.657.536,39
Cota parte do ICMS	4.588.367,74	7.795.501,88	6.084.604,71	4.163.151,60	7.016.662,52	5.870.243,86	73.495.091,38	74.904.015,61
Cota parte do IPVA	1.043.459,03	884.220,65	765.915,69	1.160.849,36	924.204,98	897.973,52	10.952.118,16	8.220.642,29
Cota parte do ITR	1.642,80	8.895,05	32.420,43	13.514,06	524,99	41.161,63	208.670,37	82.274,58
Transferências da LC 61/89	3.001,94	3.529,23	301.951,99	4.179,19	3.069,69	330.936,58	1.203.467,13	1.430.293,21
Transferências do Fundeb	4.813.744,81	6.366.609,94	6.373.564,30	6.514.187,27	5.137.983,00	6.071.688,54	64.225.821,80	95.253.109,66
Outras transferências correntes	5.857.554,60	2.330.762,38	4.330.196,54	3.487.168,26	5.861.113,96	757.026,17	44.438.525,07	62.923.016,16
Outras receitas correntes	890.643,94	1.967.148,34	817.799,36	832.330,36	774.219,93	668.215,87	10.281.732,45	7.973.125,38
DEDUÇÕES (II)	3.317.105,60	5.985.328,79	4.102.674,16	5.065.341,64	4.549.670,02	5.018.736,11	60.492.162,72	59.650.780,69
Contrib. plano de prev. do servidor	0,00	1.286.576,45	50.833,54	1.158.353,29	1.062.479,34	2.577.281,00	10.725.235,74	5.780.707,89
Ded. de receita para formação do Fundeb	3.317.105,60	4.698.752,34	4.051.840,62	3.906.988,35	3.487.190,68	2.441.455,11	49.171.989,32	53.870.072,80
Contribuições para o PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594.937,66	0,00
I A CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	29.883.326,98	43.089.940,99	33.679.120,99	33.043.926,72	32.691.243,15	30.201.823,01	446.036.590,09	405.790.542,42

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL

PLATINUM
Pag.: 0001

2° bimestre de 2011 (Março a Abril)

LRF, Art.53, inciso III - Anexo VI

Valores em R$

ESPECIFICAÇÃO	S A L D O S		
	EM DEZEMBRO ANO ANTERIOR (31/12/2010) (a)	NO BIMESTRE ANTERIOR (28/02/2011) (b)	NO BIMESTRE ATUAL (30/04/2011) (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)			
INSS	0,00	-1.402.392,66	-2.438.224,12
CEF CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	539.990,47	343.362,62	144.467,91
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	22.676.963,42	22.676.963,42	22.676.963,42
PNAFM	2.638.542,16	2.638.542,16	2.638.542,16
RELUZ	6.083.624,94	6.083.624,94	6.083.624,94
MINISTERIO DA FAZENDA REC. FEDERAL	2.436.290,90	2.272.119,38	2.061.482,18
PRESSEM - REGIME PREVIDENCIA SOCIAL SERV	975.700,15	813.773,11	651.836,07
H B B	1.293.431,83	1.293.431,83	1.293.431,83
BOA VISTA ENERGIA - BOVESA	5.284.870,52	5.284.870,52	5.284.870,52
RP PROC 2002 PMBV	679.514,29	679.514,29	679.514,29
RP PROC 2005 PMBV	1.084,77	1.084,77	1.084,77
RP PROC 2006 PMBV	2.926,98	2.926,98	2.926,98
RP PROC 2007 PMBV	453.435,87	453.435,87	453.435,87
RP PROC 2008	312.616,77	312.616,77	312.616,77
TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	43.378.993,07	41.453.874,00	39.846.573,59
DEDUÇÕES (II)			
CAIXA GERAL - todas unidades gestoras	9.790.667,03	10.332.868,27	10.706.759,00

BANCOS - todas unidades gestoras	162.317.310,20	163.356.803,68	168.113.478,19
BANCOS - dedução dos saldos do Fundo de Previdência	-72.045.471,95	-73.727.609,75	-78.976.734,43
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	19.733,13	18.353,33	17.497,93
DEVEDORES DIVERSOS	351.875,96	436.392,85	436.392,85
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	37.632,08	37.632,08	37.632,08
OUTRAS OPERAÇÕES	2.957.224,10	2.957.224,10	2.957.224,10
RESTOS A RECEBER DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS	115.942.317,98	115.942.317,98	115.942.317,98
PAGAMENTOS A REGULARIZAR	357.082,61	357.082,61	357.082,61
Subtotal do ativo financeiro (A)	219.728.371,14	219.711.065,15	219.591.650,31
RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	60.792.859,76	36.770.376,40	35.252.498,51
( ) Subtotal dos restos a pagar processados (B)	60.792.859,76	36.770.376,40	35.252.498,51
TOTAL DAS DEDUÇÕES (II = A - B) (*)	158.935.511,38	182.940.688,75	184.339.151,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	115.556.518,31	141.486.814,75	144.492.578,21
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	115.556.518,31	141.486.814,75	144.492.578,21

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (c b)	Jan ATÉ BIM. ATUAL (c a)
RESULTADO NOMINAL	-3.005.763,46	-28.936.059,90

(*) - O valor do item 'II' somente será considerado se 'A - B' for um valor positivo.

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - resumido
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PLAT
Pag.: 0001

2º bimestre de 2011 (até Abril)

LRF, Art.53, inciso V, anexo IX

Valores em R$

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS EXERCÍCIO ANTERIOR	(+) INSCRITOS EM 31/12/2010	( ) CANCELADOS	( ) PAGOS	(=) VALOR A PAGAR NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	21.927.822,43	144.869.072,10	44.865.517,63	0,00	121.931.376,90
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	816,46	232.273,95	0,00	0,00	233.090,41
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA	416,02	13.314,80	0,00	0,00	13.730,82
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO	0,00	5.980,05	0,00	0,00	5.980,05
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	2.932.827,43	15.662.830,07	2.536.600,03	0,00	16.059.057,47
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	668.379,22	2.773.043,32	1.201.354,39	0,00	2.240.068,15
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	0,00	4.033,45	0,00	0,00	4.033,45
FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	255.015,87	6.186.392,39	2.378.585,96	0,00	4.062.822,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	25.785.277,43	169.746.940,13	50.982.058,01	0,00	144.550.159,55

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS EXERCÍCIO ANTERIOR	(+) INSCRITOS EM 31/12/2010	( ) CANCELADOS	( ) PAGOS	(=) VALOR A PAGAR PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	45.005.300,14	34.863.554,81	0,00	55.193.150,51	24.675.704,44
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	13.065,89	1.841,32	0,00	0,00	14.907,21
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA	532.207,97	1.318.763,11	0,00	0,00	1.850.971,08
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO	62.237,99	307.282,77	0,00	0,00	369.520,76
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	2.927.917,79	13.069.535,54	0,00	8.168.802,41	7.828.650,92
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.114.419,56	717.386,14	0,00	1.587.901,40	243.904,30
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	0,00	3.588,66	0,00	0,00	3.588,66
FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	2.308.744,85	1.557.908,91	0,00	3.601.402,62	265.251,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	51.963.894,19	51.839.861,26	0,00	68.551.256,94	35.252.498,51

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.
- Apenas para efeito demonstrativo, será listado outro relatório mais detalhado, onde estes movimentos aparecem de forma separada.
- Mesmo que o balanço de 2011 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2011

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - detalhado
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2° bimestre de 2011 (até Abril)

PLATINUM
Pag.: 0002

LRF, Art.53, inciso V, anexo IX

Valores em R$

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	(+) INSCRITOS EM 31/12/2010	(+) REINSCRIÇÃO	( ) LIQUIDAÇÃO	(+) ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO	( ) CANCELAMENTO	(=) VALOR A PAGAR NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	21.869.321,43	144.869.072,10	0,00	37.388.861,94	58.501,00	7.476.655,69	121.931.376,90
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	816,46	232.273,95	0,00	0,00	0,00	0,00	233.090,41
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAI	416,02	13.314,80	0,00	0,00	0,00	0,00	13.730,82
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO	0,00	5.980,05	0,00	0,00	0,00	0,00	5.980,05
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	2.932.827,43	15.662.830,07	0,00	1.931.637,53	0,00	604.962,50	16.059.057,47
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	666.864,22	2.773.043,32	0,00	1.092.311,87	1.515,00	109.042,52	2.240.068,15
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPI	0,00	4.033,45	0,00	0,00	0,00	0,00	4.033,45
FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	255.015,87	6.186.392,39	0,00	2.308.744,85	0,00	69.841,11	4.062.822,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	25.725.261,43	169.746.940,13	0,00	42.721.556,19	60.016,00	8.260.501,82	144.550.159,55

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
	INSCRITOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	(+) INSCRITOS EM 31/12/2010	(+) REINSCRIÇÃO	( ) LIQUIDAÇÃO	(+) ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO	( ) CANCELAMENTO	(=) VALOR A PAGAR PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	7.339.468,70	34.863.554,81	37.388.861,94	58.501,00	55.134.649,51	276.969,50	24.675.704,44
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	13.065,89	1.841,32	0,00	0,00	0,00	0,00	14.907,21
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAI	532.207,97	1.318.763,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850.971,08
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO	62.237,99	307.282,77	0,00	0,00	0,00	0,00	369.520,76
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	995.440,26	13.069.535,54	1.931.637,53	0,00	8.168.802,41	840,00	7.828.650,92
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.577,69	717.386,14	1.092.311,87	1.515,00	1.586.386,40	11.530,00	243.904,30
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPI	0,00	3.588,66	0,00	0,00	0,00	0,00	3.588,66
FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	1.557.908,91	2.308.744,85	0,00	3.601.402,62	0,00	265.251,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.952.998,50	51.839.861,26	42.721.556,19	60.016,00	68.491.240,94	289.339,50	35.252.498,51

NOTAS: - O modelo do STN não prevê alguns eventos que podem ocorrer nos restos a pagar (ex: reinscrição, etc), os quais foram adicionados para permitir a correta demonstração dos saldos finais.
- A liquidação de restos a pagar transfere saldos de 'não processados' para 'processados'.
- A anulação de liquidação de restos a pagar transfere saldos de 'processados' para 'não processados'.
- Mesmo que o balanço de 2011 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2011.

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
2° bimestre de 2011 (Março a Abril)

PLATINUM
Pag.: 0001

Lei 9.394/96, Art.72, Anexo X

Valores em R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIM. (b)	% b/a
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)						
Receitas de impostos						
1112.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	12.181.749,33	12.181.749,33	634.580,41	1.653.042,26	14
1112.04.21.00.00	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA LÍQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS	3.081,02	3.081,02	0,00	7.190,99	233
1112.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	7.799.684,34	7.799.684,34	1.358.788,19	2.261.621,76	29
1112.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI	2.222.802,13	2.222.802,13	440.110,60	1.014.139,50	46
1113.05.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN PF	2.033.789,37	2.033.789,37	665.764,58	1.038.731,40	51
1113.05.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN PJ	24.194.900,26	24.194.900,26	4.473.015,89	9.510.189,00	39
1113.05.03.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA.ISSQN SIMPLES NACIONAL	1.221.445,45	1.221.445,45	224.840,80	531.357,76	44
1721.09.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96	136.495,80	136.495,80	21.376,28	42.752,56	31
1931.09.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2.116.615,71	2.116.615,71	283.175,28	794.650,30	38
Receitas de transferências legais e constitucionais						
Transf. destinadas à formação do FUNDEB (II) (rec. retif.),		- - -	- - -	- - -	13.887.474,76	-
Demais transferências constitucionais e legais						
1325.02.99.01.00	REMUNERAÇÃO DO FPM	571.826,90	571.826,90	49.099,64	121.580,40	21
1721.01.02.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	119.657.536,39	119.657.536,39	22.054.716,59	49.607.030,20	41
1721.01.05.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	82.274,58	82.274,58	41.686,62	87.621,11	106
1721.01.12.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS					

	INDUSTRIALIZADOS ESTA.EXPORT	30.662,08	30.662,08	7.216,48	15.838,23	52
1722.01.01.00.00	COTA PARTE DO ICMS	74.904.015,61	74.904.015,61	12.886.906,38	23.134.662,69	31
1722.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA	8.220.642,29	8.220.642,29	1.822.178,50	3.748.943,55	46
9721.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-36.208.546,96	-36.208.546,96	-2.974.216,30	-8.484.678,96	23
9721.01.05.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-20.212,11	-20.212,11	-8.337,30	-17.524,13	87
9721.36.00.00.00	DEDUÇÃO DE REC.P/FORM.DO FUNDEB ICMS DESONERAÇÃO LEI COMPL. 87/96	-22.761,29	-22.761,29	-4.275,24	-8.550,48	38
9722.01.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-15.980.478,60	-15.980.478,60	-2.577.381,24	-4.658.835,39	29
9722.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-1.638.073,84	-1.638.073,84	-364.435,71	-717.885,80	44
	TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)	- - -	- - -	- - -	93.569.351,71	-
	RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)					
	Transferências multigovernamentais (IV)					
	Transferências de recursos do FUNDEB (V)					
1724.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPM	14.346.170,38	14.346.170,38	956.624,11	2.156.440,36	15
1724.01.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 87/96	39.315,61	39.315,61	4.110,88	8.221,76	21
1724.01.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - IPI EXP	10.995,36	10.995,36	1.845,84	4.051,15	37
1724.01.05.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPE	56.561.090,74	56.561.090,74	7.321.687,85	16.621.067,93	29
1724.01.06.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB ICMS	22.263.009,18	22.263.009,18	2.478.299,70	4.408.521,24	20
1724.01.07.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB ITR	12.614,91	12.614,91	2.394,38	7.439,70	59
1724.01.08.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB IPVA	2.011.042,11	2.011.042,11	442.186,60	881.368,24	44
1724.01.09.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB ITCMD	8.871,37	8.871,37	2.522,18	10.312,73	116
	Complementação da União ao FUNDEB					
	Demais receitas vinculadas ao ensino					
1325.01.02.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB	1.326.697,98	1.326.697,98	135.270,12	254.219,19	19
1721.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.358.248,97	1.358.248,97	190.433,02	448.686,62	3
1721.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	1.450.376,04	1.450.376,04	0,00	261,00	0
1721.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.769.011,09	1.769.011,09	252.348,00	252.348,00	14
1721.35.04.00.00	TRAN.DIR.FNDE REF.AO PROGR.NACIONAL DE APOIO TRANSP.ESCOLAR PNATE	461.879,63	461.879,63	2.454,59	2.454,59	1
1721.35.99.04.00	PNAC PNAE ALIMENTAÇÃO CRECHE	285.731,07	285.731,07	19.128,00	19.128,00	7
1721.35.99.05.00	PNAE INDÍGENA	220.017,65	220.017,65	7.416,00	7.416,00	3
	TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	- - -	- - -	- - -	25.081.936,51	
	TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)				104.763.813,46	

DESPESA COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIM. (d)	% d/c
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS					
Despesas com ensino fundamental (VII)	-	-	2.510.349,38	3.157.009,48	-
Despesas com educação infantil em creches e pré escolas (VIII)	-	-	41.070,00	41.070,00	-
Outras despesas com ensino	-	-	177.140,76	221.850,03	-
VINCULADAS AO FUNDEB, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)					
Pagamentos dos profissionais do magistério no ens.fund. (X)	-	-	11.996.275,55	14.821.000,04	-
Outras despesas no ensino fundamental	-	-	6.762.839,78	7.764.326,60	-
VINCULADAS A OUTRAS FONTES DE RECURSOS					
Salário educação, operações de crédito, etc	-	-	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XI)	152.180.772,60	154.389.676,87	21.487.675,47	26.005.256,15	
[Se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XII)				0,00	
[Se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				10.209.948,35	

DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR
PARCELA DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)	10.209.948,35
RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À EDUCAÇÃO / R.P. INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA VINCULADA	
Despesas de ensino fundamental (XIV)	0,00
Despesas com ensino infantil em creches e pré escola	0,00
DESPESAS VINC. AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃODO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)	0,00
TOTAL DE DEDUÇÃO DE DESPESA (XV)	10.209.948,35
TOTAL DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX)= (VII+VIII+IX+XII) - XVI	15.573.457,77

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XIX / I)	16,64
MÍNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VII+IX+XII) - (XIII+XIV+XV)] / (I x 0,25)	66,40
MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (X / IV)	61,50

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF	SALDO
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	3.405.696,02
NO FINAL DO BIMESTRE ATUAL	8.512.281,62

DESPESAS LIQUIDADAS

DESPESAS COM ENSINO POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIM. (f)	% f/e
12-EDUCAÇÃO					
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.654.833,09	25.133.925,39	2.685.990,14	3.377.359,51	
131-COMUNICAÇÃO SOCIAL	715.000,00	372.500,00	0,00	0,00	
361-ENSINO FUNDAMENTAL	84.350.016,81	90.143.752,60	18.009.271,49	21.806.249,20	
365-EDUCAÇÃO INFANTIL	37.247.242,70	35.525.818,88	792.413,84	821.647,44	
366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.277.900,00	1.277.900,00	0,00	0,00	
367-EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.935.780,00	1.935.780,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	152.180.772,60	154.389.676,87	21.487.675,47	26.005.256,15	

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
2° bimestre de 2011 (Março a Abril)

PLATINUM
Pag.: 0001

ADCT, Art.77, Anexo XVI

Valores em R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% b/a
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)			
Receitas de impostos			
1112.02.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	12.181.749,33	1.653.042,26	14
1112.04.21.00.00 IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA LÍQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS	3.081,02	7.190,99	233
1112.04.31.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	7.799.684,34	2.261.621,76	29
1112.08.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI	2.222.802,13	1.014.139,50	46
1113.05.01.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN PF	2.033.789,37	1.038.731,40	51
1113.05.02.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN PJ	24.194.900,26	9.510.189,00	39
1113.05.03.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA.ISSQN SIMPLES NACIONAL	1.221.445,45	531.357,76	44
1721.09.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96	136.495,80	42.752,56	31
1931.09.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2.116.615,71	794.650,30	38
Receitas de transferências legais e constitucionais			
1325.02.99.01.00 REMUNERAÇÃO DO FPM	571.826,90	121.580,40	21
1721.01.02.00.00 COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	119.657.536,39	49.607.030,20	41
1721.01.05.00.00 COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	82.274,58	87.621,11	106
1721.01.12.00.00 COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ESTA.EXPORT	30.662,08	15.838,23	52
1722.01.01.00.00 COTA PARTE DO ICMS	74.904.015,61	23.134.662,69	31
1722.01.02.00.00 COTA PARTE DO IPVA	8.220.642,29	3.748.943,55	46
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)	- - - - - -	93.569.351,71	-
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)			
1325.01.03.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE SAÚDE	1.461.876,83	353.315,59	24
1721.33.10.00.00 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	5.811.741,22	1.601.406,00	28
1721.33.12.12.00 SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	1.916.559,33	336.000,00	18
1721.33.12.13.00 EO - CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICA	1.651.626,84	17.600,00	1
1721.33.31.00.00 PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	3.662.959,42	1.303.404,00	36
1721.33.32.00.00 PAB VAIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO P.AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE PACS	3.012.606,76	753.270,00	25
1721.33.34.00.00 PAB VARIÁVEL ACÇÕES BÁSICAS DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	2.437.168,13	453.731,72	19
1721.33.37.00.00 PAB VARIÁVEL PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	1.898.030,70	114.000,00	6
1721.33.41.00.00 PAB VARIÁVEL ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS	1.867.762,69	283.125,00	15
1721.33.74.00.00 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.651.538,69	886.596,77	8
1721.33.84.00.00 OUTROS PROGRAMAS	3.407.057,66	5.644.431,19	166
1721.33.89.00.00 FARMÁCIA POPULAR	1.346.241,05	50.000,00	4
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	- - - - - -	11.796.880,27	-
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)			
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE	- - - - - -	0,00	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			-
1121.08.00.00.00 TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO SOLO		16.810,82	
1121.17.00.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		221.809,05	
1121.18.00.00.00 TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO		1.170.712,20	
1121.21.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		104.397,56	
1121.25.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION.ESTABELEC.COMERC.INDUST.E PRES.SERVI		55.886,50	
1121.26.00.00.00 TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL		731,00	
1121.29.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		526.649,98	
1122.05.00.00.00 TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.225.886,45	
1122.09.00.00.00 TAXA DE COLETA DE LIXO		389.797,97	
1122.28.00.00.00 TAXA DE CEMITERIOS		10.440,88	
1122.99.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		82.221,69	
1210.29.07.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		4.828.419,68	
1210.29.09.00.00 CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		17.083,61	
1210.29.11.00.00 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		3.443,88	
1311.00.00.00.00 ALUGUEIS		78.241,00	
1322.00.00.00.00 DIVIDENDOS		353,18	
1324.01.00.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA		483,60	
1325.01.02.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB		254.219,19	
1325.01.04.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - RPPS		1.973.032,65	
1325.01.09.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - CIDE		33.424,62	
1325.01.99.00.00 REM. DE OUTROS DEP. BANC.DE RECUR. VINCULADO		633.025,64	
1325.02.01.00.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA		384.216,43	
1520.28.01.00.00 RECEITA DE VENDA DE ADUBO ORGÂNICO		4.150,00	
1600.13.02.00.00 SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS		2.041,00	

1721.01.13.00.00	COTA PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO			624.299,22	
1721.22.20.00.00	COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS			10.260,81	
1721.22.70.00.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP			582.827,98	
1721.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			448.686,62	
1721.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			261,00	
1721.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			252.348,00	
1721.35.04.00.00	TRAN.DIR.FNDE REF.AO PROGR.NACIONAL DE APOIO TRANSP.ESCOLAR PNATE			2.454,59	
1721.35.99.04.00	PNAC PNAE ALIMENTAÇÃO CRECHE			19.128,00	
1721.35.99.05.00	PNAE INDÍGENA			7.416,00	
1724.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPM			2.156.440,36	
1724.01.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 87/96			8.221,76	
1724.01.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - IPI EXP			4.051,15	
1724.01.05.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPE			16.621.067,93	
1724.01.06.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB ICMS			4.408.521,24	
1724.01.07.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB ITR			7.439,70	
1724.01.08.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB IPVA			881.368,24	
1724.01.09.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB ITCMD			10.312,73	
1761.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO			1.537.803,72	
1762.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS			46.590,97	
1764.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			41.410,00	
1911.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS			556.994,05	
1913.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS			274.243,39	
1919.35.00.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE			320,00	
1919.50.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO			38.551,40	
1919.53.01.00.00	MULTAS DE TRÂNSITO			483.855,88	
1919.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS			26.589,39	
1922.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			393.766,21	
1990.02.01.00.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS			41.769,51	
1990.09.01.00.00	RECEITAS EVENTUAIS EMHUR			390.029,35	
1990.09.02.00.00	RECEITAS EVENTUAIS PMBV			1.507,00	
1990.09.04.00.00	PREÇOS PÚBLICOS			26.720,39	
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS			63.568,65	
2421.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			2.470,02	
2471.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO			14.903.887,46	
7210.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVID. ATIVO CIVIL			1.733.502,78	
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	- - - - - -		59.626.164,08	-
( ) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		- - - - - -		-13.887.474,76	-
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTÁRIAS				151.104.921,30	

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% d/c
DESPESAS CORRENTES		72.757.505,11	20.436.598,37	28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		47.291.447,10	19.990.244,75	42
APLICAÇÕES DIRETAS		46.177.047,10	19.282.594,90	42
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	*	3.043.900,00	899.510,97	30
SALÁRIO FAMÍLIA	*	280.000,00	66.203,38	24
VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	*	36.973.244,55	15.959.668,35	43
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*	5.566.977,55	2.311.213,22	42
DIÁRIAS - CIVIL	*	8.925,00	0,00	0
AUXÍLIO FARDAMENTO	*	220.000,00	43.200,00	20
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*	84.000,00	2.798,98	3
APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.114.400,00	707.649,85	64
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*	1.114.400,00	707.649,85	64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.466.058,01	446.353,62	2
APLICAÇÕES DIRETAS		25.466.058,01	446.353,62	2
DIÁRIAS - CIVIL	*	587.696,00	60.840,00	10
MATERIAL DE CONSUMO	*	15.660.906,89	76.904,03	0
MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA	*	333.000,00	0,00	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*	1.598.752,11	93.245,51	6
OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	*	1.134.289,01	59.881,62	5
OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	*	5.641.114,00	64.496,81	1
AUXÍLIO TRANSPORTE	*	292.800,00	90.985,65	31
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	*	20.000,00	0,00	0
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*	197.500,00	0,00	0
DESPESAS DE CAPITAL		20.566.110,00	0,00	0
INVESTIMENTOS		20.566.110,00	0,00	0
APLICAÇÕES DIRETAS		20.566.110,00	0,00	0
OBRAS E INSTALAÇÕES	*	5.545.500,00	0,00	0
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*	15.014.610,00	0,00	0
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	*	5.000,00	0,00	0
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*	1.000,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)		93.323.615,11	20.436.598,37	

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	LIQUIDADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)	20.436.598,37
( ) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
( ) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	3.553.126,26
( ) RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À SAÚDE	0,00
( ) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	16.883.472,11

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V / I)	18,04%

EVOLUÇÃO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE / RECEITA DE IMPOSTOS	ANO	APLICADO	MÍNIMO A APLICAR
	2000	0,00%	0,00%
	2001	0,00%	0,00%
	2002	0,00%	0,00%
	2003	0,00%	0,00%
	2004	0,00%	15,00%

DESPESAS COM SAÚDE POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% f/e
10-SAÚDE			
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.798.724,00	2.800,00	
301-ATENÇÃO BÁSICA	44.953.688,01	13.851.878,23	
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	44.571.203,10	6.581.920,14	
TOTAL DAS DESPESAS	93.323.615,11	20.436.598,37	

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
LRF, art 55; inciso I, alínea 'a', anexo I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
1° quadrimestre de 2011 (até Abril)

PLATINUM
Pag.: 0001
Valores em R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA ATÉ O QUADRIMESTRE (Jan a Abr)	DESPESA LIQUIDADA ÚLTIMOS 12 MESES (Maio/2010 a Abril/2011)
DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)		
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.206.755,29	47.071.465,59
3.1.90.09.00 SALÁRIO FAMÍLIA	187.332,77	606.113,27
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	51.853.758,56	179.001.210,10
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.053.975,05	26.086.252,35
3.1.90.16.00 OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	765,60	7.653,00
3.1.90.19.00 AUXÍLIO FARDAMENTO	0,00	91.680,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	89.243,73	355.736,49
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	24.119,43
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS	12.897,45	170.774,34
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.536.242,52	14.066.195,78
3.3.90.01.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	249.650,79
3.3.90.03.00 PENSÕES	549.912,95	1.665.971,11
3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	35.150,00
3.3.90.09.00 SALÁRIO FAMÍLIA	926,62	2.868,83
3.3.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	2.563,47
3.3.90.49.00 AUXÍLIO TRANSPORTE	263.085,65	877.168,40
4.4.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	2.714,73
( ) deduções		
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-272.181,65	-275.236,39
3.1.90.16.00 OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-765,60	-765,60
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-7.222,14
3.3.90.03.00 PENSÕES	-529.504,03	-1.059.967,61
TOTAL DE DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	75.952.444,91	268.974.095,94
DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)		
3.1.90.09.00 SALÁRIO FAMÍLIA	8.091,12	24.475,04
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	2.726.295,58	8.354.077,77
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	565.262,22	1.820.353,24
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.212,14
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	47.793,46	98.533,28
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	199.234,08	581.058,08
TOTAL DE DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)	3.546.676,46	10.884.709,55

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		446.036.590,09
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL		268.974.095,94 (60,30 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO		240.859.758,65 (54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL		10.884.709,55 (2,44 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO		- 26.762.195,41 (6,00 %)

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA
1° quadrimestre de 2011 (até Abril)

PLATINUM
Pag.: 0001

LRF, Art.55, inciso I, alínea 'b', Anexo II

Valores em R$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O 1o. QUADRIMESTRE (30/04/2011)	ATÉ O 2o. QUADRIMESTRE (31/08/2011)	ATÉ O 3o. QUADRIMESTRE (31/12/2011)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
INSS	0,00	-2.438.224,12		
CEF CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	539.990,47	144.467,91		
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	22.676.963,42	22.676.963,42		

PNAFM	2.638.542,16	2.638.542,16	
RELUZ	6.083.624,94	6.083.624,94	
MINISTERIO DA FAZENDA REC. FEDERAL	2.436.290,90	2.061.482,18	
PRESSEM - REGIME PREVIDENCIA SOCIAL SERV	975.700,15	651.836,07	
H B B	1.293.431,83	1.293.431,83	
BOA VISTA ENERGIA - BOVESA	5.284.870,52	5.284.870,52	
RP PROC 2002 PMBV	679.514,29	679.514,29	
RP PROC 2005 PMBV	1.084,77	1.084,77	
RP PROC 2006 PMBV	2.926,98	2.926,98	
RP PROC 2007 PMBV	453.435,87	453.435,87	
RP PROC 2008	312.616,77	312.616,77	
TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	43.378.993,07	39.846.573,59	
DEDUÇÕES (II)			
CAIXA GERAL - todas unidades gestoras	9.790.667,03	10.706.759,00	
BANCOS - todas unidades gestoras	162.317.310,20	168.113.478,19	
BANCOS - dedução dos saldos do Fundo de Previdência	-72.045.471,95	-78.976.734,43	
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	19.733,13	17.497,93	
DEVEDORES DIVERSOS	351.875,96	436.392,85	
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	37.632,08	37.632,08	
OUTRAS OPERAÇÕES	2.957.224,10	2.957.224,10	
RESTOS A RECEBER DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS	115.942.317,98	115.942.317,98	
PAGAMENTOS A REGULARIZAR	357.082,61	357.082,61	
Subtotal do ativo financeiro (A)	219.728.371,14	219.591.650,31	
RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	60.792.859,76	35.252.498,51	
( ) Subtotal dos restos a pagar processados (B)	60.792.859,76	35.252.498,51	
SUBTOTAL DAS DEDUÇÕES (II = A - B)	158.935.511,38	184.339.151,80	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
RESTOS A PAGAR - DESPESAS NÃO PROCESSADAS	195.472.201,56	144.550.159,55	
RESTITUIÇÕES A PAGAR	4.205.679,01	4.277.804,12	
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.160.116,19	1.160.116,19	
CONSIGNAÇÕES	5.594.639,83	5.824.934,37	
DÉBITOS DE TESOURARIA DIVERSOS	740,00	740,00	
OUTRAS CONTAS PENDENTES CREDORAS	11.740,30	11.740,30	
TOTAL DE OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	206.445.116,89	155.825.494,53	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	115.556.518,31	144.492.578,21	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	417.043.402,69	446.036.590,09	
% da DC sobre a RCL	10,40%	8,93%	
% da DCL sobre a RCL	-27,71%	-32,39%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL			1,20(120,00%)

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (inclusive ARO)
1º quadrimestre de 2011 (até Abril)

PLATINUM
Pag.: 0001

LRF, Art.55, inciso I, alínea 'd', inciso III, alínea 'c', Anexo IV — Valores em R$

RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O QUADRIMESTRE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (a)	129.616.113,87
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL (I / a)	0,00%
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA sobre a RCL (II / a)	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	7,00%

NOTAS: - Este relatório contém os valores arrecadados de 01/01/2011 até 30/04/2011, não sendo portanto o saldo da dívida.
- A Receita Corrente Líquida, por questão de coerência, foi apurada somente para o período acima especificado.

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.344, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS, COM SEDE NA CIDADE DE BOA VISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o Centro Espírita Francisco de Assis, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.963.883/0001-60, com sede na Av. Estrela Dalva, nº 3.289, bairro Jardim Tropical, nesta Capital.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 06 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.345, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI-G, NO DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO DA MOTA DUARTE, PARA RUA DICO ARAGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua "DI-G", localizada no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter denominação Rua "Dico Aragão".

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 06 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 604/P DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito o Decreto nº 580/P, de 13 de junho de 2011, publicado no DOM nº 2963 de 14 de junho de 2011, que exonerou dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 604/P, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Ana Alice Menezes de Almeida	AS-3	Assessor 3
Ana Keylla Alves Evangelista	AO-5	Chefe da Divisão de Serviços Especiais do Núcleo Setorial Administrativo SMEC
Andrea Cristina Montenegro	AO-3	Agente Público Municipal 1
Andrielly Karen Vieira de Lima	AS-7	Assistente 1
Baronso Lucena Ferreira	AS-7	Assistente 1
Carlos Alberto Pinheiro	AS-5	Assessor 5
Cassia Cavalcante Alves	AS-7	Assistente 1
Cativcia Pedrosa Castro e Silva	AS-7	Assistente 1
Cinthya da Luz Scandarola	AS-4	Assessor 4
Deysilene dos Santos Pereira	AS-8	Assistente 2
Divino Leite de Souza	AS-4	Assessor 4
Edilene de Sousa Martins	AO-8	Agente Público Municipal 3
Elder Araújo Mesquita	AO-3	Agente Público Municipal 1
Erisvaldo Gomes de Souza	AO-10	Agente Público Municipal 4
Felipe Silva Creazola	AO-10	Agente Público Municipal 4
Francisco Rômulo Duarte Sampaio	AO-3	Agente Público Municipal 1
Gardênia Lopes Nolêto	AS-6	Assistente Técnico
Helen Fabiane Pereira da Silva	AS-4	Assessor 4
Heloisa Alves de Brito	AO-8	Agente Público Municipal 3
Hizemberg Osório Nunes	AO-3	Agente Público Municipal 1
Janaina Amaral Botelho Luna	AS-7	Assistente 1
Jander Martins de Araújo	AO-11	Apoio Administrativo 2
Janine Nôleto Almeida de Araújo	AS-4	Assessor 4
João Batista Oliveira da Silva	AO-5	Chefe de Divisão
João Danilo Souto Maior Nogueira Filho	AO-3	Agente Público Municipal 1
José Augusto Constantino Valente	AO-4	Chefe de Núcleo
Joseane Bezerra da Silva Soares	AO-10	Agente Público Municipal 4
Kátia Cilene Oliveira Fraxe	AO-3	Agente Público Municipal 1
Lêda Cristina da Paixão	AO-5	Agente Público Municipal 2
Lucélia de Almeida Campos	AO-10	Agente Público Municipal 4
Luiz Carlos Barbosa da Silva	AO-11	Apoio Administrativo 2
Lyonay Kennedy Coutinho da Silva	AO-8	Agente Público Municipal 3
Maira Maria Rodrigues da Silva	AO-11	Apoio Administrativo 2
Manoel Souza Mendes	AO-8	Agente Público Municipal 3
Marcelle Ferreira de Andrade	AO-5	Chefe da Divisão
Marcelo Alexandre Silva	AS-6	Assistente Técnico
Maria da Conceição Soares Gomes	AS-3	Assessor 3
Maria de Lourdes Araújo Gomes	AO-8	Agente Público Municipal 3
Maria do Rosário Brito Mesquita	AS-7	Assistente 1
Maria Sirlânia das Chagas da Silva	AS-4	Assessor 4
Marta Moraes Português de Souza	AS-4	Assessor 4
Mônica Jansen Cabral	AS-4	Assessor 4
Natassia de Azevedo Souza Cruz Silva	AP-2	Assessor Especial
Nayara Barbosa Magalhães	AO-8	Agente Público Municipal 3
Nazir Barbosa Monteiro	AS-5	Assessor 5
Nivea Thiany Alves Teixeira	AS-7	Assistente 1
Olga Regina de Amorim	AS-7	Assistente 1
Raimundo Amâncio Linhares Batista	AS-4	Assessor 4
Raimundo Lopes de Souza	AS-4	Assessor 4
Reginaldo Rubhi Braga	AS-8	Assistente 2
Renata Karyne Freitas Caetano	AO-5	Chefe da Divisão do Programa Biblioteca Municipal da Administração Pública
Reynesson Nascimento Damasceno	AS-7	Assistente 1
Roberto Paulino Benitez Gamallo	AS-4	Assessor 4
Roberto Soares Rodrigues	AO-11	Apoio Administrativo 2
Rosana Moura Lopes	AS-11	Assistente Setorial
Saionara Ribeiro do Carmo	AO-3	Agente Público Municipal 1
Sandorval da Silva Pena	AS-11	Assistente Setorial
Sérgio de Souza Bezerra	AS-7	Assistente 1
Sheila Sheron Nunes de Sousa	AO-8	Agente Público Municipal 3
Sorânia de Sales Vieira	AS-4	Assessor 4
Suelen Porto de Albuquerque	AS-7	Assistente 1
Suelen Rayanda Castro Ferreira	AO-10	Agente Público Municipal 4
Tatiana Pereira Carvalho Brito	AS-5	Assessor 5
Vanessa Souza do Nascimento	AS-4	Assessor 4
Wanda Pinho Cavalcante	AO-5	Chefe da Divisão de Suprimento e Patrimônio do Núcleo Setorial Administrativo SMEC

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 605/P DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito o Decreto nº 581/P de 13 de junho de 2011, publicado no DOM nº 2963 de 14 de junho de 2011, que exonerou dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 605/P, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Adienio Silva de Farias	AO-5	Agente Público Municipal 2
Aldeides Mourão de Jesus	AO-5	Agente Público Municipal 2
Aline da Silva Sobral	AO-10	Agente Público Municipal 4
Anna Daniele de Santana Quaresma	AO-5	Agente Público Municipal 2
Brigida Carla Ferreira Bricio	AO-10	Agente Público Municipal 4
Claudete Viana Damasceno	CS-4	Coordenador 4
Cleide do Socorro Santos Mota	CS-2	Coordenador 2
Cynara Fonseca de Aquino	AO-5	Agente Público Municipal 2
Deladir de Melo Paixão	AS-4	Assessor 4
Derlyne Araújo Rodrigues de Moura	AO-10	Agente Público Municipal 4
Douglas Emmanuelly Ribeiro	AO-10	Agente Público Municipal 4
Emanuelle Nascimento de Souza	AO-5	Agente Público Municipal 2
Fabrícia Maia Lima	AS-11	Assistente Setorial
Fernanda Carla Mendes Ross	AS-5	Assessor 5
Francisca de Jesus Silva	AS-11	Assistente Setorial
Francisco Eder Escócio Ferreira	AO-5	Agente Público Municipal 2
Francisco Peixoto da Costa	AO-10	Agente Público Municipal 4
Hermínia de Magalhães Cordeiro	AS-7	Assistente de Saúde 1
Izaete Cordeiro Santana	CS-4	Coordenador 4
Jeanne Ponte Silva	AS-14	Assessor Especial Saúde 2
João Cláudio Silveira Diniz	AO-10	Agente Público Municipal 4
Joiscirene Andrade da Silva	AO-3	Coordenador de Saúde
José Serra Junior	AO-5	Agente Público Municipal 2
Kelly Christine de Assis Ferreira	AO-3	Coordenador de Saúde
Larissa da Silva Melo	AO-5	Agente Público Municipal 2
Leila Maria Ferro Bittencourt Geraldes	AS-5	Assessor 5
Lidia de Nazaré Pantoja	AO-3	Coordenador de Saúde
Lídia Saraiva da Silva	AO-11	Apoio Administrativo 2
Malu Joyce de Amorim Macedo	AS-7	Assistente de Saúde 1
Marcela Maciel de Paixão Silva	AO-5	Agente Público Municipal 2
Márcia Pita da Silva	AO-11	Apoio Administrativo 2
Maria das Neves Marques Servalho	AO-10	Agente Público Municipal 4
Maria de Fátima Lopes Lucena	AS-11	Assistente Setorial
Maria de Jesus Ribeiro da Silva	AO-5	Agente Público Municipal 2
Maria Ildaneide Vasconcelos	AO-10	Agente Público Municipal 4
Maria José Vieira da Nóbrega	CS-2	Coordenador 2
Marizete Maria da Silva das Neves	CS-5	Coordenador 5
Maurício Pereira Gomes Alves	AO-11	Apoio Administrativo 2
Michele Wendy Guimarães da Silva	AO-10	Agente Público Municipal 4
Mirian Ribeiro da Silva	AO-10	Agente Público Municipal 4
Monica Barros de Lima Abdala	CS-3	Coordenador 3
Nair Vânia Garcia de Siqueira	AO-3	Coordenador de Saúde
Neilson Silva de Alcantara Júnior	AS-11	Assistente Setorial
Ozileide Ferreira de Oliveira	AO-10	Agente Público Municipal 4
Patrícia Leal Nóbrega	AS-7	Assistente de Saúde 1
Patrícia Rafaella Almeida de Oliveira	AO-10	Agente Público Municipal 4
Paulo Victor Viegas Freire	AO-10	Agente Público Municipal 4
Pricila Carlos Veloso	AS-7	Assistente de Saúde 1
Ricceli da Costa Silva	AO-10	Agente Público Municipal 4
Rodrigo Rodrigues de Melo	AO-10	Agente Público Municipal 4
Romenia Maranhão da Cunha	AO-5	Agente Público Municipal 2
Romero Bezerra Braga	AO-5	Agente Público Municipal 2
Romildo Azevedo	AO-3	Coordenador de Saúde
Rosangela de Medeiros Carvalho	CS-3	Coordenador 3
Rosilene Souza do Nascimento	AO-10	Agente Público Municipal 4
Sandro de Souza Nascimento	AO-10	Agente Público Municipal 4
Sílvio Antonio Baraúna Magalhães	AO-10	Agente Público Municipal 4
Vagner Amorim de Souza	AO-3	Coordenador de Saúde
Valdinéia Alves Fortunato	AO-5	Agente Público Municipal 2
Valdirene Rodrigues Pereira	AS-11	Assistente Setorial
Vanderly da Silva	AO-10	Agente Público Municipal 4
Walderez Pereira dos Santos Guilherme	AS-4	Assessor 4

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 606/P DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito o Decreto nº 582/P de 13 de junho de 2011, publicado no DOM nº 2963 de 14 de junho de 2011, que exonerou dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 606/P, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Alderlan Rogério de Souza	AO-8	Agente Público Municipal 3
Aline Silvano Lopes	AS-4	Assessor 4
Ana Semiramis Vasconcelos	AO-5	Agente Público Municipal 2
Antonia Geilça de Castro Mateús	AO-8	Agente Público Municipal 3
Evelyn Laiara da Silva Negreiros	AS-4	Assessor 4
Francinéa Guedes da Silva	AO-5	Agente Público Municipal 2
Francisca Roseane Almeida Souza da Silva	AP-4	Assessor 5
Inaê Brandão Lima	AS-7	Assistente 1
Janete Costa	AO-8	Agente Público Municipal 3
Jesanias de Lima Matias	AP-2	Assessor Especial
Joana Cristina Tribino da Silva	AS-7	Assistente 1
João Silva de Souza	AS-8	Assistente 2
Jovelina Gomes Teixeira	AO-8	Agente Público Municipal 3
Lana Patrícia dos Santos Nunes	AO-3	Agente Público Municipal 1
Luana Silva Pereira	AS-10	Assistente 3
Lucilene Janne Benitah Printes	AS-6	Assistente Técnico
Maria das Graças Tavares de Melo	AO-5	Agente Público Municipal 2
Mário Sérgio Pinho de Queiroz	AS-6	Assistente Técnico
Moisés da Silva	AO-5	Agente Público Municipal 2
Nair Soares Diniz	AP-4	Assessor 5
Neiva Viriato Viana	AO-3	Agente Público Municipal 1
Raimundo Nonato de Lima	AO-8	Agente Público Municipal 3
Roseli Garido Nunes Lasmar	AO-8	Agente Público Municipal 3
Rosilene Floriano de Souza	AP-4	Assessor 5
Sirlene Oliveira de Paula	AO-8	Agente Público Municipal 3
Soraima Souza Silva	AO-8	Agente Público Municipal 3
Susy Mery Batista de Mendonça	AS-7	Assistente 1
Thiago Pereira Souza de Jesus	AP-4	Assessor 5
Tuailen de Oliveira	AO-8	Agente Público Municipal 3
Valrene Barata Maciel	AS-8	Assistente 2
Viviane Carvalho de Oliveira	AS-7	Assistente 1
Waldemiro Gomes de Albuquerque	AO-5	Agente Público Municipal 2

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 607/P DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito o Decreto nº 583/P de 13 de junho de 2011, publicado no DOM nº 2963 de 14 de junho de 2011, que exonerou dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 607/P, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Adriana Marinho de Souza	AS-7	Assistente 1
Alcione Aquino Corrêa	AS-7	Assistente 1
Alcione Queiroz do Nascimento	AS-7	Assistente 1
Aldemarina Melo Silva	AS-5	Assessor 5
Ana Cláudia Urbano de Moura	AO-8	Agente Público Municipal 3
Ana Maria Domingues D'elie	AO-3	Agente Público Municipal 1
Antônio Carlos de Medeiros Lima	AO-10	Agente Público Municipal 4
Ariadna Aguiar de Souza Cruz	AO-10	Agente Público Municipal 4
Assinete do Carmo Melo dos Reis	AO-5	Agente Público Municipal 2
Carlos Cristiano Ribas Brito	AO-10	Agente Público Municipal 4
Carlos Sérgio da Silva Patrício	AO-5	Agente Público Municipal 2
Cecília Brito Castanheira	AO-5	Agente Público Municipal 2
César Dias Gomes	AS-4	Assessor 4
Cristiana Vicente Nunes	AO-5	Agente Público Municipal 2
Cristiane Meireles Gonçalves	AS-7	Assistente 1
Daniel Morais Martins	AO-5	Agente Público Municipal 2
Diego Barbosa Freitas	AO-5	Agente Público Municipal 2
Edson Sebastião da Silva Santos	AO-5	Agente Público Municipal 2
Eliete Rodrigues Farias	AO-3	Agente Público Municipal 1
Eucillena Prill de Almeida	AS-6	Assistente Técnico
Eugênia Karla Ferreira de Souza	AO-3	Agente Público Municipal 1
Flávio Bezerra da Silva	AO-8	Agente Público Municipal 3
Fr[illegible]ene Andréia Magalhães	AS-7	Assistente 1
G[illegible] Viana das Neves	AS-5	Assessor 5
Hetrayn Costa Lopes	AO-8	Agente Público Municipal 3
Heloane do Socorro Sousa da Silva	AO-10	Agente Público Municipal 4
Ivanilde de Lima Barros	AS-6	Assistente Técnico
João Batista Marinho	AS-4	Assessor 4
Joecir Silverio Monteiro	AO-10	Agente Público Municipal 4
Josélia Mendes Gomes	AS-6	Assistente Técnico
Juarez Neto Patrício França	AS-6	Assistente Técnico
Julianne Oliveira Albuquerque	AS-7	Assistente 1
Katriane Barroso de Castro	AO-3	Agente Público Municipal 1
Kely Januaria Level Salomão Alves	AO-5	Agente Público Municipal 2
Kleiton Alexandre Nogueira de Medeiros	AO-10	Agente Público Municipal 4
Land Mary Freitas Peres	AS-6	Assistente Técnico
Lena Otília Araújo Mourão	AO-3	Agente Público Municipal 1
Leonice Ferreira Morais	AS-7	Assistente 1
Leticia Burgos Souto Maior	AS-5	Assessor 5
Lindalva Sales de Souza Feitosa	AS-7	Assistente 1
Lurdimara Galvão Lucena	AO-8	Agente Público Municipal 3
Maria Alvina Souza Menezes	AO-5	Agente Público Municipal 2
Maria Aparecida Taumaturgo	AS-6	Assistente Técnico
Maria Jucileide Santos Oliveira	AS-6	Assistente Técnico
Maria Tereza Viamonte Arvelaez de Souza	AS-6	Assistente Técnico
Maricelia Ursurlino Alves	AS-7	Assistente 1
Marli Moura de Lima	AO-5	Agente Público Municipal 2
Marly Martins	AS-7	Assistente 1
Meire Jane Gomes da Silva	AS-7	Assistente 1
Ortegilson Ferreira Carvalho	AO-8	Agente Público Municipal 3
Osmilcy Lima Feitosa	AO-5	Agente Público Municipal 2
Osmiriz Lima Feitosa	AO-8	Agente Público Municipal 3
Paulo George Figueiredo de Freitas	AO-3	Agente Público Municipal 1
Paulo Vanisson Lima Coelho	AS-7	Assistente 1
Priscila Neves Aragão	AO-8	Agente Público Municipal 3
Regiane Rodrigues Chaves	AO-5	Agente Público Municipal 2
Rosilany Maria Marques Pereira	AS-5	Assessor 5
Rosilene Menezes Costa	AO-10	Agente Público Municipal 4
Sanderly Araújo dos Santos	AO-5	Agente Público Municipal 2
Sandra Maria Nunes Sampaio	AO-3	Agente Público Municipal 1
Sara Alves Vicente Rodrigues	AO-10	Agente Público Municipal 4
Sebastião Araújo de Souza	AS-7	Assistente 1
Siloé Augusta Lima da Silva	AO-8	Agente Público Municipal 3
Silvana Alves Queiroz	AS-7	Assistente 1
Sonira Maria Gouveia de Souza	AO-8	Agente Público Municipal 3
Tiane Michelle Lacerda Macedo	AO-10	Agente Público Municipal 4
Valberto Prudêncio Ribeiro	AO-8	Agente Público Municipal 3
Veranilda Nogueira Batista	AO-5	Agente Público Municipal 2
Zenilda Soares de Sousa Paula	AO-8	Agente Público Municipal 3

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 608/P DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito o Decreto nº 584/P de 13 de junho de 2011, publicado no DOM nº 2963 de 14 de junho de 2011, que exonerou dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 608/P, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Adriana Frois Coelho	AO-11	Apoio Administrativo 2
Francisco de Oliveira Santos	AO-5	Agente Público Municipal 2
Leandro Silva Pereira	AO-10	Agente Público Municipal 4
Maria Vaires da Silva	AO-5	Agente Público Municipal 2
Marissa Pereira da Costa	AO-11	Apoio Administrativo 2
Miguel Alves dos Santos	AO-11	Apoio Administrativo 2
Oscar Ferreira do Nascimento Neto	AO-11	Apoio Administrativo 2
Pollianny Melvilly de Souza Veras	AO-8	Agente Público Municipal 3
Ullyana Freitas da Luz	AO-10	Agente Público Municipal 4
Yara Rochelle Secundino	AO-10	Agente Público Municipal 4
Zara Shirley Silva dos Santos	AO-10	Agente Público Municipal 4

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 609/P DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito o Decreto nº 585/P de 13 de junho de 2011, publicado no DOM nº 2963 de 14 de junho de 2011, que exonerou dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e

inseparável deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 609/P, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Adalberto Caetano Alves	AO-10	Agente Público Municipal 4
Adriano Cadeiras Magalhães	AS-10	Assistente 3
Agrinaldo Pedro Leandro	AO-5	Agente Público Municipal 2
Alberci Sarmento	AO-5	Chefe da Divisão de Banheiros Públicos
Alexandro da Costa Ribeiro	AO-5	Chefe da Divisão de Produção de Mudas
Allan David Pereira da Silva	AS-11	Assistente Setorial
Amadeu Costa	AS-11	Assistente Setorial
Ângelo Lima Contreiras	AO-5	Chefe de Divisão do Mercado Laura Pinheiro
Antonio Erculano de Souza	AS-11	Assistente Setorial
Aurimar Martins da Costa	AP-4	Diretor do Departamento Administrativo
Carlos José Vieira dos Santos	AP-4	Diretor do Departamento de Administração e Controle de Imóveis
Carlos Ramos do Couto	AO-11	Apoio Administrativo 2
Carlyson Pinho Rodrigues	AP-4	Diretor do Departamento Financeiro
Chirleno de Souza Filho	AS-11	Assistente Setorial
Creubiton Vieira dos Santos	AO-5	Chefe da Divisão de Plantio e Manutenção
Cristina da Silva Monteiro	AS-11	Assistente Setorial
Daynara da Silva Araújo	AO-5	Chefe da Divisão de Apoio Logistico
Edmilson da Silva Lopes	AO-5	Chefe da Divisão de Manutenção de Jardins, Canteiros e Passeios Públicos
Edmilson Veras Alcântara	AO-5	Chefe da Divisão de Manutenção do Terminal J. Campanha Wanderley
Eduardo Magalhães de Oliveira	AO-5	Chefe da Divisão de Administração do Terminal J. Canuto
Eduvan Moreira de Souza	AO-11	Apoio Administrativo 2
Elinete dos Santos Souza	AO-10	Agente Público Municipal 4
Evaldo Batista Carneiro	AO-5	Chefe da Divisão de Reparos da Rede de Drenagem Pluvial
Everardo José de Lima	AP-4	Diretor do Departamento de Cadastro
Eyck Hildeberto Costa	AO - 5	Chefe da Divisão do Mercado Romeu Caldas
Flávia Pessoa dos Anjos	AO-3	Agente Público Municipal 1
Francilene Pereira da Silva	AO-5	Chefe da Divisão de Permissão
Francisca Alexandra Ferreira Maia	AO-5	Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Francisco das Chagas de Souza Cruz	AS-10	Assistente 3
Francisco Dias Ferreira	AO - 5	Chefe da Divisão do Mercado do São Francisco
Frankmar Souza de Oliveira	AO-11	Apoio Administrativo 2
George Weider Briglia de Oliveira	AO-5	Chefe da Divisão de Limpeza da Rede de Drenagem Pluvial e Valas
Gerson Jaime de Freitas	AO-11	Apoio Administrativo 2
Giovanne Patrício Simon	AS-10	Assistente 3
Iraneide Vasconcelos dos Santos	AO-5	Chefe de Divisão de Administração do Terminal J. Firmino Neto
Irlley Karine Vieira Silva	AO-5	Chefe da Divisão de Cadastro
Ivonildo Mesquita do Nascimento	AP-4	Diretor do Departamento de Manutenção da Rede de Drenagem Pluvial
Jailson Magalhães Junior	AS-11	Assistente Setorial
Jairo Ribas Galvão	AO - 5	Chefe da Divisão do Mercado Sabá Floresta
Jarnison Jaqueminou da Silva	AO-10	Agente Público Municipal 4
Jeferson Onildo Fernandes de Araújo	AS-11	Assistente Setorial
Joana Dark Soares Moura	AO - 5	Chefe da Divisão de Fiscalização de Permissão
Jordão Silva Ribeiro	AO-11	Apoio Administrativo 2
Jorge Ferreira Pires	AO - 5	Chefe da Divisão do Mercado do Buritis
José Delmiro Pereira da Silva	AS-9	Apoio Administrativo 1
José Gilson da Fonseca Lima	AO-5	Chefe da Divisão de Administração do Aterro Sanitário
José Ribamar da Rocha	AS-11	Assistente Setorial
Josemar Lira dos Santos	AO-5	Chefe da Divisão de Fiscalização de Cadastro
Jucione Lima Salazar	AO-11	Apoio Administrativo 2
Junior dos Santos Moura	AO-11	Apoio Administrativo 2
Larissa Santana Soares	AS-7	Assistente 1
Lucimar da Costa	AS-11	Assistente Setorial
Luiz Alberto Magalhães	AS-11	Assistente Setorial
Luiz Hermínio do Nascimento	AO-11	Apoio Administrativo 2
Manoel Mendes Rodrigues	AO-10	Agente Público Municipal 4
Maria Francisca Lima e Silva	AO-5	Chefe de Divisão do Mercado Ferreira Lima
Maria Lima Pereira	AO-3	Agente Público Municipal 1
Maria Neide Maia	AO-5	Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Marquival dos Santos Reis	AO-11	Apoio Administrativo 2
Moacir Alves de Souza	AS-11	Assistente Setorial
Moisés Almeida Barbosa	AO-10	Agente Público Municipal 4
Paulo Elias Albuquerque Pereira	AO-5	Agente Público Municipal 2
Pedro Américo Ribeiro Campos	AO-10	Agente Público Municipal 4
Rafael Amorin de Azevedo	AP-4	Diretor de Departamento
Raimunda Rogério Costa	AO-11	Apoio Administrativo 2
Raimundo da Silva Conceição	AS-11	Assistente Setorial
Rainildo Lopes Bandeira	AO-5	Chefe da Divisão de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo
Rayanne Grazielle Ferreira dos Santos	AO-3	Agente Público Municipal 1
Reinaldo de Souza Magalhães	AS-11	Assistente Setorial
Roberta Cristina Carvalho de Souza	AO-5	Chefe da Divisão de Transporte
Roberto Avelino de Carvalho	AS-11	Assistente Setorial
Rômulo César Cordeiro de Queiroz	AS-4	Assessor 4
Silas Hermínio do Nascimento	AS-11	Assistente Setorial
Valdirene de Souza Brito	AO-5	Chefe da Divisão de Assuntos Fúnebres
Verônica de Melo Moura	AO-5	Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização de Imóveis
Vicente Pedro Graciano	AS-11	Assistente Setorial
Wilson da Silva Souza	AS-9	Apoio Administrativo 1

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 610/P DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito o Decreto nº 586/P de 13 de junho de 2011, publicado no DOM nº 2963 de 14 de junho de 2011, que exonerou dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 610/P, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Adevaldo Silva Barroso	AO-5	Agente Público Municipal 2
Adriana Maria de Oliveira Tavares	AS-10	Assistente 3
Amanda Lima Vilhena	AS-10	Assistente 3
Angria Kartiê Feitosa Silva	AS-10	Assistente 3
Aurenice Magalhães Bezerra	AS-6	Assistente Técnico
Celiamar da Silva Oliveira	AS-10	Assistente 3
Chester Enrique Batista Cosignani	AO-8	Agente Público Municipal 3
Cynira Ferreira Gomes	AS-10	Assistente 3
Daniele Ferreira Lima	AS-10	Assistente 3
Expedito Moura Lira	AS-10	Assistente 3
Iana Pereira dos Santos	AS-10	Assistente 3
Isaac Moura dos Santos	AS-10	Assistente 3
Ismaily Barros Barreto	AS-10	Assistente 3
João Batista Marques da Rocha	AS-10	Assistente 3
José Flávio Costa de Lima	AS-10	Assistente 3
José Francisco dos Santos Teixeira	AS-10	Assistente 3
José Odiney de Oliveira Melo	AS-10	Assistente 3
José Resende	AS-7	Assistente 1
Josimar da Cruz Pimentel	AS-10	Assistente 3
Laura da Conceição Costa	AS-10	Assistente 3
Liêda Maria Rios Lima	AS-10	Assistente 3
Marcos Veloso Cardoso	AS-10	Assistente 3
Moisés Alves dos Reis	AS-10	Assistente 3
Onésimo Valério	AS-6	Assistente Técnico
Paulo Roberto Souza e Silva	AS-10	Assistente 3
Raimundo da Silva Félix	AS-10	Assistente 3
Rodolfo Dias da Silva	AS-10	Assistente 3

Ronaldo do Carmo	AS-10	Assistente 3
Terêncio Tadeu de Lima Sobrinho	AS-7	Assistente 1
Valdecélia Maria Nascimento	AS-10	Assistente 3
Weverton Tomé Briglia	AS-6	Assistente Técnico
Wilson Kennedy Ayres de Andrade Rocha	AS-10	Assistente 3

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 611/P DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito o Decreto nº 587/P de 13 de junho de 2011, publicado no DOM nº 2963 de 14 de junho de 2011, que exonerou dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu ação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 611/P, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Antonio Roberth Almeida Souza da Silva	AO-3	Agente Público Municipal 1
Daiane Rodrigues da Silva	AO-10	Agente Público Municipal 4
Deanilde Conceição Oliveira	AS-10	Assistente 3
Emerson Cairo Matias da Silva	AO-10	Agente Público Municipal 4
Flávio Silva e Silva	AO-8	Agente Público Municipal 3
Francirler Rodrigues Bezerra	AS-6	Assistente Técnico
George Williams Rosnen de Andrade	AO-10	Agente Público Municipal 4
Igor Rafael Saraiva Silveira	AS-10	Assistente 3
Jackeline Márcia de Souza Bastos	AO-10	Agente Público Municipal 4
José Vasconcelos de Souza	AO-10	Agente Público Municipal 4
Katia Menezes da Conceição	AO-10	Agente Público Municipal 4
Li osta Silva	AS-6	Assistente Técnico
Lui tos	AO-10	Agente Público Municipal 4
Luiza de Oliveira Xaud	AO-10	Agente Público Municipal 4
Noelma Faria da Silva	AS-6	Assistente Técnico
Ronildo Cardoso Nogueira	AO-8	Agente Público Municipal 3
Rose Meire Mesquita Araújo	AS-10	Assistente 3

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 612/P DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito o Decreto nº 588/P de 13 de junho de 2011, publicado no DOM nº 2963 de 14 de junho de 2011, que exonerou dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 612/P, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Adriana Nogueira da Silva	AO-11	Apoio Administrativo 2
Agnes Regina Lima Gonçalves	AO-10	Agente Público Municipal 4
Agostinho Chagas Neto	AS-7	Assistente 1
Alcimaia Mafra do Nascimento	AO-10	Agente Público Municipal 4
Alexsandra Feitosa Santana	AO-8	Agente Público Municipal 3
Almira Felix Soares	AO-11	Apoio Administrativo 2
Ana Lúcia Araújo Romão	AO-11	Apoio Administrativo 2
Ana Paula de Lima Soares Oliveira	AO-5	Técnico em Ações Socioassistenciais
Anália Gonçalves Pereira	AO-11	Apoio Administrativo 2
Anderson Guedes Figueiredo	AS-7	Assistente 1
Anne Kelly Cruz de Oliveira	AO-5	Agente Público Municipal 2
Antonio Sousa Rodrigues	AO-10	Agente Público Municipal 4
Auribete Deodato da Silva	AS-7	Assistente 1
Breno Fagner Rodrigues Nascimento	AO-8	Agente Público Municipal 3
Carla Regina Rost	AO-3	Agente Público Municipal 1
Célia Maria de Souza Bezerra	AO-5	Agente Público Municipal 2
Charles Silva Medeiros	AO-10	Agente Público Municipal 4
Cicero Nunes da Silva Júnior	AO-5	Agente Público Municipal 2
Cinthia Santos de Aquino Reis	AO-8	Agente Público Municipal 3
Claudina Corrêa da Silva	AO-8	Agente Público Municipal 3
Cléia Bonfim da Conceição	AO-5	Agente Público Municipal 2
Danilo Corrêa Bezerra	AO-5	Técnico em Ações Socioassistenciais
David Johnathan Gomes Firmino	AS-9	Monitor do Projeto Oficina da Cidadania
Déa Paula Figueirêdo Menezes	AO-10	Agente Público Municipal 4
Denilson Marinho Tavares	AO-10	Agente Público Municipal 4
Domingos Lopes	AO-5	Agente Público Municipal 2
Doriedson Moura de Oliveira	AO-8	Agente Público Municipal 3
Edilson Haroldo Amaral Nascimento	AO-10	Agente Público Municipal 4
Eliana Coelho Sá	AO-10	Agente Público Municipal 4
Eliel Bergue Valente	AO-8	Técnico em Medidas Sócio Educativas
Elinete Marques Guimarães	AO-11	Apoio Administrativo 2
Ellen Jane de Melo Lima	AO-10	Agente Público Municipal 4
Elza Mesquita Loureiro	AO-5	Agente Público Municipal 2
Esmeralda Santos de Souza	AO-11	Apoio Administrativo 2
Fábio Luiz Cavalcante Ferreira	AS-7	Assistente 1
Fabriciana Jesus Lima	AO-11	Apoio Administrativo 2
Francely Thomé da Costa	AS-7	Assistente 1
Francisco José de Oliveira Viana	AS-7	Assistente 1
Francisco Macione Martins Barreto	AS-9	Monitor do Projeto Oficina da Cidadania
Fredson Ferreira Carvalho	AO-10	Agente Público Municipal 4
Glaucineides Souza Cunha	AO-8	Técnico em Medidas Sócio Educativas
Glória Maria Moura	AO-5	Técnico em Ações Socioassistenciais
Haidson dos Santos Silva	AO-8	Agente Público Municipal 3
Ionara Mota Gentil	AO-5	Agente Público Municipal 2
Ismael Monteiro Barros	AO-10	Agente Público Municipal 4
Ismael Sousa Ponte	AO-8	Agente Público Municipal 3
Ivani Souza de Almeida	AO-11	Apoio Administrativo 2
James do Nascimento Rocha	AO-10	Agente Público Municipal 4
Janes Mara da Silva Pereira	AO-10	Agente Público Municipal 4
Jinh Kennedy de Almeida Magalhães	AS-9	Monitor do Projeto Oficina da Cidadania
Joel Lima Queiroz	AS-7	Assistente 1
Jon Nelson Gomes da Silva	AO-5	Técnico em Ações Socioassistenciais
Jorgete Ribeiro de Souza	AO-11	Apoio Administrativo 2
José Carlos Souza dos Santos	AO-8	Supervisor do Projeto Oficina da Cidadania
José Maria Conceição Oliveira	AO-10	Agente Público Municipal 4
José Nondas Peres Bezerra	AO-11	Apoio Administrativo 2
Jucicleia Ribeiro Aguiar	AS-7	Assistente 1
Juliano Carli Araújo	AO-5	Agente Público Municipal 2
Karine Silva de Andrade	AS-7	Assistente 1
Kelma Dutra Costa de Souza	AS-9	Monitor do Projeto Oficina da Cidadania
Kissa Nakai Nunes	AO-5	Técnico em Ações Socioassistenciais
Liane Marques Pereira da Silva	AO-8	Agente Público Municipal 3
Lindalva Machado França	AO-11	Apoio Administrativo 2
Lindete da Silva Souza Pinheiro	AO-8	Agente Público Municipal 3
Lorismar Pereira da Silva	AO-11	Apoio Administrativo 2
Luana Paula Beserra Pereira	AS-7	Assistente 1
Luciana Pereira Silva de Aguiar	AO-8	Agente Público Municipal 3
Luciane Serrão Rosas	AO-8	Supervisor do Projeto Oficina da Cidadania
Lucilene Gomes de Souza	AO-11	Apoio Administrativo 2
Lyan Cartiney da Silva Parente	AS-7	Assistente 1
Maicon Diekson Moraes da Silva	AO-10	Agente Público Municipal 4
Manoel Ivan Teles de Andrade	AO-8	Agente Público Municipal 3
Manoel Souza Mendes	AO-8	Agente Público Municipal 3

Marcele Marília Costa de Brito	AO-5	Agente Público Municipal 2
Marcell Almeida da Silva	AO-11	Apoio Administrativo 2
Márcia Santos Ferreira da Silva	AO-5	Agente Público Municipal 2
Marcos Lopes de Souza	AS-7	Assistente 1
Maria Alexandre	AO-11	Apoio Administrativo 2
Maria Alice Souza Moraes	AO-8	Técnico em Medidas Sócio Educativas
Maria Anunciada Barbosa de Farias	AO-5	Técnico em Ações Socioassistenciais
Maria Auxiliadora Padilha de Farias	AO-11	Apoio Administrativo 2
Maria da Conceição Sousa Samuel	AO-11	Apoio Administrativo 2
Maria das Dores Laranjeira de Sousa	AO-11	Apoio Administrativo 2
Maria de Lourdes Campos Barreto	AO-8	Agente Público Municipal 3
Maria Dilça Vieira de Souza	AO-8	Instrutor de Jogos e Recreação
Maria do Socorro dos Santos Rimar	AS-9	Monitor do Projeto Oficina da Cidadania
Maria do Socorro Paulino de Andrade Lira	AS-7	Assistente 1
Maria Ester de Souza	AO-11	Apoio Administrativo 2
Maria Eucilan Santos de Oliveira	AO-10	Agente Público Municipal 4
Maria Isabel dos Santos	AO-8	Técnico em Medidas Sócio Educativas
Maria Lucineide Bezerra Lima	AO-11	Apoio Administrativo 2
Marilene Mourão de Melo	AO-10	Agente Público Municipal 4
Marleide Barbosa Costa	AO-8	Instrutor de Jogos e Recreação
Marlene Rodrigues Valle Vilarins	AO-5	Técnico em Ações Socioassistenciais
Martiniano da Rocha Franco Neto	AO-8	Técnico em Medidas Sócio Educativas
Marvin França Brito	AO-11	Apoio Administrativo 2
Maxwell Monteiro Ferreira	AS-7	Assistente 1
Miurileide Martins da Silva	AO-5	Agente Público Municipal 2
Moira Silveira Rocha	AO-5	Agente Público Municipal 2
Nadir Correia Lima de Jesus	AO-5	Técnico em Ações Socioassistenciais
Nazaré Oliveira Alves	AO-10	Agente Público Municipal 4
Neila Teixeira de Macedo	AS-6	Assistente Técnico
Odimar Silva Amorin	AO-11	Apoio Administrativo 2
Paula Luciana da Silva Reis	AO-5	Agente Público Municipal 2
Pedro Barbosa da Silva	AO-8	Agente Público Municipal 3
Pedro Cláudio Negrão Reis	AO-8	Agente Público Municipal 3
Priscilla Santos Araújo	AO-8	Agente Público Municipal 3
Querginaldo Tomaz de Araújo Filho	AO-5	Agente Público Municipal 2
Raisa Felipe do Nascimento	AO-8	Instrutor de Jogos e Recreação
Ramon Ribeiro Alencar	AS-7	Assistente 1
Raquel dos Santos Silva	AO-11	Apoio Administrativo 2
Raynara Michele Lima da Rocha	AO-8	Instrutor de Jogos e Recreação
Rejane Maria Ferreira Andrade	AS-7	Assistente 1
Renildo da Silva Araújo	AS-7	Assistente 1
Robson de Araújo Teixeira	AO-10	Agente Público Municipal 4
Rosangela de Oliveira Souza	AO-10	Agente Público Municipal 4
Rosiane Ferreira Gomes Araújo	AS-7	Assistente 1
Ruthe Marques da Silva	AO-5	Agente Público Municipal 2
Sandra Maria dos Santos Ludgero	AO-5	Técnico em Ações Socioassistenciais
Sandra Maria Nunes de Souza	AO-8	Supervisor do Projeto Oficina da Cidadania
Sylvia Regina Arcoverde Arruda	AS-7	Assistente 1
Taylor Monteiro Barbosa	AO-5	Agente Público Municipal 2
Tercília Pereira de Almeida	AO-11	Apoio Administrativo 2
Thariny de Souza Briglia	AS-7	Assistente 1
Thayane Gonçalves Bezerra	AO-3	Agente Público Municipal 1
Valdete Cavalcante Conceição	AS-7	Assistente 1
Vera Kátia Reis de Carvalho	AO-10	Agente Público Municipal 4
Verona Marcelle Silva Machado	AO-5	Agente Público Municipal 2
Vilma do Carmo Braga	AO-8	Técnico em Medidas Sócio Educativas
Waldeci Ribeiro da Cruz	AO-11	Apoio Administrativo 2
Wendel da Silva Nascimento	AO-8	Agente Público Municipal 3

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 613/P DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito o Decreto nº 590/P de 13 de junho de 2011, publicado no DOM nº 2963 de 14 de junho de 2011, que cessou os efeitos da nomeação interina do senhor Leurimar Gomes Magalhães, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal Administração e Gestão de Pessoas, cumulativamente com o cargo de Diretor do Departamento do Parque dos Papagaios, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 614/P DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito o Decreto nº 591/P de 13 de junho de 2011, publicado no DOM nº 2963 de 14 de junho de 2011, que exonerou dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 614/P, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Alberto Elionai Rodrigues Leitão	AP-2	Assessor Especial
Aldema de Souza Santos	AS - 5	Assessor 5
Batuity Silvestre Brito Farias	AO - 5	Chefe de Divisão de Suprimento e Patrimônio do Núcleo Setorial Administrativo SMSA
Maria das Dores Souza	AS-8	Assistente 2
Ronilson Moura Cavalcante	AS - 4	Assessor 4
Rosemary Lima Barbosa	AS - 4	Assessor 4
Waldiner Peixoto de Alencar	AP - 4	Diretor de Departamento

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 615/P DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito o Decreto nº 593/P de 13 de junho de 2011, publicado no DOM nº 2963 de 14 de junho de 2011, que exonerou a senhora Sirlene Soares de Siqueira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 616/P DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito o Decreto nº 594/P de 13 de junho de 2011, publicado no DOM nº 2963 de 14 de junho de 2011, que nomeou para exercer os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 616/P, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Alberto Elionai Rodrigues Leitão	AS-4	Assessor 4
Aldema de Souza Santos	AO-3	Agente Público Municipal 1
Antonio Marcos Silva Dias	AS-7	Assistente 1
Cacilda Silva Carneiro	AO-5	Chefe de Divisão
Maria das Dores Souza	AO-10	Agente Público Municipal 4
Ronilson Moura Cavalcante	AO-3	Agente Público Municipal 1
Rosimary Lima Barbosa	AO-3	Agente Público Municipal 1
Sirlene Soares de Siqueira	AS-6	Assistente Técnico
Waldiner Peixoto de Alencar	AO-3	Agente Público Municipal 1

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 617/P DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito o Decreto nº 596/P de 13 de junho de 2011, publicado no DOM nº 2963 de 14 de junho de 2011, que cessou os efeitos da nomeação interina da senhora Maria da Conceição Soares Gomes, para responder pelo cargo de Superintendente de Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, cumulativamente com o cargo de Assessor 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 618/P DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito o Decreto nº 597/P de 13 de junho de 2011, publicado no DOM nº 2963 de 14 de junho de 2011, que nomeou a senhora Maria da Conceição Soares Gomes, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 619/P DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito o Decreto nº 598/P de 13 de junho de 2011, publicado no DOM nº 2963 de 14 de junho de 2011, que nomeou a senhora Deladir de Melo Paixão, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 620/P DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito o Decreto nº 599/P de 13 de junho de 2011, publicado no DOM nº 2963 de 14 de junho de 2011, que nomeou para exercer os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 620/P, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Jeane Pontes Silva	AS-4	Assessor 4
Leila Maria Ferro Bittencourt Geraldes	AS-6	Assessor Técnico de Saúde
Marizete Maria da Silva das Neves	AO-10	Agente Público Municipal 4
Nair Vânia Garcia de Siqueira	CS-5	Coordenador 5
Priscila Carlos Veloso	AO-10	Agente Público Municipal 4
Romenia Maranhão da Cunha	AO-10	Agente Público Municipal 4
Romildo Azevedo	AO-5	Agente Público Municipal 2
Rosangela de Medeiros Carvalho	AS-6	Assessor Técnico de Saúde

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 621/P DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito o Decreto nº 601/P de 13 de junho de 2011, publicado no DOM nº 2963 de 14 de junho de 2011, que nomeou o senhor Marcelo Alexandre Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Serviços Especiais do Núcleo Setorial Administrativo SMSA, Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 622/P DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito o Decreto nº 602/P de 13 de junho de 2011, publicado no DOM nº 2963 de 14 de junho de 2011, que nomeou o senhor Francisco Rômulo Duarte Sampaio, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 623/P DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Antonio Marcos Silva Dias, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 624/P DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Cacilda Silva Carneiro, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão, do Núcleo Setorial Administrativo SMAG, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 219/P DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e considerando o que preceitua o art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias, a senhora Jane Josefa Garcia Benedetti, Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, referente ao exercício de 2006, sustadas através da Portaria SMDS nº 018/06, de 21 de julho de 2006, publicada no DOM nº 1772, de 25 de julho de 2006, a serem usufruídas no período de 14.06.11 a 28.06.11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 220/P DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº. 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Raimundo Moreira de Souza, Técnico Municipal C-09, especialidade: Guarda Municipal de 1ª Classe, matrícula nº 01745, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.08.99 a 31.08.04, a ser usufruída no período de 02.06.11 a 30.08.11, conforme o Processo nº 654/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 221/P DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº. 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Lucimar Rodrigues de Me[illegible] Secretária de Escola I-7, matrícula nº 00557, do quadr[illegible] pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidaae, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.12.94 a 30.11.99, a ser usufruída no período de 04.07.11 a 01.10.11, conforme o Processo nº 420/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 222/P DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições le[illegible] que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Or[illegible]nica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº. 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor João Mesquita de Melo, Guarda Municipal E-11, especialidade: Inspetor, matrícula nº 00406, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 15.11.95 a 14.12.02, a ser usufruída no período de 04.07.11 a 01.10.11, conforme o Processo nº 215/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 223/P DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº. 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Francisco Hélio de Pinho Pinheiro, Fiscal Municipal I-06, especialidade: Fiscal Municipal, matrícula nº 01472, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 4º (quarto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 12.07.00 a 11.01.06, a ser usufruída no período de 01.07.11 a 28.09.11, conforme o Processo nº 670/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 224/P DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº. 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Haydee Lucas Parreira, Professor de Nível Superior II-10, matrícula nº 02080, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 20.05.99 a 19.03.05, a ser usufruída no período de 13.06.11 a 10.09.11, conforme o Processo nº 699/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 13 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 225/P DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o art. 93, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Dayana Santos da Silva, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 26459, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo prazo

de 02 (dois) anos, no período 13.06.11 a 12.06.13, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 678/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 13 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 040/2011
Processo 0327/2011-SMAG

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 072/E-11-GPRE, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Presencial nº 040/2011, Processo 0327/2011-SMAG a licitação foi DESERTA, marcando assim uma nova realização.

Objeto: Aquisição de cargas de gás de 13 kg para atender a Administração Municipal.

Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2011 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 28/06/2011 às 09h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 28/06/2011 às 10h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 041/2011
Processo 0028/2011-SEPF

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira, nomeada pelo Decreto n.º072/E-011-GPRE, torna público o Pregão Presencial em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE. O Edital será publicado oportunamente.

Boa Vista-RR, 14 de junho de 2011.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 027/2011
Processo 0086/2011-SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro nomeada pelo Decreto n.º 072/E-11-GPRE, TORNA SEM EFEITO a publicação do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2011 Processo 0086/2011-SMSA, no Diário Oficial do Município nº2955 que circulou no dia 02/06/2011, marcando assim uma nova realização.

Objeto: Locação de 01 (um) veículo tipo ônibus capacidade para 42 passageiros para realizar o transporte escolar na Escola Municipal Balduíno Wottrich na Zona Rural do Município de Boa Vista, com ano de fabricação do veículo a partir de 2.001, movidos a diesel, com manutenção trimestral e Seguro do veículo.

Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2011 às 08h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 29/06/2011 às 09h30mi o-rário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 29/06/2011 às 10:30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 031/2011
Processo 025/2011 - SEPF

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 025//2011- SEPF - Convite nº 031/2011, tendo como objeto: Aquisição de 05 (cinco) impressoras Laser para atenc as necessidades da Secretaria Municipal de Economia, Pla..-a-mento e Finanças - SEPF recomenda a adjudicação à empresa MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pelo valor total de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNCIONAL

MÊS: MAIO
EXERCÍCIO: 2011

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	
Transferências Patronais	9.237.158,33	9.237.158,33	1.932.693,91	3.666.196,69	(5.570.961,64)
Contribuições dos Servidores	5.710.609,71	5.710.609,71	1.130.658,20	3.702.887,34	(2.007.722,37)
Contribuições dos Inativos	61.871,03	61.871,03	4.251,79	21.335,40	(40.535,63)
Contribuições dos Pensionistas	8.227,15	8.227,15	770,23	4.214,11	(4.013,04)
Aplicações Financeiras	2.209.685,43	2.209.685,43	1.090.169,45	3.063.202,10	853.516,67

Receitas Patrimoniais	-	-		-	0,00
Outras Receitas	-	-	7.261,96	48.071,05	48.071,05
Compensações Previdenciárias	-	-		-	0,00
Outras Transferências do Município		-		-	0,00
Alienações de Bens	-	-		-	0,00
Deduções da Receita Corrente	-	-	(22.369,05)	(266.590,44)	(266.590,44)
TOTAL	17.227.551,65	17.227.551,65	4.143.436,49	10.239.316,25	(6.988.235,40)

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Pessoal Ativo	417.239,99	417.239,99	-	350.000,00	21.006,17	107.214,19	67.239,99
Inativos	4.350.000,00	4.350.000,00	-	4.000.000,00	248.187,96	1.247.531,74	350.000,00
Pensionistas	1.688.000,00	1.688.000,00	-	1.688.000,00	129.729,92	659.233,95	-
Outros Benefícios	6.500,00	6.500,00	-	3.500,00	221,29	1.147,91	3.000,00
Outras Despesas	480.300,00	762.300,00	3.960,00	330.715,23	42.487,15	87.419,91	431.584,77
Compensação Previd.	109.000,00	109.000,00	-	25.000,00	2.742,66	6.856,66	84.000,00
SUBTOTAL	7.051.039,99	7.333.039,99	3.960,00	6.397.215,23	444.375,15	2.109.404,36	935.824,76
RESERVA P/FORM.RPPS	10.176.511,66	9.894.511,66	-	0,00	-	-	9.894.511,66
TOTAL	17.227.551,65	17.227.551,65	3.960,00	6.397.215,23	444.375,15	2.109.404,36	10.830.336,42
III - SUPERÁVIT/DÉFICIT (I - II)	0,00	0,00	4.139.476,49	3.842.101,02	3.699.061,34	8.129.911,89	

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	4.244.861,61	Despesas	545.628,33
Orçamentária	4.143.436,49	Orçamentárias Pagas	3.960,00
Extra-orçamentárias	101.425,12	Extra-orçamentárias	541.668,33
		Inscrições Restos à Pagar	-
Saldo do Exercício Anterior	76.432.044,98	Saldo Atual	80.131.278,26
Caixa	-	Caixa	-
Bancos Conta Movimento	14.701,87	Bancos Conta Movimento	15.634,75
Aplicações Financeiras	76.417.343,11	Aplicações Financeiras	80.115.643,51
TOTAL	80.676.906,59	TOTAL	80.676.906,59

Resp. p/ Poder
Leila Carneiro de Mello
Superintendente da Previdência Municipal
Decreto nº 146/P
PRESSEM

Resp. p/ Adm. Financeira
Luana Maysa Peccini
Diretora do Depto. Financeiro
Portaria nº 011/09
PRESSEM

Resp. p/ Controle Interno
Anna Carolina Vieira de S. e Silva
Assistente Técnica
Portaria nº 012/09
PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7773/2009

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Claudionor Freire, nº. 571 - Bairro Paraviana, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas Sra. Dilma Lindalva Pereira da Costa, brasileira, casada, residente nesta capital, doravante denominada COMPROMITENTE, e a empresa Indústria De Sabão Glória LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06813183/0001-40, com escritório Rua DI- Z nº 408, Distrito Industrial, Representada pelo Sr. Jose Eudes Pereira de Siqueira, brasileiro, casado, Técnico em Agropecuária, portador do RG 148.409 SSP/RR, CPF nº 453.285.794-53, residente e domiciliado á rua Quarta Nascente, nº 327, bairro Araçelis, Boa Vista/RR, denominado doravante de COMPROMISSÁRIO resolvem celebrar entre si o presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Art. 1º - O presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL,visa à Conversão de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente com base no artigo 139 e 140, inciso III do Decreto 6.514/2008;

Art. 2º A infração ocorreu pelo fato da empresa estar operando em desacordo com a legislação Ambiental vigente, lançando ácidos Graxos Diretamente no Solo a céu aberto, estando o empreendimento com as tubulações danificadas, mantendo ainda resíduos em mau condicionamento, com canos remendados com pedaços de tecidos causando vazamento de óleo, descumprindo o item 4 do verso da licença.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

Art. 1º - O Empreendedor fica obrigado a pagar a quantia de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo uma entrada no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais em dinheiro), que deverá ser pago na gráfica executora dos serviços para confecção de 1.000,00(um mil) cartazes A3, papel couchê 150 g, impressão 4X0, e 40.000,00 (quarenta mil) Fly, papel couchê 150 g, impressão 4x4, tamanho 0,95 x 21,0 cm, entregará ainda 100(cem) tambores de plástico 50L, valor unitário de R$22,00 (vinte dois reais) cada, totalizando o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sendo entregues 40 tambores na assinatura do TCA, restando ainda 60 tambores que serão entregues em um prazo de até 60 dias da assinatura do TCA, e o valor restante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) será pago na gráfica que executara os serviços em 5 parcelas de R$ 1.000,00 (hum mil reais cada) que será revertida para o projeto da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas "Coleta de Óleo de Fritura), em parceria com Diocese de Roraima, conforme, conforme discrimina o projeto anexo;

Art. 2º - Atividades estas lúdicas e ideais para serem

utilizadas como ferramentas de educação ambiental e sensibilização pelos educadores ambientais da SMGA.

Art. 3º- O Valor de cada parcela deverá ser pago na gráfica autorizada a realizar o serviço, até o 5 (quinto) dia útil, de cada mês subseqüente, em espécie, mediante recibo;

Art.4º - A prestação de contas do que foi gasto com os projetos será realizada no prazo de 30 (trinta) dias pela SMGA, a contar da entrega de cada parcela, com recibos e notas fiscais que será anexado no processo;

Art. 5º - Caso o empreendedor não cumpra com as obrigações elencadas neste TCA o mesmo não terá direito a firmar um novo Termo de Compromisso Ambiental com a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA.

Art. 6º - A primeira parcela (entrada) será quitada na assinatura do presente termo de compromisso, e as demais parcelas conforme prevê o art. 3º da Cláusula segunda;

Art 7º - O Empreendedor deverá realizar mensalmente a juntada do recibo do pagamento das parcelas no processo;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

Art. 1º- O compromitente fica obrigado a fiscalizar o cumprimento do compromisso ora firmado , que também será feito por quaisquer dos órgãos ambientais (IBAMA, FEMACT ou SMGA,), ou outra entidade que possua entre as suas atividades a preservação e defesa do meio ambiente ainda, a qualquer cidadão que venha a provocar diretamente a atuação dos aludidos órgãos;

Art. 2º- Este compromisso não inibe ou restringe as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer órgão ambiental, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares, estando o presente compromisso exclusivamente adstrito às irregularidades ambientais noticiadas e apuradas no Processo nº12.901/2009;

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

Art. 1º- O não cumprimento das obrigações aqui assumidas pela COMPROMISSÁRIO implicará ao pagamento ao Fundo Municipal do Meio Ambiente para reparação dos interesses difusos correspondentes, de multa diária correspondente a R$ 500,00 (quinhentos reais) contados da data do inadimplemento, até a satisfação integral da obrigação aqui assumida.

Art. 2º- Ao órgão ambiental se descumprir a sua incumbência legal requisitada incorrerá em responsabilidade de ordem administrativa, civil e/ou penal;

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA.

Art. 1º - O prazo de vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL é de 6 (seis) meses a contar da data da assinatura do mesmo;

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Art.1º - Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista para dirimir toda e qualquer questão que advir do presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Art. 2º - Este Termo de Compromisso Ambiental produzirá seus efeitos legais a partir de sua publicação no diário oficial, mediante extrato conforme dispõe art. 147 do Decreto 6.514/2008.

Boa Vista/RR, 03 de junho de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Jose Eudes Pereira de Siqueira
Representante da Indústria De Sabão Glória LTDA

Testemunhas:
1.
2.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 005/2011/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, resolve:

1. Convocar para a avaliação curricular e prova de títulos, os candidatos a conselheiro tutelar do município de Boa Vista classificados na avaliação escrita;

2. A avaliação curricular e prova de títulos será realizada mediante apresentação dos documentos solicitados neste instrumento;

3. O candidato deverá entregar os documentos solicitados para a avaliação curricular e prova de títulos em envelope pardo lacrado contendo o nome do (a) candidato (a) em letra legível, no período de 20/06/2011 a 22/06/2011 no horário de 7h e 30min às 13h e 30min, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Rua: Costa e Silva, Espaço Cultural Ângela Evelin Coelho ..ça João Mineiro (praça em frente a maternidade)

4. Em nenhuma hipótese será aceito quaisquer documentos em desacordo com o especificado no item 7 deste edital;

5. O currículo deve ser devidamente comprovado sendo o candidato responsável pela veracidade do conteúdo;

6. Serão considerados títulos os documentos de acordo com o quadro abaixo:

TÍTULO	Nº máximo	Pontos	Total de pontos
Currículo	01	3,0	3,0
Curso de capacitação e/ou jornada de estudo cujo objetivo seja o Estatuto da Criança e do Adolescente, com carga horária igual ou superior a 20 h/a.	04	0,5	2,0
Participação em seminários, fóruns, debates, conferências cujo objetivo seja políticas da área da infância e adolescência.	04	0,5	2,0
Comprovante de atuação profissional na área da infância e adolescência.	3 anos	01	3,0

7. Juntamente com os títulos o candidato deve encaminhar os seguintes documentos (original ou cópia legíve

a) Declaração de reconhecida idoneidade moral (original);
b) Declaração de disponibilidade de tempo integral para o exercício do cargo (original);
c) Certidões cíveis e criminais dos órgãos competentes (original);
d) RG, CPF, Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição (cópia);
e) Comprovante de residência atualizado (cópia).

8. A avaliação curricular e prova de títulos tem caráter eliminatório e tem por objetivo avaliar se o candidato encontra-se apto para o exercício da função de Conselheiro Tutelar;

9. A avaliação curricular e prova de títulos valerá 10 pontos, que NÃO serão cumulativos com a avaliação escrita, sendo considerado DEFERIDO e apto para a terceira fase do processo eleitoral o candidato que obtiver a nota mínima de 6,0 pontos;

10. Constitui caso de indeferimento o não preenchimento de qualquer um dos requisitos para candidatura, especificado no EDITAL Nº 001/2011/CMDCA-BV no item 2.2, ou a incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, prevista na legislação em vigor (Lei Federal nº 8.069/90);

11. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral e pelo CMDCA-BV.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDADOS CLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO ESCRITA E CONVOCADOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR E PROVA DE TÍTULOS.

Nº	NOME	CPF
1	ADIUILSON RIBEIRO DO CARMO	579.358.582 - 68
2	ANDREINA MOREIRA DE ALMEIDA	509.779.462 - 15
3	ANDREZA EVANGELISTA GUIMARÃES TAVARES	947.482.762 - 15
4	ANTONIA DA SILVA MOURÃO	455.718.563 - 00
5	CARLOS ALVES SCHRAMM JÚNIOR	777.920.922 - 91
6	CARLOS TARUMÃ BARBOSA	447.286.892 - 04
7	CEZAR RICARDO LIMA NEVES	811.802.922 - 00
8	CHARLISON ALVES DE SOUZA	182.811.682 - 34
9	CLEIDIONICE GONÇALVES FERREIRA	856.921.402 - 25
10	CLISAIDA REJANI GIMENEZ	507.956.942 - 53
11	CRISTIANE CARDOSO SILVA	525.275.902 - 25
12	DAGOBERTO LUIS VENTURA MOTA	307.196.903-15
13	DAYANA FIGUEIREDO BEDNARCZUK	770.031.362 - 87
14	DUNIA DE CÁSSIA GUERRA CAMPOS	797.097.022 - 20
15	EDINALDO RODRIGUES CUSTÓDIO	512.026.892 - 72
16	ELILSON SILVA SOUZA	383.295.222 - 53
17	ENDERSON FABIANO PINHEIRO DANTAS	696.414.042 - 53
18	FERNANDA DE FREITAS SILVA	512.179.022 - 87
19	FRANCISCO NÉRIO DA SILVA CORREA	747.873.572 - 04
20	FRANCIVALDO DA LUZ FELICIANO	658.604.622 - 04
21	GLICINEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	323.145.742 - 49
22	IRADELIA MARIA DE SOUZA ARAÚJO	612.053.032 - 00
23	JEAN FRANCO CAMPOS PINHEIRO	381.895.422 - 49
24	JESUS NAZARENO DOS SANTOS	150.006.562 - 53
25	JONILDE LIMA DA SILVA	687.936.692 - 91
26	JOSÉ AUGUSTO CONSTANTINO VALENTE	416.244.672 - 53
27	JOSÉ ROMILDO FERREIRA LESSA	224.366.342 - 20
28	JOSÉ SOCORRO LADISLAU PEREIRA	147.125.472 - 00
29	JOSYANNE CHRYSTINNE DE SOUZA MARINHO	512.687.522 - 15
30	KELCIO BRUNO SAMPAIO VASCONCELOS	526.889.682 - 20
31	KELLY RIBEIRO DE MESQUITA	601.539.462 - 53
32	LARA CRISTHIANE MELO BAIMA	618.179.532 - 49
33	LARISSA CEZÁRIO NAVEGANTES	524.720.432 - 87
34	MARIA INÊS COSTA	449.997.942 - 20
35	MARTINIANO DA ROCHA FRANCO NETO	444.191.393 - 15
36	PAULO ROGÉRIO NUNES DA PACIÊNCIA	508.348.942 - 20
37	RAIMUNDA NONATA LEITÃO FRANÇA FILHA	748.820.402 - 63
38	RAYKA RUCÉLIA ALMEIDA DE MAGALHÃES	661.054.392 - 53
40	RONES TERMINELIS DA SILVA	508.719.782 - 53
41	ROSANGELA MARIA BEZERRA DA COSTA	750.439.554 - 49
42	ROSILENE LOPES DE OLIVEIRA	376.016.952 - 04
43	SALVADOR PERRONE MACEDO	054.224.002 - 59
44	SEVERINO SOARES FERREIRA	181.853.122 - 49
45	VALDIRA VICENTE DE LIMA	241.547.844 - 04
46	WANDERLEY BARBOSA LOPES	382.038.472 - 34

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2011.

Ivanilda Pinheiro Salucci
Presidente













Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale
Segundo Secretário:
Paulo Bastos Linhares
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Joziel Vanderley da Silva, Manoel Neves de Macedo, Mário Márcio Sampaio, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.